



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 151/2024

TERESINA - PI, 2 de agosto de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO

PIAUI

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

DECRETOS	01
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	17
PORTARIAS	19
CONTRATOS	78
LICITAÇÕES	80
EXTRATOS	84
ADITIVOS	130
AVISOS	136
REGULARIDADES	151
ERRATAS	191
TERMOS	194
ATAS	202
EDITAIS	204
LICENÇAS AMBIENTAIS	211

DECRETOS

DECRETO Nº 23.192, DE 30 DE JULHO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel "Cine Rex", localizado na Praça Pedro II, nº 1301, no Município de Teresina - PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe conferem om incisos I e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 5º, alíneas "e", "h", "i", "k" e "m" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, eficiência e finalidade; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1049/2024/SECULT-PI/GAB, de 09 de julho de 2024, da Secretaria de Estado da Cultura;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1898/SEDUC-PI/GAB, de 23 de julho de 2024, da Secretaria de Estado da Educação, registrado no SEI nº 00011.050738/2024-74;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2426/2024/SEAD-PI/GAB/SPI/DGPAT, de 24 de julho de 2024, da Secretaria de Estado da Administração, e demais documentos constantes no processo SEI 00022.001800/2024-75,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, o imóvel situado na Avenida Senador Teodoro Pacheco, em frente à Praça Pedro II, nº 1301, Centro, no Município de Teresina - PI, com área de 735,00 m² e perímetro de 112,00 m, identificado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de uma Escola de Cinema, ao estabelecimento de um Cinema de Rua, além de assegurar a preservação e revitalização desse patrimônio cultural piauiense.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada, na forma do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º O bem, objeto deste Decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento vinculado a Secretaria de Estado da Educação.



Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria-Geral do Estado autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria no orçamento do Estado do Piauí, cabendo à Secretaria de Estado da Educação e à Secretaria de Estado da Administração o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de julho de 2024.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado digitalmente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.436.834,79m e E 742.466,00m; deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA SEN. TEODORO PACHECO (Dec. Lei Nº 1.135-16/08/88) - PRAÇA PEDRO II, com azimute de 243°33'54,07" por uma distância de 21,00m até o vértice P02, de coordenadas N 9.436.825,44m e E742.447,20m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTADO DO PIAUÍ, (THEATRO 4 DE SETEMBRO), com azimute de 333°23'15,51" por uma distância de 35,00m até o vértice P03, de coordenadas N 9.436.856,73m e E742.431,52m; deste segue confrontando com a propriedade de EDIFÍCIO ANTONIO TERTO, Nº 45, com azimute de 63°34'16,77" por uma distância de 21,00m até o vértice P04, de coordenadas N 9.436.866,08m e E742.450,33m; deste segue confrontando com a propriedade de BASÍLIO C. FILHO, com azimute 153°23'29,57" por uma distância de 35,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Resultando na área de 735,00 m².

SEI nº 013730742

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 22404, datada de 2 de agosto de 2024.)



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2023.13.177327P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer PGE/PCJ N° 978/2024, registrado no processo SEI nº 00227.002157/24-09, da Fundação Piauí Previdência,

RESOLVE transferir ex officio para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, III e § 2º do art. 59-A da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24-G do Decreto-lei nº 667/1969, CORONEL, CRESO DE CARVALHO LEITE, Matrícula nº: 016039-3, CPF nº: 397*****, lotado no BATALHÃO DE GUARDAS, com os proventos no valor de R\$ 19.589,42 (Dezenove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada compulsória		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024.	R\$ 19.366,90
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012.	R\$ 222,52
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 19.589,42

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 05 de julho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência



SEI nº 013354192

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.16.1997P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer PGE/PCJ Nº 320/2023, registrado no processo SEI nº 00227.002157/24-09, da Fundação Piauí Previdência,

RESOLVE transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 2º SARGENTO, JOSÉ JUNIOR SOBRINHO, Matrícula nº: 013769-3, CPF nº: 306*****, lotado no 2º BPM/PARNAÍBA, com os proventos no valor de R\$ 4.502,13 (Quatro mil, quinhentos e dois reais e treze centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024.	R\$ 4.454,39
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012.	R\$ 47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 4.502,13

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 05 de julho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

FLÁVIO CHAIB



Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 013354287

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2024.16.180772P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer PGE/CJ N° 974/2024, registrado no processo SEI nº 00227.002157/24-09, da Fundação Piauí Previdência,

RESOLVE transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 2º SARGENTO, MOISÉS DE JESUS OLIVEIRA, Matrícula nº: 014893-8, CPF nº: 462*****, lotado no BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS, com os proventos no valor de R\$ 4.575,05 (Quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinco centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024.	R\$ 4.454,39
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012.	R\$ 120,66
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 4.575,05

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 05 de julho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO



Secretário da Segurança Pública

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 013354322

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2023.16.178540P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer PGE/CJ N° 1.010/2024, registrado no processo SEI nº 00227.002157/24-09, da Fundação Piauí Previdência,

RESOLVE transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 24-G, inciso I e parágrafo único do Decreto-lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, 3º SARGENTO, ADALBERTO CARLOS ALVES DO NASCIMENTO, Matrícula nº: 080001-5, CPF nº: 432*****, lotado no 6BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$ 4.211,62 (Quatro mil, duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024.	R\$ 4.163,88
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012.	R\$ 47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 4.211,62

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 05 de julho de 2024.*(Assinado eletronicamente)***RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado



MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 013354376

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2023.16.178456P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer PGE/CJ N° 1.004/2024, registrado no processo SEI nº 00227.002157/24-09, da Fundação Piauí Previdência,

RESOLVE transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3º SARGENTO, EVALDO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO, Matrícula nº: 015277-3, CPF nº: 439*****, lotado no 2º BPM/PARNAÍBA, com os proventos no valor de R\$ 4.211,62 (Quatro mil, duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024.	R\$ 4.163,88
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012.	R\$ 47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 4.211,62

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 05 de julho de 2024.

(Assinado eletronicamente)



RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 013354391

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2023.16.178209P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer PGE/CJ N° 973/2024, registrado no processo SEI nº 00227.002157/24-09, da Fundação Piauí Previdência,

RESOLVE transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 24-G, inciso I e parágrafo único do Decreto-lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, 3.SARGENTO, ELIELSO GONÇALVES DE SOUSA, Matrícula nº: 079985-8, CPF nº: 398*****, lotado no 9BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$4.211,62 (Quatro mil, duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$ 4.163,88
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$ 47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 4.211,62



PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 05 de julho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 013354408

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2023.16.178581P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer PGE/CJ N° 962/2024, registrado no processo SEI nº 00227.002157/24-09, da Fundação Piauí Previdência,

RESOLVE transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 24-G, inciso I e parágrafo único do Decreto-Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, 3º SARGENTO, FRANCISCO CARLOS TAVARES DE SOUSA, Matrícula nº: 016158-6, CPF nº: 498*****, lotado no 7º BPM/CORRENTE, com os proventos no valor de R\$ 4.211,62 (Quatro mil, duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024.	R\$ 4.163,88



VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012.	R\$ 47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 4.211,62

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 05 de julho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 013354440

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2023.16.177971P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer PGE/CJ Nº 980/2024, registrado no processo SEI nº 00227.002157/24-09, da Fundação Piauí Previdência,

RESOLVE transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 24-G, inciso I e parágrafo único do Decreto-lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, 3º SARGENTO, FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES, Matrícula nº: 015608-6, CPF nº: 900*****, lotado no 14º BPM/OEIRAS, com os proventos no valor de R\$ 4.211,62 (Quatro mil, duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR



SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024.	R\$ 4.163,88
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012.	R\$ 47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 4.211,62

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 05 de julho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 013354450

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2023.16.177216P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer PGE/CJ Nº 961/2024, registrado no processo SEI nº 00227.002157/24-09, da Fundação Piauí Previdência,

RESOLVE transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 24-G, inciso I e parágrafo único do Decreto-lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, 3º SARGENTO, JOSÉ RIBAMAR FEITOSA, Matrícula nº: 082669-3, CPF nº: 503*****, lotado no 3º BPM/FLORIANO, com os proventos no valor de R\$ 4.211,62 (Quatro mil, duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários:



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024.	R\$ 4.163,88
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012.	R\$ 47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 4.211,62

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 05 de julho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 013354462

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2022.16.0145P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer PGE/PCJ Nº 1.051-2023, registrado no processo SEI nº 00227.002157/24-09, da Fundação Piauí Previdência,

RESOLVE transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, CABO, GILBERTO SANTOS, Matrícula nº: 015947-6, CPF nº: 481*****, lotado no 1º BPM/TERESINA, com os



proventos no valor de R\$ 4.088,12 (Quatro mil, oitenta e oito reais e doze centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024.	R\$ 4.040,38
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012.	R\$ 47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 4.088,12

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 05 de julho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 013354474

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2022.16.0641P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer PGE/PCJ N° 317/2023, registrado no processo SEI nº 00227.002157/24-09, da Fundação Piauí Previdência,

RESOLVE transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme



dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, CABO, HERISVAN FERREIRA SANTOS, Matrícula nº: 015993-0, CPF nº: 482*****, lotado no BATALHÃO DE GUARDAS, com os proventos no valor de R\$ 4.088,12 (Quatro mil, oitenta e oito reais e doze centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024.	R\$4.040,38
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012.	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.088,12

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 05 de julho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 013354495

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2023.16.178813P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer



PGE/CJ N° 975/2024, registrado no processo SEI n° 00227.002157/24-09, da Fundação Piauí Previdência,

RESOLVE transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 24-G, inciso I e parágrafo único do Decreto-lei n° 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei n° 13.954/19 c/c Decreto Estadual n° 18.790/2020, 3º SARGENTO, FRANCISCO CLEMILTON ALVES DA SILVA, Matrícula n°: 079965-3, CPF n°: 490*****, lotado no 15º BPM/CAMPO MAIOR, com os proventos no valor de R\$ 4.211,62 (Quatro mil, duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI N° 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI N° 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI N° 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI N° 7.132/18, ART. 1º DA LEI N° 7.713/2021 E ART 1º DA LEI N° 8.316/2024.	R\$ 4.163,88
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI N° 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 6.173/2012.	R\$ 47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 4.211,62

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 05 de julho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI n° 013354506

(Transcrição da nota DECRETOS de N° 22406, datada de 2 de agosto de 2024.)



DECRETO Nº 23.197, DE 31 DE JULHO DE 2024

Renova, até 31 de julho de 2027, o reconhecimento do curso de Licenciatura em Letras/Espanhol - EaD, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nos Polos de Apoio Presencial em Elesbão Veloso/PI, Pio IX/PI, Itainópolis/PI, São João do Piauí/PI, Esperantina/PI, Alegrete do Piauí/PI, Santa Cruz do Piauí/PI, Pedro II/PI e Marcos Parente/PI, conforme Resolução CEE/PI nº 063/2024, que aprova o Parecer CEE/PI nº 060/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999, que dispõe sobre o Sistema do Ensino do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CEE/PI nº 063/2024 e Parecer CEE/PI nº 060/2024, do Conselho Estadual de Educação - CEE/PI;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2884/2024/FUESPI-PI/GAB, de 25 de julho de 2024, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e demais documentos que instruem o Processo SEI 00011.049512/2024-21,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovado, até 31 de julho de 2027, o reconhecimento do curso de Licenciatura em Letras/Espanhol - EaD, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nos Polos de Apoio Presencial em Elesbão Veloso/PI, Pio IX/PI, Itainópolis/PI, São João do Piauí/PI, Esperantina/PI, Alegrete do Piauí/PI, Santa Cruz do Piauí/PI, Pedro II/PI e Marcos Parente/PI, conforme Resolução CEE/PI nº 063/2024, que aprovou o Parecer CEE/PI nº 060/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 013759474



(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 22407, datada de 2 de agosto de 2024.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ISADORA EDINA BEZERRA GUERREIRO**, CPF 065.797.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Piauí Secretaria do Planejamento, com efeitos a partir de 02/08/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/08/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013800730

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCAS DA PAIXAO RODRIGUES**, CPF 068.038.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01/08/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/08/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO



SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013814049

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SÁVIO ADRIANO RODRIGUES DA COSTA**, CPF 004.517.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Fundação Piauí Previdência, com efeitos a partir de 01/08/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/08/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELONUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013816487

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCIANO MONTEIRO DA ROCHA**, CPF 057.948.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01/08/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/08/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELONUNES NOLLETO



SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013816541

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 22543, datada de 2 de agosto de 2024.)

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 772/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO Processo Sei Nº 00303.004809/2024-81.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE, o Defensor Público **CÍCERO CÁSSIO DE ARAÚJO SILVA**, para atuar **junto aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais pelo período de 05 a 15 de agosto de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de agosto de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 773/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021;



CONSIDERANDO o Processo Sei N° 00303.004918/2024-07;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**, e o servidor **LEONARDO CANTANHEDE B. DE OLIVEIRA** para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **Contrato n° 042/2024/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e **ANTONIO DA SILVA MIRANDA NETO**, inscrito no CPF n° 027.****-02, que tem por objeto a locação de imóvel para abrigar as instalações da Regional de União da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 31 de julho de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 22405, datada de 2 de agosto de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER

PORTARIA N.º 100/2024

PROCESSO N.º 00016.000568/2023-56

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E:



I - **DESIGNAR** o Engenheiro Fiscal **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Matrícula n.º 372401-8, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato 069/2024**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí, e a empresa **CONSÓRCIO SAMBITO JT**, CNPJ n.º 56.009.008/0001-73, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA MANUTENÇÃO PERMANENTE E SEGURANÇA DAS RODOVIAS ESTADUAIS, CONTEMPLADAS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO SAMBITO - TD 05. ENTR. BR-316 / VALENÇA DO PIAUÍ - 5,00 km; VALENÇA / PIMENTEIRAS - 42,00 km; ENTR. BR316(VALENÇA)/NOVO ORIENTE - 20,00 km; NOVO ORIENTE / BARRA DO ALCÂNTARA - 25,00 km; BARRA DO ALCÂNTARA / VÁRZEA GRANDE - 17,00 km; VÁRZEA GRANDE / FRANCINÓPOLIS - 16,00 km; ENTR. BR-316 / ELESBÃO VELOSO / FRANCINÓPOLIS - 29,00 km; TANQUE DO PIAUÍ / VÁRZEA GRANDE - 8,00 km; SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE / PRATA DO PIAUÍ - 27,00 km; ENTR. BR-316 / SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - 24,00 km; SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE / SÃO FÉLIX DO PIAUÍ - 11,00 km; SÃO FÉLIX DO PIAUÍ / SANTA CRUZ DOS MILAGRES - 24,00 km; ENTR. BR- 316 / AROAZES - 23,00 km; VALENÇA / LAGOA DO SÍTIO - 24,00 km; INHUMA / POVOADO ROQUE - 13,00 km.

II - **DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - **REVOGA-SE**, se houver, portaria que designa outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 02 de agosto de 2024

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22410, datada de 2 de agosto de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 1207/2024/PIAUIPREV

TERESINA, 23 de julho de 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e



considerando a decisão Judicial proferida no processo nº0835103-25.2023.8.18.0140, do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.005324/2024-90, bem como a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2021.07.0728P, 2021.07.1496P, 2021.07.1498P, 2021.07.1499P.

RESOLVE

REVISAR, de forma sub judice, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de PENSÃO POR MORTE, materializado na Portaria GP Nº 1553/2022/PIAUIPREV de 08/11/2022, publicada no Diário Oficial, edição 215, de 14/11/2022, em favor dos dependentes do segurado FLAVIO COSTA E CASTRO, outrora ocupante do cargo CONSULTOR LEGISLATIVO N, ativo, vinculado à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula n.º2482, falecido em 09/05/2021, para incluir os dependentes: KELIANE CHAGAS FRANÇA E CASTRO (na condição de cônjuge), JOÃO FRANÇA E CASTRO (na condição de filho), JOSÉ ARTUR FRANÇA E CASTRO (na condição de filho) e MANOEL FRANÇA E CASTRO (na condição de filho menor).

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
VENCIMENTO	LEI Nº 5.726/08 C/C LEI Nº 6.388/2013 C/C LEI Nº 6.468/13					5.407,50	
VANTAGEM PESSOAL	ART. 11 E ART. 26 DA LEI Nº 5.726/08 C/C LEI Nº 6.468/13					3.478,57	
TOTAL						8.886,07	
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título						Valor	
Valor Médio Apurado						(1.703.135,51/288)=5.913,66	
Tempo de Contribuição						12061 (33 Anos e 16 Dias)	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
5.913,66* (60% + 26%) =5.085,75							
Complemento de Proventos (Art. 201, § 2º da CF) --> 0,00							
* 26 pontos percentuais referente a 13 ano(s) de contribuição que excedem 20 anos							
Valor do provento apurado						5.085,75	
Valor do provento*						5.085,75	
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						5.085,75 * 50% = 2.542,88	
Acréscimo de 50% da cota parte (Referente a 5 dependente(s))						2.542,88	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						5.085,76	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
KELIANE CHAGAS FRANÇA E CASTRO	04/01/1980	Cônjuge	***.613.683-**	17/07/2024	sub judice	20,00	1.017,15
MARINA VITÓRIA PEREIRA E CASTRO	05/12/2010	Filha Menor não emanc	***.824.183-**	25/10/2022	sub judice	20,00	1.017,15
JOÃO FRANÇA E CASTRO	29/03/2002	Filho	***.765.113-**	17/07/2024	sub judice	20,00	1.017,15



MANOEL FRANÇA E CASTRO	18/02/2006	Filho Menor não emanc	***.765.123-**	17/07/2024	sub judice	20,00	1.017,15
JOSÉ ARTUR FRANÇA E CASTRO	11/09/2003	Filho Menor não emanc	***.765.133-**	17/07/2024	sub judice	20,00	1.017,15

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22414, datada de 2 de agosto de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 1022/2024/PIAUIPREV

TERESINA, 26 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº0824875-54.2024.8.18.0140, em sede de Tutela Provisória, do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.005552/2024-60, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.177980P,

RESOLVE:

REVISAR, de forma sub judice, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, as Portarias GDG Nº506/2009 e GDG Nº507/2009, Publicado no Diário Oficial, em 16/09/2009, para incluir a Sra. TATIANE GUEDES DE LIMA, na condição de companheira, no benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I e §8º da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, Lei Federal nº8.213/1991 e a Lei Complementar nº40/2004, sem paridade, em favor das dependentes do segurado GARCIAS GUEDES RODRIGUES, outrora ocupante do cargo PROMOTOR DE JUSTIÇA DE 3ª ENTRÂNCIA, inativo, vinculado ao MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, matrícula n.º 1964640P, falecido em 22/04/2007.

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO .	LEI Nº5.536/2006	15.717,03
TOTAL		15.717,03
$(15.717,03 - 2.894,28) * 0,70 + 2.894,28 = \mathbf{11.870,21}$		
RATEIO DO BENEFÍCIO		



NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
TATIANE GUEDES DE LIMA	26/08/1986	Companheira	***.014.193-**	22/07/2024	sub judice	33,33	3.956,73
MARIA HELENA GUEDES DE CARVALHO	13/04/1957	Cônjuge	***.756.423-**	22/04/2007	vitalício	33,33	3.956,73
EVELLYN GUEDES RODRIGUES	29/08/2006	Filha Menor não emanc	***.751.063-**	22/04/2007	29/08/2027	33,33	3.956,73

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22415, datada de 2 de agosto de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 529, de 01 de agosto de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.018557/2024-50,

RESOLVE:

Art. 1º Aditar a PORTARIA nº 403, de 19 de maio de 2023, referente à designação dos membros que compõem a Comissão de Heteroidentificação da Universidade Estadual do Piauí, para excluir Gerson Almeida da Silva, Matrícula nº 0177355-X, e Acácio Costa Ribeiro Messias, Matrícula nº 0269340-2, como membros e incluir, a pedido, Mateus dos Reis Paz, Matrícula nº 1077621 (DCE), em substituição a Lorena Barbosa da Silva, Matrícula nº 1076693 (DCE).

Art. 2º A referida Comissão passa a ser assim composta:

Samaira Cristina Souza Chagas, Matrícula nº 3320910, Presidente;

Alcir Rocha dos Santos, Matrícula nº 3321045, Membro;

Francisca Ealdina da Silva, Matrícula nº 0177326-7, Membro;

Mateus dos Reis Paz, Matrícula nº 1077621, Membro (DCE);



Nadja Carolina de Sousa Pinheiro, Matrícula nº 1788434, Membro;
Natanael Pereira Soares, Matrícula nº 4039295, Membro (DCE);
Samylla Miranda Monte Muniz, Matrícula nº 1788418, Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22444, datada de 2 de agosto de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 531, de 01 de agosto de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.018334/2024-92,

RESOLVE:

Art. 1º Aditar a PORTARIA nº 403, de 19 de maio de 2023, referente à designação dos membros que compõem a Comissão de Heteroidentificação da Universidade Estadual do Piauí, para incluir Afonso Lopes de Oliveira, Matrícula nº 0270148, PROPLAN, Membro; Ana Carolina Pinheiro da Silva, Matrícula nº 4082460, PROP, Membro; Antonio Rubens dos Santos Dias, Matrícula nº 04082265, PREX/DAEC, Membro; Eulina Maria Gomes Coelho, Matrícula nº 4082630, PREX/DAEC, Membro; Fabiana Teixeira de Carvalho Portela, Matrícula nº 2270196, CCS, Membro; Gesiane Crislane da Silva Cruz, Matrícula nº 04082192, PREX/DPPE, Membro; Iracema Carvalho Araújo, Matrícula nº 4082320, PREG, Membro; João Vitor Alves Cavalcante, Matrícula nº 4082508, PREX, Membro, José da Cruz Bispo de Miranda, Matrícula nº 8653030, NPG/CCSA, Membro; Josenildes Mendes da Silva, Matrícula nº 1072937, DIPLOMAÇÃO, Membro; José Vieira Monção, Matrícula nº 02694107, PRAD, Membro; Mariana Rita de Paula, Matrícula nº 4082451, PREG, Membro; Mariane de Lira Siqueira, Matrícula nº 0269470X, PREX/DAEC, Membro.

Art. 2º A referida Comissão passa a ser assim composta:

Samaira Cristina Souza Chagas, Matrícula nº 3320910, PREX/DPPE, Presidente
Afonso Lopes de Oliveira, Matrícula nº 0270148, PROPLAN, Membro;
Ana Carolina Pinheiro da Silva, Matrícula nº 4082460, PROP, Membro;
Alcir Rocha dos Santos, Matrícula nº 3321045, CAMPUS CORRENTE, Membro;
Antonio Rubens dos Santos Dias, Matrícula nº 04082265, PREX/DAEC, Membro;
Eulina Maria Gomes Coelho, Matrícula nº 4082630, PREX/DAEC, Membro;



Fabiana Teixeira de Carvalho Portela, Matrícula nº 2270196, CCS, Membro;
Francisca Ealdina da Silva, Matrícula nº 01773267, PREG, Membro;
Gesiane Crislane da Silva Cruz, Matrícula nº 04082192, PREX/DPPE, Membro;
Iracema Carvalho Araújo, Matrícula nº 4082320, PREG, Membro;
João Vitor Alves Cavalcante, Matrícula nº 4082508, PREX, Membro;
José da Cruz Bispo de Miranda, Matrícula nº 8653030, NPG/CCSA, Membro;
Josenildes Mendes da Silva, Matrícula nº 1072937, DIPLOMAÇÃO, Membro;
José Vieira Monção, Matrícula nº 02694107, PRAD, Membro;
Mariana Rita de Paula, Matrícula nº 4082451, PREG, Membro;
Mariane de Lira Siqueira, Matrícula nº 0269470X, PREX/DAEC, Membro;
Mateus dos Reis Paz, Matrícula nº 1077621, DCE, Membro;
Nadja Carolina de Sousa Pinheiro, Matrícula nº 1788434, CCS, Membro;
Natanael Soares Pereira, Matrícula nº 4039295, DCE, Membro;
Samylla Miranda Monte Muniz, Matrícula nº 1788418, CCS, Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22445, datada de 2 de agosto de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 534, de 01 de agosto de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.013373/2024-01;

Considerando o art. 37 da Lei Complementar nº 013, de 03 de janeiro de 1994;

Considerando o art. 12 do Decreto 15.549 de 12 de março de 2014;

Considerando o Laudo Pericial da Junta Médica do CIASPI,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, por motivo de saúde, o servidor GUSTAVO DE ANDRADE DURÃO, Matrícula nº 332060-0, do Campus "Professor Ariston Dias Limas", em São Raimundo Nonato-PI,



para o Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, durante o período de 90 (noventa) dias, iniciando em 25/07/2024 e encerrando em 22/10/2024, de acordo com Laudo Pericial emitido pela Junta Médica Oficial do Centro Integrado de Atenção ao Servidor Público do Estado do Piauí - CIASPI ([013752907](#)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 25/07/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22448, datada de 2 de agosto de 2024.)

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL

PORTARIA Nº 093/2024-GMG, DE 01 DE agosto DE 2024.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 6º, V e VI, do Anexo I, do Decreto nº 22.749, de 08 de fevereiro de 2024, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 169 e 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar o 3º SGT PM BRUNO OLIVEIRA DE MACÊDO, matrícula 245280-4, do quadro de pessoal do Gabinete Militar da Governadoria, para instaurar sindicância investigativa destinada a apurar, à luz dos ANEXOS XXXV e XXXVI da Resolução CGFR nº 003/2020, de 10/12/2020, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, no Processo SEI nº 00015.001595/2024-37, os fatos contidos nos processos abaixo relacionados, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

1. [00015.000896/2024-43](#)
2. [00015.000865/2024-92](#)
3. [00015.000864/2024-48](#)
4. [00015.000884/2024-19](#)
5. [00015.000866/2024-37](#)
6. [00015.000862/2024-59](#)
7. [00015.000949/2024-26](#)
8. [00015.000958/2024-17](#)



9. [00015.000887/2024-52](#)
10. [00015.000886/2024-16](#)
11. [00015.000888/2024-05](#)
12. [00015.000891/2024-11](#)
13. [00015.000890/2024-76](#)
14. [00015.000892/2024-65](#)
15. [00015.000893/2024-18](#)
16. [00015.000895/2024-07](#)
17. [00015.000927/2024-66](#)
18. [00015.000953/2024-94](#)
19. [00015.001112/2024-02](#)
20. [00015.001336/2024-14](#)
21. [00015.001241/2024-92](#)
22. [00015.001242/2024-37](#)
23. [00015.001179/2024-39](#)
24. [00015.001181/2024-16](#)
25. [00015.001176/2024-03](#)
26. [00015.001149/2024-22](#)
27. [00015.001148/2024-88](#)
28. [00015.001146/2024-99](#)
29. [00015.001111/2024-50](#)
30. [00015.001058/2024-97](#)
31. [00015.001057/2024-42](#)
32. [00015.001068/2024-22](#)



- 33. [00015.001067/2024-88](#)
- 34. [00015.001069/2024-77](#)
- 35. [00015.001065/2024-99](#)
- 36. [00015.001064/2024-44](#)
- 37. [00015.001056/2024-06](#)
- 38. [00015.001055/2024-53](#)
- 39. [00015.001053/2024-64](#)
- 40. [00015.001052/2024-10](#)
- 41. [00015.001051/2024-75](#)
- 42. [00015.001048/2024-51](#)
- 43. [00015.001007/2024-65](#)
- 44. [00015.001047/2024-15](#)
- 45. [00015.000966/2024-63](#)
- 46. [00015.001005/2024-76](#)
- 47. [00015.000526/2024-14](#)
- 48. [00015.000529/2024-40](#)
- 49. [00015.000527/2024-51](#)
- 50. [00015.000536/2024-41](#)
- 51. [00015.000547/2024-21](#)
- 52. [00015.000554/2024-23](#)
- 53. [00015.000657/2024-93](#)
- 54. [00015.000649/2024-47](#)
- 55. [00015.000705/2024-43](#)
- 56. [00015.000706/2024-98](#)



- 57. [00015.000819/2024-93](#)
- 58. [00015.000817/2024-02](#)
- 59. [00015.000820/2024-18](#)
- 60. [00015.000828/2024-84](#)
- 61. [00015.000523/2024-72](#)
- 62. [00015.000863/2024-01](#)
- 63. [00015.000961/2024-31](#)
- 64. [00015.000968/2024-52](#)
- 65. [00015.000656/2024-49](#)
- 66. [00015.000482/2024-14](#)
- 67. [00015.000522/2024-28](#)
- 68. [00015.000521/2024-83](#)
- 69. [00015.000524/2024-17](#)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)

JOÃO RICARDO PINTO SOUSA - MAJ PM

Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22449, datada de 2 de agosto de 2024.)

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - VICEGOV

Portaria Nº 20, de 02 de agosto de 2024

Institui Comissão Especial para apurar possível pagamento indenizatório à empresa contratada MIRACÉU TURISMO LTDA EPP, inscrita no CNPJ. nº 11.634.235/0001-51.



O Vice-Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, incisos V e VI, da Constituição do Estado do Piauí, e com o contido nos autos do Processo SEI nº 00116.000349/2024-20.

CONSIDERANDO a vigência do Contrato nº 07/2023 (proc. SEI nº 00116.000264/2023-61) e Aditivo nº 01 (Proc. SEI nº 00116.000499/2023-52), celebrados entre o Estado do Piauí, por intermédio desta Vice-Governadoria, com a Empresa MIRACÉU TURISMO LTDA EPP, inscrita no CNPJ. nº 11.634.235/0001-51;

CONSIDERANDO a informação constante no Memorando 201/2024/VICEGOV-PI/GAB/DUAF (id 013797179);

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”.

CONSIDERANDO a Instauração de Sindicância Investigativa para pagamento indenizatório.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial para apurar possível pagamento indenizatório à empresa, MIRACÉU TURISMO LTDA EPP, inscrita no CNPJ. nº 11.634.235/0001-51, pelos serviços prestados em decorrência do Contrato nº 07/2023 e Aditivo nº 01;

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo, para formação de Comissão para apuração dos fatos e elaboração de relatório conclusivo acerca do não pagamento das faturas emitidas em decorrência da prestação de serviços de agenciamento e emissão de passagens aéreas, nos termos do Contrato nº 07/2023 (proc. SEI nº 00116.000264/2023-61) e Aditivo nº 01 (Proc. SEI nº 00116.000499/2023-52);

Art. 3º. A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Egídio Portela Soares - Matrícula 373801-9 Presidente;

Gilianna Rodrigues Flores - Matrícula 371377-6

Eduardo Frota Pereira - Matrícula 374033-1.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.



THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Vice-Governador do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22451, datada de 2 de agosto de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 530, de 01 de agosto de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.018791/2024-87,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da PORTARIA nº 440, de 02 de julho de 2024, que concedeu Afastamento para Atividade Política ao servidor IDELMAR GOMES CAVALCANTE JÚNIOR, Matrícula nº 277199-X, Professor Adjunto III, DE, lotado no Campus “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba - PI, para concorrer a mandato eletivo de Prefeito, no Município de Parnaíba-PI, nas Eleições 2024, conforme Decreto nº 15.248 de 02 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22455, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

Portaria Nº 79, de 01 de Agosto de 2024

Institui a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações - CEL/SEPLAN, referente ao processo de aquisição de bens (microcomputadores, monitores, notebook e acessórios para a SEPLAN) no âmbito do Projeto PSI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições dos Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR (BR-L1542) (BID) e 2000004360 (FIDA) e o Regulamento Operacional do Projeto PSI,

R E S O L V E:



Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações da SEPLAN nos aspectos técnicos concernentes ao processo de aquisição de bens (microcomputadores, monitores, notebook e acessórios para a SEPLAN) , de acordo com as Políticas para aquisição de bens e contratação de obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2349-15), no contexto do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI).

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

	NOME	CARGO	FORMAÇÃO	MATRÍCULA
I	Joaquim José do Nascimento	Gerente	Análise de Dados	374647-0
II	Alan Sousa Santos	Gerente	Superior em Sistema de Informação	412148-1
III	Murilo Dias de Souza	Coordenador	Superior em Sistema de Informação.	412149-0

§ 2º A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I.

§ 3º. Todos os membros da Comissão devem firmar declaração atestando que não têm conflito de interesses no momento de iniciar a avaliação e que se comprometem a revelar e gerir qualquer conflito de interesses que possa surgir durante o processo de avaliação e classificação, bem como de confidencialidade do processo de avaliação e classificação que assegure que todas as informações relacionadas com o processo de avaliação das propostas serão mantidas em sigilo até a publicação da adjudicação do contrato.

§4º. Em caso de potencial conflito de interesse, de qualquer membro da Comissão, a qualquer momento, a autoridade máxima (unidade executora) deve ser comunicada.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I - receber da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN as propostas das empresas, avaliando quantos aos aspectos técnicos de acordo com sua adequação ao objeto da contratação almejada no Termo de Referência - TR;

II - subsidiar a Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência - TR;

III - Encaminhar à Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN o Relatório de habilitação das propostas técnicas.

IV - dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, que



venham a ser suscitada pela Coordenação de Aquisições da UCP/PSI, Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN e Unidade de Coordenação do Projeto - UCP/PSI.

VI - estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22457, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Portaria Nº 8, de 02 de agosto de 2024

A **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor **HÉLIDA XAVIER**, matrícula nº 372454-9, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 70/2024, firmados entre a **SECID/PI** e a **C L BESERRA E CIA LTDA - EPP**, com a finalidade de o referido servidor acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato.

Art. 2º - Designar o servidor **RAMICÉSAR NUNES BARBOSA**, matrícula nº 372734-3, como Fiscal do Contratos, firmado com a **C L BESERRA E CIA LTDA - EPP** com a finalidade de o referido servidor acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2024.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se



Maria Vilani da Silva
Secretária de Estado das Cidades

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22462, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

Portaria Nº 300, de 02 de agosto de 2024

Institui a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações - CEL/SEPLAN, referente ao processo de **construção de uma passagem molhada na localidade alagoinha, zona rural do município de Oeiras - PI**, no âmbito do projeto do PSI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF/PI, Rejane Tavares da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições dos Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR e 5612/OC-BR (BID) e 2000004360 (FIDA) e o Regulamento Operacional do Projeto PSI,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações da SEPLAN nos aspectos técnicos concernentes ao processo de **construção de uma passagem molhada na localidade alagoinha, zona rural do município de Oeiras - PI para atendimento as necessidades de gestão do Projeto Piauí Sustentável e Inclusivo - PSI** de acordo com as Políticas para aquisição de bens e contratação de obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2349-15), no contexto do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI).

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

I - Nome: **Lívia Maria Lima de Carvalho** - Função: Coordenação de Aquisições PSI - Formação: Bacharelado em Direito - Matrícula: 180.280-1.

II - Nome: **Liane Márcia Neiva de Oliveira** - Função: Assessor Técnico II - Formação: Bacharel em Direito - Matrícula: 414.124-5.

III - Nome: **Francisco Vilane Teixeira de Almeida** - Função: Assessor Técnico III - Formação: Engenharia Civil - Matrícula: 391.830-X.

§ 2º A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I.

§ 3º. Todos os membros da Comissão devem firmar declaração atestando que não têm conflito de



interesses no momento de iniciar a avaliação e que se comprometem a revelar e gerir qualquer conflito de interesses que possa surgir durante o processo de avaliação e classificação, bem como de confidencialidade do processo de avaliação e classificação que assegure que todas as informações relacionadas com o processo de avaliação das propostas serão mantidas em sigilo até a publicação da adjudicação do contrato.

§4º. Em caso de potencial conflito de interesse, de qualquer membro da Comissão, a qualquer momento, a autoridade máxima (unidade executora) deve ser comunicada.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I - receber da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN as propostas das empresas, avaliando quantos aos aspectos técnicos de acordo com sua adequação ao objeto da contratação almejada no Termo de Referência - TR;

II - subsidiar a Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência - TR;

III - Encaminhar à Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN o Relatório de habilitação das propostas técnicas.

IV - dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, que venham a ser suscitada pela Coordenação de Aquisições da UCP/PSI, Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN e Unidade de Coordenação do Projeto - UCP/PSI.

VI - estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22466, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD



PORTARIA Nº 410/2024/GAB/SEAD

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE MONITORAMENTO E GESTÃO - CMOG DO CONTRATO Nº 07/2020, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, E A CONCESSIONÁRIA RIO POTI ENERGIA, CUJO OBJETO É A PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE MINIUSINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM GESTÃO E OPERAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DE ENERGIA ELÉTRICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial nº 197, do dia 22 de outubro de 2018, que institui o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Contrato nº 07/2020, firmado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, SEAD-PI, e a Concessionária Rio Poti Energia, cujo objeto é a Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG do Contrato nº 07/2020, que, de acordo com o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí, compor-se-á por:

I - dois membros da Superintendência de Parcerias e Concessões, SUPARC, sendo estes os servidores Carolina Martins Pinto, matrícula nº 0359**9-0, Eric Marinho do Nascimento, matrícula nº 359**0-3;

II - dois membros do Poder Concedente do Contrato, neste ato a Secretaria de Administração do Estado do Piauí, SEAD-PI, sendo estes os servidores Washington Luis Ribeiro Figueiredo, matrícula nº 373**7-6; e Marcelo Gonçalves Nunes de Oliveira Moraes, matrícula nº 372**9-9;

III - um membro do interveniente-anuente do Contrato, neste ato a Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí, SEPLAN-PI, sendo este a servidora e Hizadora Silva Lima, matrícula nº 416**2-1.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22472, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD

PORTARIA Nº 414/2024/GAB/SEAD

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG do Contrato nº 03/2020, firmado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, e a Concessionária GM Energia SPE Ltda, cujo objeto é a Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso IV, alínea "e", da Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial nº 197, do dia 22 de outubro de 2018, que institui o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Contrato nº 03/2020, firmado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Concessionária GM Energia SPE Ltda, cujo objeto é a Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG do Contrato nº 03/2020, que, de acordo com o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí, compor-se-á por:

I - dois membros da Superintendência de Parcerias e Concessões -SUPARC, sendo estes os servidores Maria Helena Santos Soares, matrícula nº 373**8-2; Eric Marinho do Nascimento, matrícula nº 359**0-3;



II - dois membros do Poder Concedente do Contrato, neste ato a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, sendo estes os servidores Antônio Marcos Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 115**6-X; e Carlos Henrique dos Santos Prestes, matrícula nº 0395**1-0;

III - um membro do interveniente-anuente do Contrato, neste ato a Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí, SEPLAN-PI, sendo este a servidora e Hizadora Silva Lima, matrícula nº 416**2-1.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22477, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD

PORTARIA Nº 413/2024/GAB/SEAD

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG do Contrato nº 04/2020, firmado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, e a Concessionária GM Energia SPE Ltda, cujo objeto é a Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso IV, alínea "e", da Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial nº 197, do dia 22 de outubro de 2018, que institui o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Contrato nº 04/2020, firmado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, e a Concessionária GM Energia SPE Ltda, cujo objeto é a Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG do Contrato nº



04/2020, que, de acordo com o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí, compor-se-á por:

I - dois membros da Superintendência de Parcerias e Concessões -SUPARC, sendo estes os servidores Maria Helena Santos Soares, matrícula nº 373**8-2; Eric Marinho do Nascimento, matrícula nº 359**0-3;

II - dois membros do Poder Concedente do Contrato, neste ato a Secretaria de Estado da Educação do Piauí, sendo estes os servidores Maderson Amorim Dantas da Silva, matrícula nº 412***-4; e Eduardo Luz Barbosa, CPF nº 029.3**.8**-97;

III - um membro do interveniente-anuente do Contrato, neste ato a Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí, SEPLAN-PI, sendo este a servidora e Hizadora Silva Lima, matrícula nº 416**2-1.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22479, datada de 2 de agosto de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 128/2024

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor **ERON MENEZES AURÉLIO**, Coordenador Administrativo, matrícula nº 0372384-4, para, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 094/2024**, firmado entre o Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI e a empresa **CL BESERRA & CIA LTDA - CNPJ nº 07.239.237/0001-79**, cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE GELADEIRAS, FRIGOBARES E GELÁGUAS** para o **IDEPI**.



II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulam ou venham a regular a matéria, inclusive.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2024.

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22483, datada de 2 de agosto de 2024.)

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL

PORTARIA Nº 94/2024/GMG, DE 02 DE agosto DE 2024

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 117 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 37/2024-GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria-GAMIL e a Empresa CERÂMICA ARTESANAL SERRA DA CAPIVARA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Kit Serra da Capivara I, para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria - GAMIL.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: MARINA TEREZA SOARES CARVALHO, Matrícula 160449-0, para exercer a função de fiscal do Contrato, LAURISTEVÃO FERREIRA BORGES, Matrícula nº 014487-8, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e JULIANNE BRITO DOS SANTOS VILELA, Matrícula nº 311234-9, para o exercício da função de gestora do contrato.

Art. 2º Incumbe à gestora do contrato desempenhar as atribuições previstas no art.



3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo Nº 037/2024-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável da aproximação do termo final do contrato informando-o, eventualmente, da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente, das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)

JOÃO RICARDO PINTO SOUSA - MAJ PM

Chefe do GAMIL



GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL**PORTARIA Nº 95/2024-GMG, DE 02 DE agosto DE 2024**

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 117 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”.

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 36/2024-GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria-GAMIL e a Empresa ELIZABETE MENDES DE SOUSA, cujo objeto é a Contratação de Empresa para fornecimento de Bótons de opala do Piauí e Brasil, para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria - GAMIL.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: MARINA TEREZA SOARES CARVALHO, Matrícula 160449-0, para exercer a função de fiscal do Contrato, LAURISTÊVÃO FERREIRA BORGES, Matrícula 014487-8, para exercer a função de Suplente de Fiscal do Contrato, e a servidora JULIANNE BRITO DOS SANTOS VILELA, Matrícula 311234-9, para exercer a função de Gestora do Contrato.

Art. 2º Incumbe à gestora do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente, autuado e sob sua guarda uma cópia do contrato nº 36/2024-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o, eventualmente, da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu



termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente, as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá, solidariamente, perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente, das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)

JOÃO RICARDO PINTO SOUSA - MAJ PM

Chefe do GAMIL

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22484, datada de 2 de agosto de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

PORTARIA N.º 101/2024

PROCESSO N.º 00016.000571/2023-70

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é



pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** o servidor **CARLOS JOSÉ DIAS DE CARVALHO**, Matrícula n.º 0248592, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 070/2024**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí, e a empresa **CONSÓRCIO CAPIVARA**, CNPJ n.º 56.128.285/0001-03, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA MANUTENÇÃO PERMANENTE E SEGURANÇA DAS RODOVIAS ESTADUAIS, CONTEMPLADAS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO SERRA DA CAPIVARA - TD 08. CEL. JOSÉ DIAS / SERRA DA CAPIVARA - 14 KM; ENTR. BR-020 / BARRAGEM DO JENIPAPO - 15 KM; SÃO RAIMUNDO NONATO / SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - 22 KM; SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ / DIRCEU ARCOVERDE - 22 KM; DIRCEU ARCOVERDE / DIVISA COM BAHIA - 10 KM; SÃO LOURENÇO / INGAZEIRA - 26 KM; INGAZEIRA / DOM INOCÊNCIO 46 KM; SÃO RAIMUNDO NONATO / SÃO BRAZ - 27 KM; SÃO BRAZ / ANÍSIO DE ABREU - 15 KM; ANÍSIO DE ABREU / JUREMA - 13 KM; JUREMA / CARACOL - 24 KM; SÃO JOÃO DO PIAUÍ / CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - 48 KM; CAMPO ALEGRE DO FIDALGO / LAGOA DO BARRO - 42 KM; ENTR. PI-459 / SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - 18 KM; ENTR. PI-459 / CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - 18 KM; ENTR. BR-020 / JOÃO COSTA - 15 KM; ENTR. BR-020 / FARTURA DO PIAUÍ - 21 KM; ANÍSIO DE ABREU / VÁRZEA BRANCA - 11 KM; ENTR BR-020/BONFIM DO PIAUI/VARZEA BRANCA - 30 KM; ENTR. BR-020 / ACESSO PEDRA FURADA (CEL. JOSÉ DIAS) - 6,5 KM.

II - **DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - **REVOGA-SE**, se houver, portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 02 de agosto de 2024

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de N.º 22486, datada de 2 de agosto de 2024.)



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**PORTARIA GAB N.º 127/2024**

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor **ERON MENEZES AURÉLIO**, Coordenador Administrativo, matrícula nº 0372384-4, para, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 095/2024**, firmado entre o Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI e a empresa **LIMPSEV EIRELI**, CNPJ nº **07.194.788/0001-73**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS TIPO CLASSE II E SUBTIPO II A do IDEPI**.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulam ou venham a regular a matéria, inclusive.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2024.

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22488, datada de 2 de agosto de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**PORTARIA nº 528, de 01 de agosto de 2024**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.018648/2024-95,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALEX FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 408215-0, para exercer o



Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, Símbolo DAS-2, do Campus "Heróis do Jenipapo", em Campo Maior - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22496, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

Portaria Nº 302, de 02 de agosto de 2024

Institui a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações - CEL/SEPLAN, referente ao processo de **construção de uma Passagem Molhada na localidade Pé do Morro, zona rural do município de São João do Piauí**, no âmbito do projeto do PSI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF/PI, Rejane Tavares da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições dos Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR e 2000004360 (FIDA) e o Regulamento Operacional do Projeto PSI,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações da SEPLAN nos aspectos técnicos concernentes ao processo de **construção de uma Passagem Molhada na localidade Pé do Morro, zona rural do município de São João do Piauí para atendimento as necessidades de gestão do Projeto Piauí Sustentável e Inclusivo - PSI**, de acordo com as Políticas para aquisição de bens e contratação de obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2349-15), no contexto do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI).

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

I - Nome: **Lívia Maria Lima de Carvalho** - Função: Coordenação de Aquisições PSI - Formação: Bacharelado em Direito - Matrícula: 180.280-1.

Ii - Nome: **Liane Márcia Neiva de Oliveira** - Função: Assessor Técnico II - Formação: Bacharel em Direito - Matrícula: 414.124-5.

III - Nome: **Francisco Vilane Teixeira de Almeida** - Função: Assessor Técnico III - Formação:



Engenharia Civil - Matrícula: 391.830-X.

§ 2º A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I.

§ 3º. Todos os membros da Comissão devem firmar declaração atestando que não têm conflito de interesses no momento de iniciar a avaliação e que se comprometem a revelar e gerir qualquer conflito de interesses que possa surgir durante o processo de avaliação e classificação, bem como de confidencialidade do processo de avaliação e classificação que assegure que todas as informações relacionadas com o processo de avaliação das propostas serão mantidas em sigilo até a publicação da adjudicação do contrato.

§4º. Em caso de potencial conflito de interesse, de qualquer membro da Comissão, a qualquer momento, a autoridade máxima (unidade executora) deve ser comunicada.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I - receber da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN as propostas das empresas, avaliando quantos aos aspectos técnicos de acordo com sua adequação ao objeto da contratação almejada no Termo de Referência - TR;

II - subsidiar a Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência - TR;

III - Encaminhar à Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN o Relatório de habilitação das propostas técnicas.

IV - dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, que venham a ser suscitada pela Coordenação de Aquisições da UCP/PSI, Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN e Unidade de Coordenação do Projeto - UCP/PSI.

VI - estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22501, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA



PORTARIA Nº 097, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. art. pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 8.666/93 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **NAPOLEÃO COELHO FONSECA SEGUNDO, matrícula 0375743-9, CPF ***.982.163-**, como fiscal titular e ALICE MARIA GERVÁSIO BOTELHO, matrícula 360268-X, CPF ***.302.***.** como fiscal suplente do Contrato abaixo:**

- **CONTRATO nº 46/2024**, celebrado com a empresa **SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, cujo o objeto é: a aquisição de 18 Botijões de Nitrogênio - Recipiente, sendo 6 com capacidade para 47L e 12 com capacidade de 20,5L, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo administrativo de que decorre este contrato

- **CONTRATO nº 47/2024**, celebrado com a empresa **AGROBUSINES PRODUZIR LTDA**, cujo o objeto é: aquisição de 26.600 doses de Sêmen bovino, para atender as demandas do programa + Genética da Secretaria de Assistência e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - SADA, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo administrativo de que decorre este contrato

- **CONTRATO nº 48/2024**, celebrado com a empresa **AGROBUSINES PRODUZIR LTDA**, cujo o objeto do presente contrato é: a contratação dos serviços de inseminação artificial em 26.600 bovinos, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo administrativo de que decorre este contrato.

- **CONTRATO nº 52/2024**, celebrado com a empresa **F BRASILEIRO FILHO & CIA LTDA - ME**, cujo o objeto do presente contrato é: a contratação dos serviços de inseminação artificial em 26.600 bovinos, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo administrativo de que decorre este contrato.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Art. 3º - A partir da publicação desta portaria, torna-se sem efeito as portarias **Nº 093, DE 29 DE JULHO DE 2024; Nº 088, DE 29 DE JULHO DE 2024 e Nº 94, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

Teresina (PI), 02 de agosto de 2024.

FABIO ABREU COSTA



SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22508, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**PORTARIA Nº 113/2024/GAB/SEFIR**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000150/2022-11;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **095/2024/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa **CALC CONSTRUTORA LTDA**, tendo como objeto LIMPEZA DE 26 AÇUDES NO MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO - PI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) ÍCARO BRASILEIRO BENEVIDES, matrícula Nº 374510-4, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições



formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 04/07/2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário -SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22510, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 3952, de 31 de julho de 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Gerente do Complexo Regulador Estadual, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, e:

CONSIDERANDO Processo SEI nº [00012.037564/2024-44](#);

CONSIDERANDO a implantação do sistema HYDRA, que trata de uma Central Única de Regulação no sistema de saúde do Estado do Piauí a ser gerida pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, conforme os termos da Portaria MS nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, que instituiu a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão, como instrumento que possibilite a plenitude das responsabilidades sanitárias assumidas pelas esferas de governo;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, que estabelece em seu artigo 196 que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", e em observância à Lei Estadual nº 7.516/2021 que estabelece diretrizes para a regulação do acesso às ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) nas esferas Estadual, Municipal e Federal,

RESOLVE:



Art. 1º Designar a servidora, OLÍVIA LEAL SOARES, matrícula nº ***295-*, CPF nº ***.917.013-**, para exercer a função de Gerente do Complexo Regulador Estadual, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 31 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 31 DE JULHO DE 2024.

(assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22511, datada de 2 de agosto de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 526, de 01 de agosto de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.018488/2024-84,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ACÁCIO COSTA RIBEIRO MESSIAS, Matrícula nº 269340-2, da Função Gratificada de Auxiliar de Secretaria, Símbolo DAI-7, do Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 527, de 01 de agosto de 2024



O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.018488/2024-84,

RESOLVE:

Art. 1º Designar DÉBORA GUIMARÃES OLIVEIRA, Matrícula nº 269367-4, para exercer a Função Gratificada de Auxiliar de Secretaria, Símbolo DAI-7, do Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22513, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 112/2024/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000754/2023-30;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;



IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **093/2024/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa **ORDEM ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS** tendo como objeto PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 13.174,70 M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - PI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, matrícula N° 374514-7, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 16/07/2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário -SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 22516, datada de 2 de agosto de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 535, de 01 de agosto de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.018616/2024-90,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Acompanhamento do Protocolo de Compromisso - Recredenciamento dos Cursos da Universidade Aberta do Brasil - UAB, vinculados ao Núcleo de Educação a Distância - NEAD, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, a ser composta pelos membros a seguir relacionados:

Márcia Percília Moura Parente, Matrícula nº 092678-7, CPF: 453.***.***-00,
Presidente;

Waldirene Alves Lopes da Silva, Matrícula nº 227146-0, CPF: 835.***.***-00,
Membro;



Jardel de Carvalho Costa, Matrícula nº 2688123, CPF: 966.***.***-68, Membro;

Maria Rosário de Fátima Ferreira Batista, Matrícula nº 027275-2, CPF: 518.***.***-49, Membro;

Kely-Anee de Oliveira Nascimento, Matrícula nº 332092-8, CPF: 048.***.***-45, Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22520, datada de 2 de agosto de 2024.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 139 /2024 - GAB

Teresina, 01 de agosto de 2024.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o mandado, exarado pelo Exmo. DESEMBARGADOR RELATOR MANOEL EDILSON CARDOSO, nos autos do processo nº **0000934-97.2023.5.22.0006**, em vista do Acórdão que deferiu a tutela antecipada, nos seguintes termos:

“...proceda à imediata implantação no contracheque da obreira dos reajustes salariais deferidos em primeira instância...”

2. Assim, com base no acórdão/sentença acima relatados, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa o cumprimento da obrigação de fazer, **consistente** proceder à imediata implantação no contracheque da obreira dos reajustes salariais deferidos em primeira instância, conforme dispõe o Acórdão e a sentença em favor da **Sra. MARIA DO SOCORRO SOUZA FONTINELE**, com matrícula **025480-X**, oriunda da extinta **COMDEPI**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22522, datada de 2 de agosto de 2024.)



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONSELHOS****PORTARIA CEPEX 036/2024 TERESINA(PI), 25 DE JULHO DE 2024.**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.001835/2023-59;

Considerando Ato ad referendum do CONAPLAN;

Ad referendum do CEPEX;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de HILZIANE LAYZA DE BRITO PEREIRA LIMA, matrícula 332117-7, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Campus da UESPI em Piri-piri/PI, de Assistente I - D.E. para ASSISTENTE I T.I. 40H.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**JESUS ANTONIO DE CARVALHO ABREU****PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CEPEX**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22525, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**UNIDADE DE GESTÃO DA REDE FÍSICA - SEDUC****PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 687/2024**

Teresina(PI), 01 de agosto de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 413/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, Contrato nº 059 /2024, celebrado entre a SEDUC e a empresa , que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO , A execução da obra de reforma e ampliação do CETI Hesichia de Sousa Brito, Localizada no Município de Piracuruca - PI , no bojo do RDC 43/2023., os seguintes servidores:

KEPLER NEIVA PEREIRA PACHECO JUNIOR - Matrícula nº 403918-1, CPF: ***.96.123-** (Fiscal)

GIL EANNES VIEIRA ROCHA - Matrícula nº 369635-9, CPF: ***.73.413-** (Fiscal)

ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS - Matrícula nº 373009-3, CPF: ***.84.713-** (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: ***.27.343-** (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 413/2024 de 10 de maio de 2024.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 01 de agosto de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22529, datada de 2 de agosto de 2024.)

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

PORTARIA Nº 114, de 15 de julho de 2024



O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 3º, inciso V, da Lei Estadual nº 8006, de 21 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a Política de Destinação de Terras Públicas do Estado do Piauí, instituída pela Lei Estadual nº 7.294/2019, determinou que a destinação das terras públicas estaduais será compatibilizada com o Plano Nacional de Reforma Agrária e com a política agrícola, de conformidade com o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na legislação federal pertinente e na Constituição do Estado do Piauí, além de incidir sobre as áreas devida e efetivamente exploradas, acrescida da reserva legal, no limite da lei;

CONSIDERANDO a necessidade de registrar no Registro Público Imobiliário os títulos emitidos na Comunidade Tradicional Morrinhos/Boa Vista, localizado no(s) Município(s) de Uruçuí;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os interesses sociais dos pequenos agricultores que efetivamente exploram os campos agricultáveis piauienses, mas não são proprietários das terras onde residem e trabalham;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo de regularização fundiária da Comunidade Tradicional Morrinhos/Boa Vista, localizado no(s) Município(s) de Uruçuí, no Estado do Piauí.

Art. 2º. Fica designada a Diretoria de Gestão Fundiária e Interesse Social como responsável pela consecução dos objetivos de regularização, devendo as demais diretorias apoiarem com ações na esfera de suas atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.006410/2023-25 SEI nº 013499268

PORTARIA Nº 116, de 17 de julho de 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 3º, inciso V, da Lei Estadual nº 8006, de 21 de março de 2023;



CONSIDERANDO que a Política de Destinação de Terras Públicas do Estado do Piauí, instituída pela Lei Estadual nº 7.294/2019, determinou que a destinação das terras públicas estaduais será compatibilizada com o Plano Nacional de Reforma Agrária e com a política agrícola, de conformidade com o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na legislação federal pertinente e na Constituição do Estado do Piauí, além de incidir sobre as áreas devida e efetivamente exploradas, acrescida da reserva legal, no limite da lei;

CONSIDERANDO a necessidade de registrar no Registro Público Imobiliário os títulos emitidos na Comunidade Quilombola Brejo Grande, localizado no(s) Município(s) de Regeneração;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os interesses sociais dos pequenos agricultores que efetivamente exploram os campos agricultáveis piauienses, mas não são proprietários das terras onde residem e trabalham;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo de regularização fundiária da Comunidade Quilombola Brejo Grande, localizado no(s) Município(s) de Regeneração, no Estado do Piauí.

Art. 2º. Fica designada a Diretoria de Gestão Fundiária e Interesse Social como responsável pela consecução dos objetivos de regularização, devendo as demais diretorias apoiarem com ações na esfera de suas atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.004048/2024-39 SEI nº 013552816

PORTARIA Nº 117, de 17 de julho de 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 3º, inciso V, da Lei Estadual nº 8006, de 21 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a Política de Destinação de Terras Públicas do Estado do Piauí, instituída pela Lei Estadual nº 7.294/2019, determinou que a destinação das terras públicas estaduais será compatibilizada com o Plano Nacional de Reforma Agrária e com a política agrícola, de conformidade com o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na legislação



federal pertinente e na Constituição do Estado do Piauí, além de incidir sobre as áreas devida e efetivamente exploradas, acrescida da reserva legal, no limite da lei;

CONSIDERANDO a necessidade de registrar no Registro Público Imobiliário os títulos emitidos na Comunidade Indígena Bananeira, localizado no(s) Município(s) de Uruçuí;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os interesses sociais dos pequenos agricultores que efetivamente exploram os campos agricultáveis piauienses, mas não são proprietários das terras onde residem e trabalham;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo de regularização fundiária da Comunidade Indígena Bananeira, localizado no(s) Município(s) de Uruçuí, no Estado do Piauí.

Art. 2º. Fica designada a Diretoria de Gestão Fundiária e Interesse Social como responsável pela consecução dos objetivos de regularização, devendo as demais diretorias apoiarem com ações na esfera de suas atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.003715/2023-85 SEI nº 013554725

PORTARIA Nº 118, de 17 de julho de 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 3º, inciso V, da Lei Estadual nº 8006, de 21 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a Política de Destinação de Terras Públicas do Estado do Piauí, instituída pela Lei Estadual nº 7.294/2019, determinou que a destinação das terras públicas estaduais será compatibilizada com o Plano Nacional de Reforma Agrária e com a política agrícola, de conformidade com o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na legislação federal pertinente e na Constituição do Estado do Piauí, além de incidir sobre as áreas devida e efetivamente exploradas, acrescida da reserva legal, no limite da lei;

CONSIDERANDO a necessidade de registrar no Registro Público Imobiliário os títulos emitidos



na Comunidade das Quebradeiras de Coco Santa Rosa, localizado no(s) Município(s) de São João do Arraial;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os interesses sociais dos pequenos agricultores que efetivamente exploram os campos agricultáveis piauienses, mas não são proprietários das terras onde residem e trabalham;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo de regularização fundiária da Comunidade das Quebradeiras de Coco Santa Rosa, localizado no(s) Município(s) de São João do Arraial, no Estado do Piauí.

Art. 2º. Fica designada a Diretoria de Gestão Fundiária e Interesse Social como responsável pela consecução dos objetivos de regularização, devendo as demais diretorias apoiarem com ações na esfera de suas atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.002836/2024-91 SEI nº 013555019

PORTARIA Nº 122, de 18 de julho de 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 3º, inciso V, da Lei Estadual nº 8006, de 21 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a Política de Destinação de Terras Públicas do Estado do Piauí, instituída pela Lei Estadual nº 7.294/2019, determinou que a destinação das terras públicas estaduais será compatibilizada com o Plano Nacional de Reforma Agrária e com a política agrícola, de conformidade com o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na legislação federal pertinente e na Constituição do Estado do Piauí, além de incidir sobre as áreas devida e efetivamente exploradas, acrescida da reserva legal, no limite da lei;

CONSIDERANDO a necessidade de registrar no Registro Público Imobiliário os títulos emitidos na Comunidade Quilombola Palheta, localizado no(s) Município(s) de São João da Varjota;



CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os interesses sociais dos pequenos agricultores que efetivamente exploram os campos agricultáveis piauienses, mas não são proprietários das terras onde residem e trabalham;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo de regularização fundiária da Comunidade Quilombola Palheta , localizado no(s) Município(s) de São João da Varjota, no Estado do Piauí.

Art. 2º. Fica designada a Diretoria de Gestão Fundiária e Interesse Social como responsável pela consecução dos objetivos de regularização, devendo as demais diretorias apoiarem com ações na esfera de suas atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.003013/2024-82 SEI nº 013561350

PORTARIA Nº 121, de 18 de julho de 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 3º, inciso V, da Lei Estadual nº 8006, de 21 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a Política de Destinação de Terras Públicas do Estado do Piauí, instituída pela Lei Estadual nº 7.294/2019, determinou que a destinação das terras públicas estaduais será compatibilizada com o Plano Nacional de Reforma Agrária e com a política agrícola, de conformidade com o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na legislação federal pertinente e na Constituição do Estado do Piauí, além de incidir sobre as áreas devida e efetivamente exploradas, acrescida da reserva legal, no limite da lei;

CONSIDERANDO a necessidade de registrar no Registro Público Imobiliário os títulos emitidos na Comunidade Quilombola Lagoa das Carnaíbas, localizado no(s) Município(s) de Bela Vista do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os interesses sociais dos pequenos agricultores que efetivamente exploram os campos agricultáveis piauienses, mas não são proprietários das terras onde residem e trabalham;



RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo de regularização fundiária da Comunidade Quilombola Lagoa das Carnaíbas, localizado no(s) Município(s) de Bela Vista do Piauí, no Estado do Piauí.

Art. 2º. Fica designada a Diretoria de Gestão Fundiária e Interesse Social como responsável pela consecução dos objetivos de regularização, devendo as demais diretorias apoiarem com ações na esfera de suas atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.004134/2024-41 SEI nº 013560958

PORTARIA Nº 120, de 18 de julho de 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 3º, inciso V, da Lei Estadual nº 8006, de 21 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a Política de Destinação de Terras Públicas do Estado do Piauí, instituída pela Lei Estadual nº 7.294/2019, determinou que a destinação das terras públicas estaduais será compatibilizada com o Plano Nacional de Reforma Agrária e com a política agrícola, de conformidade com o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na legislação federal pertinente e na Constituição do Estado do Piauí, além de incidir sobre as áreas devida e efetivamente exploradas, acrescida da reserva legal, no limite da lei;

CONSIDERANDO a necessidade de registrar no Registro Público Imobiliário os títulos emitidos na Comunidade Quilombola Barra, localizado no(s) Município(s) de Padre Marcos;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os interesses sociais dos pequenos agricultores que efetivamente exploram os campos agricultáveis piauienses, mas não são proprietários das terras onde residem e trabalham;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo de regularização fundiária da Comunidade Quilombola Barra, localizado no(s) Município(s) de Padre Marcos, no Estado do Piauí.



Art. 2º. Fica designada a Diretoria de Gestão Fundiária e Interesse Social como responsável pela consecução dos objetivos de regularização, devendo as demais diretorias apoiarem com ações na esfera de suas atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.004045/2024-03 SEI nº 013560860

PORTARIA Nº 119, de 18 de julho de 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 3º, inciso V, da Lei Estadual nº 8006, de 21 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a Política de Destinação de Terras Públicas do Estado do Piauí, instituída pela Lei Estadual nº 7.294/2019, determinou que a destinação das terras públicas estaduais será compatibilizada com o Plano Nacional de Reforma Agrária e com a política agrícola, de conformidade com o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na legislação federal pertinente e na Constituição do Estado do Piauí, além de incidir sobre as áreas devida e efetivamente exploradas, acrescida da reserva legal, no limite da lei;

CONSIDERANDO a necessidade de registrar no Registro Público Imobiliário os títulos emitidos na Comunidade Indígena Baixa Funda, localizado no(s) Município(s) de Uruçuí;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os interesses sociais dos pequenos agricultores que efetivamente exploram os campos agricultáveis piauienses, mas não são proprietários das terras onde residem e trabalham;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo de regularização fundiária da Comunidade Indígena Baixa Funda, localizado no(s) Município(s) de Uruçuí, no Estado do Piauí.

Art. 2º. Fica designada a Diretoria de Gestão Fundiária e Interesse Social como responsável pela consecução dos objetivos de regularização, devendo as demais diretorias apoiarem com ações na esfera de suas atribuições.



Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.004875/2023-41 SEI nº 013560687

Despacho nº	943/2024/INTERPI-PI/GABIN/RFD
Processo nº	00071.002258/2024-92
Interessados:	PERPETUA OLIVEIRA DE SOUSA, RINALDO OLIVEIRA DE SOUSA
Assunto:	Regularização Fundiária: Doação

DESPACHO:

Trata-se de requerimento de Regularização de Ocupação na modalidade Doação, formulado por PERPETUA OLIVEIRA DE SOUSA e RINALDO OLIVEIRA DE SOUSA, referente ao imóvel **CHALÉ RINALDO**, com área de 100,0054ha, localizado no município de SANTA LUZ-PI.

Após análise dos documentos apresentados, constatou-se a falta de comprovação da renda familiar mensal do requerente. Esta documentação é essencial para determinar a modalidade de regularização aplicável.

Conforme estabelecido na Portaria nº 81 do INTERPI, datada de 08 de março de 2024, é obrigatória a apresentação de determinados documentos para requerer a regularização fundiária. No que diz respeito à comprovação de renda familiar, os documentos exigidos incluem a inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) ou qualquer documento que ateste o enquadramento como agricultor familiar ou empreendedor familiar rural. Exemplos desses documentos são: declaração emitida por sindicato relacionada à atividade agrícola, comprovação da atividade agrícola e comprovante de isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF).

Importante ressaltar que, caso a requerente solicite a regularização fundiária na modalidade de Doação apresentando comprovante de renda familiar superior a 03(três) salários-mínimos, o processo será convertido para modalidade Onerosa.

Portanto, determino ao Protocolo Geral a intimação da parte interessada para, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, apresentar a documentação mencionada, sob pena de indeferimento e arquivamento do processo.

Intime-se.



RHUBENS EWALD MOURA RIBEIRO

Diretor Chefe de Gabinete do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.002258/2024-92 SEI nº 013040040

Despacho nº	877/2024/INTERPI-PI/GABIN/RFD
Processo nº	00071.002352/2024-41
Interessados:	VALDENORA PRUDENCIO ALVES, AIRTON ALVES MARTINS
Assunto:	Regularização Fundiária: Doação

DESPACHO:

Trata-se de requerimento de Regularização de Ocupação na modalidade Doação, formulado por VALDENORA PRUDENCIO ALVES e AIRTON ALVES MARTINS, referente ao imóvel **XALÉ**, com área de **50,0381**ha, localizado no município de CRISTINO CASTRO-PI.

Após análise dos documentos apresentados, constatou-se a falta de comprovação da renda familiar mensal do requerente. Esta documentação é essencial para determinar a modalidade de regularização aplicável.

Conforme estabelecido na Portaria nº 81 do INTERPI, datada de 08 de março de 2024, é obrigatória a apresentação de determinados documentos para requerer a regularização fundiária. No que diz respeito à comprovação de renda familiar, os documentos exigidos incluem a inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) ou qualquer documento que ateste o enquadramento como agricultor familiar ou empreendedor familiar rural. Exemplos desses documentos são: declaração emitida por sindicato relacionada à atividade agrícola, comprovação da atividade agrícola e comprovante de isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF).

Importante ressaltar que, caso a requerente solicite a regularização fundiária na modalidade de Doação apresentando comprovante de renda familiar superior a 03(três) salários-mínimos, o processo será convertido para modalidade Onerosa.

Portanto, determino ao Protocolo Geral a intimação da parte interessada para, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, apresentar a documentação mencionada, sob pena de indeferimento e arquivamento do processo.

Intime-se.

RHUBENS EWALD MOURA RIBEIRO

Diretor Chefe de Gabinete do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.002352/2024-41 SEI nº 012967207



Despacho nº	820/2024/INTERPI-PI/GABIN/RFD
Processo nº	00071.008055/2023-29
Interessados:	JOSE PEREIRA FILHO, NAILDE PEREIRA DA SILVA
Assunto:	Regularização Fundiária: Doação

DESPACHO:

Trata-se de requerimento de Regularização de Ocupação na modalidade Doação, formulado por JOSE PEREIRA FILHO e NAILDE PEREIRA DA SILVA, referente ao imóvel **FAZENDA BOA VISTA**, com área de **20,1833**ha, localizado no município de GILBUÉS-PI.

Após análise dos documentos apresentados, constatou-se a falta de comprovação da renda familiar mensal do requerente. Esta documentação é essencial para determinar a modalidade de regularização aplicável.

Conforme estabelecido na Portaria nº 81 do INTERPI, datada de 08 de março de 2024, é obrigatória a apresentação de determinados documentos para requerer a regularização fundiária. No que diz respeito à comprovação de renda familiar, os documentos exigidos incluem a inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) ou qualquer documento que ateste o enquadramento como agricultor familiar ou empreendedor familiar rural. Exemplos desses documentos são: declaração emitida por sindicato relacionada à atividade agrícola, comprovação da atividade agrícola e comprovante de isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF).

Importante ressaltar que, caso a requerente solicite a regularização fundiária na modalidade de Doação apresentando comprovante de renda familiar superior a 03(três) salários-mínimos, o processo será convertido para modalidade Onerosa.

Portanto, determino ao Protocolo Geral a intimação da parte interessada para, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, apresentar a documentação mencionada, sob pena de indeferimento e arquivamento do processo.

Intime-se.

RHUBENS EWALD MOURA RIBEIRO

Diretor Chefe de Gabinete do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.008055/2023-29 SEI nº 012747743

Despacho nº	798/2024/INTERPI-PI/GABIN/RFD
Processo nº	00071.008094/2023-26
Interessados:	ROSICLEIA LUSTOSA FIALHO, SEIR RIBEIRO DOS SANTOS FILHO



Assunto: Regularização Fundiária: Doação

DESPACHO:

Trata-se de requerimento de Regularização de Ocupação na modalidade Doação, formulado por ROSICLEIA LUSTOSA FIALHO e SEIR RIBEIRO DOS SANTOS FILHO, referente ao imóvel **CHACARA RIBEIRO**, com área de **12,2731**ha, localizado no município de GILBUÉS-PI.

Após análise dos documentos apresentados, constatou-se a falta de comprovação da renda familiar mensal do requerente. Esta documentação é essencial para determinar a modalidade de regularização aplicável.

Conforme estabelecido na Portaria nº 81 do INTERPI, datada de 08 de março de 2024, é obrigatória a apresentação de determinados documentos para requerer a regularização fundiária. No que diz respeito à comprovação de renda familiar, os documentos exigidos incluem a inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) ou qualquer documento que ateste o enquadramento como agricultor familiar ou empreendedor familiar rural. Exemplos desses documentos são: declaração emitida por sindicato relacionada à atividade agrícola, comprovação da atividade agrícola e comprovante de isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF).

Importante ressaltar que, caso a requerente solicite a regularização fundiária na modalidade de Doação apresentando comprovante de renda familiar superior a 03(três) salários-mínimos, o processo será convertido para modalidade Onerosa.

Portanto, determino ao Protocolo Geral a intimação da parte interessada para, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, apresentar a documentação mencionada, sob pena de indeferimento e arquivamento do processo.

Intime-se.

RHUBENS EWALD MOURA RIBEIRO

Diretor- Chefe de Gabinete do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.008094/2023-26 SEI nº 012703295

DECISÃO Nº	1910/2024/INTERPI-PI/DGERAL/GABIN
PROCESSO Nº	00071.004451/2021-15
INTERESSADOS:	PAULO CESAR SOARES PEREIRA
ASSUNTO:	Regularização Fundiária: Doação

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado por PAULO CESAR SOARES PEREIRA, pleiteando a



regularização fundiária, na modalidade doação, de lote situado no imóvel estadual denominado PE 13 DE MARÇO, localizado no Município de TERESINA/PI, cujas características estão detalhadas nos autos do processo-mãe relacionado.

A parte interessada formulou seu pedido com arrimo nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruiu o processo com a documentação necessária.

O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia. No entanto, a DIFUNDI, em parecer social (id [011247826](#)), atestou que a parte interessada não se enquadra nos requisitos subjetivos para a doação, posto que não comprovou a ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, de boa-fé, anteriores a 01/10/2014 (art. 12, III), não atendendo assim, ao requisito do lapso temporal.

Cabe ressaltar, que a parte interessada não explora e não reside no lote objeto da presente demanda.

É o sucinto relatório.

Do exame dos autos, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos subjetivos para a aquisição da propriedade pela modalidade designada.

Desse modo, INDEFIRO o pedido de regularização fundiária.

Notifique-se.

Após o decurso do prazo para pedido de reconsideração, arquivem-se os autos.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.004451/2021-15 SEI nº 012852667

DECISÃO Nº	2127/2024/INTERPI-PI/DGERAL/GABIN
PROCESSO Nº	00071.002670/2022-41
INTERESSADOS:	JULIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO:	Regularização Fundiária: Doação

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado por JULIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade doação, de lote situado no imóvel estadual denominado PE ÁRVORES VERDES, localizado no Município de TERESINA/PI, cujas características estão detalhadas nos autos do processo-mãe relacionado.



A parte interessada formulou seu pedido com arrimo nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruiu o processo com a documentação necessária.

O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia. No entanto, a DIFUNDI, em parecer social (id [011115675](#)), atestou que a parte interessada não se enquadra nos requisitos subjetivos para a doação, posto que não comprovou a ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, de boa-fé, anteriores a 01/10/2014 (art. 12, III), não atendendo assim, ao requisito do lapso temporal.

Cabe destacar que a parte interessada não reside e não explora o imóvel objeto da presente demanda.

É o sucinto relatório.

Do exame dos autos, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos subjetivos para a aquisição da propriedade pela modalidade designada.

Desse modo, INDEFIRO o pedido de regularização fundiária.

Notifique-se.

Após o decurso do prazo para pedido de reconsideração, arquivem-se os autos.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.002670/2022-41 SEI nº 012911294

DECISÃO Nº	1913/2024/INTERPI-PI/DGERAL/GABIN
PROCESSO Nº	00071.003702/2021-44
INTERESSADOS:	ISABEL MACHADO DE BRITO
ASSUNTO:	Regularização Fundiária: Doação

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado por ISABEL MACHADO DE BRITO, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade doação, de lote situado no imóvel estadual denominado PE 13 DE MARÇO, localizado no Município de Teresina/PI, cujas características estão detalhadas nos autos do processo-mãe relacionado.

A parte interessada formulou seu pedido com arrimo nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruiu o processo com a documentação necessária.

O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia. No entanto, a DIFUNDI, em



parecer social (id [011205013](#)), atestou que a parte interessada não se enquadra nos requisitos subjetivos para a doação, posto que não pratica cultura efetiva, nem se enquadra como agricultor familiar. Ademais a requerente não está inscrita no CAD único do Ministério do Desenvolvimento Social, bem como não ficou demonstrado a ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, de boa-fé, anterior a 01/10/2014.

É o sucinto relatório.

Do exame dos autos, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos subjetivos para a aquisição da propriedade pela modalidade designada.

Desse modo, INDEFIRO o pedido de regularização fundiária.

Notifique-se.

Após o decurso do prazo para pedido de reconsideração, arquivem-se os autos.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.003702/2021-44SEI nº 012853406

DECISÃO Nº	1063/2024/DG
PROCESSO Nº	00071.002294/2021-11
INTERESSADOS:	INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (INTERPI)
ASSUNTO:	ANÁLISE DE CADEIA DOMINIAL

DECISÃO

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo de análise de cadeia dominial autuado por esta autarquia, em sede da Ação Discriminatória Administrativa da Serra da Estiva/Malícia (Portaria Discriminatória nº 38/2020/DG - INTERPI), a fim de analisar a regularidade da cadeia dominial do imóvel denominado "Fazenda Esplanada", matrícula nº 4957, Livro 02, de Registro Geral da Serventia Extrajudicial de Uruçuí- PI, Cartório do 1º Ofício- João Estevam Júnior, cujo proprietário é ADALTON JOSÉ CREMONESI.

Os autos foram encaminhados ao setores dessa Autarquia.

Compulsando os autos, verifico que a secretaria geral notificou o interessado, por duas vezes, para se manifestar sobre o Despacho DG 1184, id [4056172](#), este se manteve inerte, constam nos autos, certidões de decurso de prazo nos id's [9674564](#) e [010738066](#).



A DIGEF, manifestou-se no Despacho de [012048473](#) que em sendo a origem dominial do imóvel em Carta de Aforamento expedida pelo Município de Uruçuí - PI, demonstra-se a ilegitimidade do destaque do patrimônio público para o privado, conforme Certidão de Cadeia Dominial de id [2143946](#).

II - FUNDAMENTAÇÃO

Em 02 de março de 2021, o Estado do Piauí publicou o Decreto Estadual nº 19.490, que determina a comprovação da regularidade dominial do imóvel rural nos processos de licenciamento ambiental para atividades como agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, geração de energia renovável e outras que envolvam a exploração do solo. A norma estabelece procedimentos a serem seguidos pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMAR) e pelo Instituto de Terras do Piauí (INTERPI) para garantir a validade dos documentos de propriedade apresentados no processo de licenciamento.

O objetivo do decreto é assegurar a segurança dos licenciamentos ambientais e evitar o uso indevido do patrimônio público por particulares, principalmente no combate à grilagem de terras. Para solicitar a Certidão de Regularidade Dominial (CRD), o licenciante deve apresentar os seguintes documentos exigidos pelo decreto.

Após a apresentação dos documentos necessários pelo interessado, cabe ao INTERPI verificar a regularidade de domínio do imóvel, limitando sua análise à forma como este ingressou no patrimônio privado, avaliando a validade da origem da filiação dominial e verificando se a área de intervenção do projeto corresponde à descrição registrada no Registro Imobiliário. É responsabilidade da autarquia garantir a regularidade da transmissão do imóvel a particulares e verificar se as plantas apresentadas correspondem à realidade.

A DIGEF, manifestou-se no Despacho de [012048473](#) que em sendo a origem dominial do imóvel em Carta de Aforamento expedida pelo Município de Uruçuí - PI, demonstra-se a ilegitimidade do destaque do patrimônio público para o privado.

III - DECISÃO

Diante do exposto, por falta de destacamento do público para o privado nas matrículas retromencionadas, bem como a ausência de correção ou manifestação acerca destas, DETERMINO:

- a) O encerramento da presente Análise de Cadeia Dominial;
- b) Seja oficiada a a Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí para que proceda com o bloqueio da matrícula 4957, Livro 02, de Registro Geral da Serventia Extrajudicial de Uruçuí- PI, Cartório do 1º Ofício- João Estevam Júnior, cujo proprietário é ADALTON JOSÉ CREMONESI.
- c) Seja oficiada a Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE/PI, para que proceda com as medidas cabíveis.

Cumpra-se.



Publique-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.002294/2021-11SEI nº 013394393

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22531, datada de 2 de agosto de 2024.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 147, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Designa os fiscais do Contrato Administrativo nº 09/2019 e o orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº 83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 01 de Março de 2023 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 13.303/2016;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 244, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI e da Lei nº 13.303/2016; (2019)

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representante da Administração, denominado fiscal de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 09/2019, celebrado entre a **EMGERPI** e a empresa ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A, para fornecimento de água tratada e/ou de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender aos prédios da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí, no Município de TERESINA/PI, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.



Art. 2º Designar como fiscais do contrato nº 09/2019, as seguintes servidoras:

CONDIÇÃO	NOME DO SERVIDOR	CARGO/MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	DENILLE BARBOSA E SILVA LEAL	373917-1
FISCAL SUPLENTE	CAMILA CAVALCANTE E SILVA	297623-4

Art. 3º Ficam em consequência exonerados da função de Fiscal do contrato nº 09/2019, a servidora SILVANA SOCORRO SOARES DE BRITO LEITE, matrícula nº 366932-7, e a servidora MARESSA DÁLET DA SILVA BRITO, matrícula nº 342575 - 4, nomeadas através da **Portaria nº 91, de 18 de JULHO de 2022** (DOE 19/07/2022).

Art. 4º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22533, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 114/2024/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000211/2024-01;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:



I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 094/2024 - CPL, firmado com a empresa FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA, tendo como objeto Aquisição de 91 kits de irrigação para atender as necessidades desta Secretaria.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o (a) Servidor (a) TÁCITO TORRES NETO, matrícula Nº 374509-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 22/07/2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário -SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22535, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD

PORTARIA Nº 415/2024/GAB/SEAD

Portaria de incorporação da Ata de Registro de Preços nº 07/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2023 - SEDUC

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022, e, nos termos do Decreto



Estadual nº 11.319, publicado em 13 de fevereiro de 2004;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III, da Lei nº 7.884/2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2021;

Considerando os termos do Decreto n. 11.319, publicado em 13 de fevereiro de 2004 que regulamenta a formalização do Sistema de Registro de Preços no âmbito dos processos administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional da Administração Pública Estadual, com fundamento no art. 15 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 07/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2023 - SEDUC, da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC-PI, autuado através do Processo SEI nº 00011.067112/2023-16

RESOLVE

Art. 1º **Incorporar** a Ata de Registro de Preços nº 07/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2023 - SEDUC, que tem como objeto registro de preços para a eventual e futura contratação(ões) de empresa(s) para a realização do serviço comum de engenharia concernente à manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, para atender demanda dos imóveis de responsabilidade da SEDUC, no que refere-se aos lotes das Mesorregiões Cerrados, Meio Norte e Semiárido, conforme disposto abaixo.

LOTE 01 - MESORREGIÃO - CERRADOS Empresa: CONSTRUTORA ROSACON LTDA-ME - CNPJ. 22.239.797/0001-17

LOTE 03 - MESORREGIÃO - MEIO NORTE Empresa: R. MELO CONSTRUTORA LTDA CNPJ. : 01.857.346/0001-73

LOTE 04 - MESORREGIÃO - SEMIÁRIDO Empresa: CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA CNPJ. : 19.060.022/0001-75

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: registro de preços para a eventual e futura contratação(ões) de empresa(s) para a realização do serviço comum de engenharia concernente à manutenção predial preventiva,



corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão:

- a) Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;
- b) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22540, datada de 2 de agosto de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 173, de 02 de agosto de 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentada na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 , Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº 00089.025240/2023-99.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão de sindicância investigativa para apurar os fatos apontados no processo administrativo nº 00089.025240/2023-99, tendo em vista os atrasos nos repasses do FGTS a serem feitos à Caixa Econômica pela empresa LIMPSEV LTDA - ME, referente aos contratos Nº 014/22, Nº 010/23 e Nº 035/23, bem como levando em consideração a evidência apontada no Despacho Orientativo ([010587014](#)), composta pelos seguintes integrantes:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
------	-----------	--------



Luíza de Lourdes Pinheiro Leal Nunes Ferreira	37.2033-X	Presidente
Cassandra Maria Martins Veloso	27393-7	Membro
Suzane da Silva Pereira	280140-0	Membro

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3º - O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que a Presidente da Comissão for cientificada, por escrito, deste ato;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado Eletronicamente)

Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD

Mat.: 149725-1/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22541, datada de 2 de agosto de 2024.)

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 228/2024	
Nº do Processo SEI	00323.002004/2024-65
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24010492
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	CBMAQ - COMPANHIA BRASILEIRA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ da Contratada	11.239.764/0002-31
Resumo do Objeto	Aquisição de 2 Tratores agrícolas novos, tração 4x4, com potência mínima de 50 CV , destinado aos municípios dos Territórios de Cocais e Entre Rios .
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	29/07/2024



Valor Global	R\$ 235.900,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.608. 0107. 5005
Natureza da Despesa	449052
Fonte de Recursos	754
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00910 2024NR00909
Nº Autorização da Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO07142
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Eliana Brant Rocha de Faria

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 292/2024-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 30 de julho de 2024

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
228/2024	CBMAQ - COMPANHIA BRASILEIRA DE MÁQUINAS LTDA	Aquisição de 2 Tratores agrícolas novos, tração 4x4, com potência mínima de 50 CV , destinado aos municípios dos Territórios de Cocais e Entre Rios .	Múcio Mallan do Nascimento Mascarenhas	083.209-0	Fernanda Soares da Silva	376208-4



Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 22437, datada de 2 de agosto de 2024.)

LICITAÇÕES

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00308.000691/2024-72

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SRP

O **INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ (IMEPI)**, estabelecido na Av. Barão de Gurguéia, nº 3336 - Bairro Tabuleta, CEP 64.018-450 em Teresina/PI, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados através de Portaria nº 7, de 26 de fevereiro de 2024, promoverá, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

- **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão e reprodução de documento de forma gerenciada, com fornecimento de insumos (exceto papel), visando atender necessidades da sede do IMEPI - Instituto de Metrologia do Estado do Piauí e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos
- **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- **ADJUDICAÇÃO:** Por Lote Único/Global
- **MODO DE DISPUTA:** Aberto



- **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 01 de agosto 2024, às 09 h e 00 min
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19 de agosto de 2024, às 09 h e 00 min
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 19 de agosto de 2024, às 09 h e 10 min
- **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias
- **ACESSO AO EDITAL:** www.novobbmnet.com.br, imepi.pi.gov.br/index.php, sistemas.tce.pi.gov.br/muralic e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: imepi.licitacao@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos do IMEPI, situado na Av. Barão de Gurguéia, nº 3336 - Bairro Tabuleta, CEP 64.018-450 em Teresina/PI, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Teresina/PI, 31 de julho de 2024.

DENISE NAPOLEÃO DO RÊGO FORMIGA

Pregoeira Oficial/IMEPI

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 22427, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 do Pregão Nº 12/2024/SEAD	
Nº do processo SEI	00012.023851/2023-96
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD
Resumo do objeto da licitação	O REGISTRO DE PREÇOS , objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS , com vistas a suprir a demanda das unidades hospitalares sob gerenciamento direto da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, a ser realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO , na forma ELETRÔNICA.



Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	http://www.sead.pi.gov.br/https://www.tce.pi.gov.br/www.licitacoes-e.com.br
Data de abertura e entrega das propostas	Data da Abertura da Sessão e Rodada de Lances: 15/08/2024 Horário da Abertura: 09h Horário de Brasília/DF Horário da Rodada de Lances: 10h Horário de Brasília/DF
Valor global estimado	R\$ 17.242.265,68 (dezesete milhões duzentos e quarenta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)
Dotação orçamentária	***
Fonte de recursos	***
Natureza da despesa	***

Teresina - PI

(Documento datado e assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

PORTARIA Nº 416/2024/GAB/SEAD

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso III da Lei 7.884 de 08 de dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio para o desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade pregão, previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, a



Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Estadual nº 6.301, de 07 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 11.346, de 30 de março de 2004;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR o(a) Servidor(a) VALDIRENE DE OLIVEIRA MACHADO LUZ, matrícula funcional Nº 371600-7, como Pregoeiro(a) do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob nº 00012.023851/2023-96, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, cujo objeto versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, com vistas a suprir a demanda das unidades hospitalares sob gerenciamento direto da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio:

- I - Antônia Itami Freire Mendes - matrícula Nº 001101-X;
- II - Ivan da Silva Barbosa - matrícula Nº 001403-6.

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.



Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina - PI

(documento datado e assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 22476, datada de 2 de agosto de 2024.)

EXTRATOS

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 72/2024.

PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.498.865/0001-19 e o **MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI**, inscrito no CNPJ/MF n.º 06.557.752/0001-80.

OBJETO: Construção do desenvolvimento sustentável da agricultura familiar do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural- ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com o disposto no art.29 da Lei Estadual nº 7.884 de 8 de dezembro 2022 e nas diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 04(quatro) anos, contados a partir da data de publicação do resumo deste Termo de Cooperação no Diário Oficial. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no plano de Trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com observância, no que couber, às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2024.

ASSINAM: Fábio Abreu Costa pela SADA e Bruno Ferreira Sobrinho Neto pelo Município de Angical do Piauí/PI.

FÁBIO ABREU COSTA

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO

Prefeito do município de Angical do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22411, datada de 2 de agosto de 2024.)

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024	
Nº do processo SEI	00308.000220/2024-64
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	2024NR00124
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO
Fundamento legal	LEI 8.666/93.
Contratante	INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI
Codificação da UG no SIAFE	200205
Contratado	DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	14.667.270/0001-65
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL
Prazo de vigência	12/07/2024 A 12/07/2025
Prazo de execução	12/07/2024 A 12/07/2025
Data de assinatura do contrato	12/07/2024
Valor global	R\$ 4.525,00 (quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	700
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00124
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO06597
Signatários do contrato	Pela Contratante: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI Pela Contratada: DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA



PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO

DIRETORA GERAL

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI

Portaria Nº 25, de 02 de agosto de 2024

Nomeação Fiscal do Contrato nº 06/2024 - IMEPI

A Diretor Geral do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar o servidor VALDIR SANTOS E SILVA, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 06/2024 - IMEPI, com a empresa DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA, CNPJ 14.667.270/0001-65.

Objeto do contrato: Aquisição de água mineral.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO

Diretora Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22412, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 65/2024



PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.498.865/0001-19 e o MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ- PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.557/20001-46.

OBJETO: Serviços de execução de distribuição de rede de abastecimento de água na zona rural, na localidade Beira Rio, do Município de Jatobá do Piauí-PI, com extensão total de 2.927 m.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Acordo de Cooperação será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão da obra de execução de serviço de distribuição de rede de abastecimento de água na zona rural, na localidade Beira Rio, do Município de Jatobá do Piauí-PI, com extensão total de 2.927 m.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com amparo nos Artigos 23, 30 V e 241 da Constituição Federal de 1988, Artigo 116 da Lei federal nº 8.666/1993; e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, para atender Instrução Normativa CGE nº 01/2013.

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

ASSINAM: Fábio Abreu Costa- Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária -SADA e RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA- Prefeito do Município de Jatobá do Piauí/Piauí.

FÁBIO ABREU COSTA

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA

RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Jatobá do Piauí/Piauí.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22413, datada de 2 de agosto de 2024.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Nº do processo SEI	00117.001337/2024-11
Fundamento legal	Art. 183 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILCC) c/c o Parecer Refencial nº 1/2024
Devedora	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Credora	RAPIDEX TELECOM LTDA
CNPJ da Credora	22.623.021/0001-04



Resumo do Termo	O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto o pagamento pela prestação dos serviços de fornecimento de link dedicado de internet terrestre ou via satélite , no valor de R\$ 785.400,00 (setecentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais), devidamente atestados.
Valor global	R\$ 785.400,00 (setecentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária	Dotação Orçamentária Própria, conforme parecer financeiro-orçamentário 013768863
Data da Assinatura do Termo	01/08/2024
Signatários do Termo	Pela Devedora: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Credora: MARIA DO PERPETUO SOCORRO COSTA LIMA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22428, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD**EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2013**

Nº do processo SEI	SEI nº 00002.002488/2022-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	17000479
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 8.245/1991.
Nome do Locatário	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
Codificação da UG	210101
CNPJ do Locatário	06.553.481/0003-00
Nome do Locador	FRANCISCO COSTA ARAÚJO FILHO
CPF do Locador	101.***.***-49
Resumo do objeto do aditivo	O presente aditivo tem por objeto o reajuste do valor do Contrato nº 02/2013, relativo à prestação de serviços contínuos de locação não residencial de um imóvel, localizado em um prédio comercial na Av. Antonino Freire, nº 1473.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, 01/01/2024 a 01/01/2025.
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	24/07/2024
Valor mensal	R\$ 94.205,53 (noventa e quatro mil duzentos e cinco reais e cinquenta e três centavos).
Fonte de Recursos	500



EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2013	
Natureza da Despesa	339036 E 339092
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 210101 Programa de trabalho: 04.122. 0109. 2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2024NR00219 2024NR00220
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO04348
Signatários do aditivo	Pelo Locatário: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Locador: FRANCISCO COSTA ARAÚJO FILHO

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22430, datada de 2 de agosto de 2024.)

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IMEPI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022	
Nº do processo SEI	00308.000349/2023-91
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003059
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO
Fundamento legal	Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Contratante	Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI
Codificação da UG no SIAFE	200205
Contratado	Servfaz Serviços de Mão de Obra Ltda
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Repactuação do Contrato Nº 06/2022 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada
Prazo de vigência	26/07/2024 A 26/07/2025
Prazo de execução	26/07/2024 A 26/07/2025
Data de assinatura do contrato	29/07/2024
Valor global	Valor mensal passa a ser R\$ 6.163,34 a partir de Agosto/2023
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	700
Natureza da Despesa	339037 e 339092
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00088 e 2024NR00089
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO06517



Signatários do contrato	Pela Contratante: Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI
	Pela Contratada: Servfaz Serviços de Mão de Obra Ltda

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
DIRETORA GERAL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22438, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2024	
Nº do processo SEI	00010.000139/2024-10
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24009610
Modalidade de licitação (se for o caso)	Contratação Direta por Dispensa de Licitação
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 21.872/2023
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO
Codificação da UG no SIAFE	110110
Contratado	N. F. GRANDE & CIA
CNPJ/CPF do Contratado	79.034.153/0001-00
Resumo do objeto do contrato	Contratação da aquisição de bandeiras para atender às necessidades da Diretoria de Cerimonial nos eventos promovidos pela Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI
Prazo de vigência	06 (seis) meses
Prazo de execução	10 (dez) dias úteis
Data de assinatura do contrato	01 de Agosto de 2024
Valor global	R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária	11110
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00205
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO07216
Signatários do contrato	Pela Contratante: Representante do órgão - Secretaria de Governo, o Sr. Marcelo Nunes Nolleto . Pela Contratada: Representante legal da empresa - N. F. GRANDE & CIA LTDA, o Sr. Jean Marcelo Grandi .

(assinado eletronicamente)
Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22439, datada de 2 de agosto de 2024.)

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - VICEGOV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024	
Nº do processo SEI	00116.000176/2024-40
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24008861
Modalidade de licitação (se for o caso)	LIBERAÇÃO ao PREGÃO Nº 23/2023
Fundamento legal	Termos da Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	Vice-Governadoria do Estado do Piauí
Codificação da UG no SIAFE	110102
Contratado	AUTO LESTE LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	09.116.541/0001-54
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada em locação de veículos.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	De 29/07/2024 a 29/07/2025
Data de assinatura do contrato	29/07/2024
Valor global	R\$ 340.897,44
Dotação orçamentária	04.122.0109.2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva	2024NR00061
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO05271
Signatários do contrato	Pela Contratante: THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO Pela Contratada: VALTER NUNES MARTINS JUNIOR

(assinado eletronicamente)

Themistocles de Sampaio Pereira Filho

Vice-Governador do Estado do Piauí

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - VICEGOV

Portaria Nº 19, de 30 de julho de 2024



O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00116.000176/2024-40

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JAIDER HUGO BARBOSA VIANA, Matrícula 374031-5, para exercer a função Fiscal de Contrato, e o servidor EDUARDO FROTA PEREIRA, Matrícula 374033-1, para exercer a função de Gestor de Contrato, referente ao Contrato nº 13/2024 (número interno), firmado entre a VICE-GOVERNADORIA do ESTADO DO PIAUÍ e a empresa AUTO LESTE LTDA, CNPJ: 09.116.541/0001-54, no processo administrativo SEI nº 00116.000176/2024-40.

Art. 2º - Incumbe ao Gestor do Contrato e ao Fiscal do Contrato desempenharem as atribuições previstas no Decreto nº 15.093/2013, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Themistocles de Sampaio Pereira Filho

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22442, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2024	
Nº do Processo SEI	00317.000526/2024-10
Nº de Contrato no SIAFE-PI	24010125
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação Nº 001/2024
Fundamento Legal	Lei Nº 14.133/21
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	Consenge Consultoria & Engenharia Ltda
CNPJ do Contratado	05.689.055/0001-74
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de restauração da ponte na localidade Lagoa do Barro, no Município de Luís Correia-PI.
Prazo de Vigência	29/07/2025
Prazo de Execução	150 (cento e cinquenta) dias.
Assinatura do Contrato	29/07/2024



Valor Global	R\$ 3.065.064,69 (Três milhões, sessenta e cinco mil, sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).
Dotação Orçamentaria	20.605.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva	2024NR00233
Nº Reserva Orçamentaria	2024RO07239
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Eduardo Rogerio de Araújo Mendes.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22443, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2024	
Nº do processo SEI	00010.004334/2024-19
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24009793
Modalidade de licitação (se for o caso)	Contratação Direta por Dispensa de Licitação
Fundamento legal	Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO
Codificação da UG no SIAFE	110110
Contratado	MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE LIMA
CNPJ/CPF do Contratado	43.086.624/0001-86
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de açúcar, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Governo do Estado do Piauí - Segov/PI
Prazo de vigência	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura
Prazo de execução	O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa única
Data de assinatura do contrato	01 de Agosto de 2024
Valor global	R\$ 3.591,00 (três mil e quinhentos e noventa e um reais)
Dotação orçamentária	11110
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339030 - Material de Consumo
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00208
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO07098



Signatários do contrato	Pela Contratante: Representante do órgão - Secretaria de Governo, o Sr. Marcelo Nunes Nolleto Pela Contratada: Representante legal da empresa: Maria do Socorro de Andrade Lima
--------------------------------	--

(assinado eletronicamente)

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22447, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2024	
Nº do processo SEI	00010.004336/2024-16
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24009618
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão à ARP nº 033/2023 - Pregão Eletrônico nº 33/2023 2º BEC
Fundamento legal	Art. 86, §2º da Lei nº 14.133
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
Codificação da UG no SIAFE	110110
Contratado	F.A.BRAZ EMPREEDIMENTOS
CNPJ/CPF do Contratado	14.873.424/0001-75
Resumo do objeto do contrato	Contratação para aquisição de café, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV-PI.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	30 (trinta) dias
Data de assinatura do contrato	01 de Agosto de 2024
Valor global	R\$ 8.505,00 (oito mil quinhentos e cinco reais)
Dotação orçamentária	11110
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00206
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO07073
Signatários do contrato	Pela Contratante: Representante do órgão - Secretaria de Governo, o Sr. Marcelo Nunes Nolleto . Pela Contratada: Representante legal da empresa - F.A.BRAZ EMPREEDIMENTOS, o Sr. Francisco Alyson Braz Cardoso .

(assinado eletronicamente)



Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22450, datada de 2 de agosto de 2024.)***FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI**

EXTRATO PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 002/2021	
Processo Administrativo	00110.000207/2024-12
Número Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004979
Fundamentação Legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI
Codificação da UG no SIAFE-PI	200203
Contratada	SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI
CNPJ da Contratada	13.224.659/0001-73
Objeto	Aditivo de repactuação do Contrato nº 002/2021, relativo à prestação de serviços terceirizados de natureza continuada.
Prazo de Vigência	Efeitos retroagidos à Convenção Coletiva de Trabalho MTE: PI000048/2024, dia 01 de janeiro de 2024
Data da Assinatura do Contrato	01/08/2024
Nº da Nota de Reserva	2024NR00112
Nº da Nota de Reserva Orçamentária	2024RO07318
Dotação Orçamentária	UG 200203
Fonte Recursos	500
Natureza da Despesa	33.90.37
Signatários do Contrato	Contratante: João Xavier da Cruz Neto Contratada: Paulo Roberto Carneiro de Oliveira

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22456, datada de 2 de agosto de 2024.)***INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IMEPI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024	
Nº do processo SEI	00308.000515/2024-31
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24010069
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO
Fundamento legal	Lei 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI
Codificação da UG no SIAFE	200205
Contratado	MIRACÉU TURISMO LTDA EPP
CNPJ/CPF do Contratado	11.634.235/0001-51
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para prestação de serviços continuados semdedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos.
Prazo de vigência	17/07/2024 A 17/05/2025
Prazo de execução	17/07/2024 A 17/05/2025
Data de assinatura do contrato	17/07/2024
Valor global	R\$ 118.228,36 (cento e dezoito mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos)
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	700
Natureza da Despesa	339033
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00126
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO06799
Signatários do contrato	Pela Contratante: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI Pela Contratada: MIRACÉU TURISMO LTDA EPP

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO

DIRETORA GERAL

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IMEPI**Portaria Nº 24, de 02 de agosto de 2024**

Nomeação Fiscal do Contrato nº 08/2024 - IMEPI

A Diretor Geral do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, no uso das atribuições legais



que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar a servidora DENISE NAPOLEÃO DO RÊGO FORMIGA, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 08/2024 - IMEPI, com a empresa MIRACEU TURISMO LTDA EPP, CNPJ 11.634.235/0001-51.

Objeto do contrato: Prestação de serviços continuados semdedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
Diretora Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22459, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 057/2021	
Nº do Processo SEI	00022.000375/2022-35
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 008/2020
Fundamento Legal	Artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
Codificação da UG no SIAFE	510101
Contratada	SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA



CNPJ da Contratada	10.013.974/0001-63	
Resumo do objeto Contratado	Repactuação de Preços - Serviços de Mão de Obra Terceirizada	
Data de Assinatura do Termo de Aditivo de Repactuação	24 de julho de 2024.	
Prazo de Vigência	A partir da publicação	
Valor Inicial do Contrato	Valor Mensal:	Valor Total:
	R\$ 277.851,46	R\$ 3.334.217,52
Situações do Aditivo	Situação Anterior a esse Aditivo:	Situação Após esse Aditivo:
	Contratação de prestação de serviços terceirizados - locação de mão de obra. Para atender as demandas da SECULT. Valor Mensal: 277.851,46 (duzentos e setenta sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos).	Contratação de prestação de serviços terceirizados - locação de mão de obra. Para atender as demandas da SECULT. Valor Mensal: R\$ 308.567,74 (trezentos e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos).
	VALOR TOTAL: R\$ 3.334.217,52(três milhões trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).	VALOR TOTAL: R\$ 3.702.812,88(três milhões, setecentos e dois mil, oitocentos e doze reais e oitenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária	013202421	
Fonte de Recursos	0500001001	
Natureza da Despesa	339092	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00309	
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO07070	
Signatários do Contrato	Pela Contratante:	CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
	Pela Contratada:	DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22461, datada de 2 de agosto de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONTRATO Nº 144/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: MOBILE WEB TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA - EPP, , CNPJ sob o nº 11.455.066/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.032145/2024-26

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, referentes à manutenção do sistema integrado para combate à evasão escolar e ao bullying em 338 (trezentos e trinta e oito) escolas da Rede Pública Estadual de Ensino integrantes do projeto Mobieduca.Me , distribuídas entre as 21 (vinte e uma) Gerências Regionais de Educação do Estado do Piauí.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368. 0102. 6129

NATUREZA DE DESPESA: 339040

NOTA DE RESERVA: 2024NR02297

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22471, datada de 2 de agosto de 2024.)

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTF

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021

Nº SEI do processo CFLP	00301.000217/2024-19 RELACIONADO AO SEI Nº 00301.000311/2023-89
Modalidade de licitação	Dispensa nº 015/2021
Fundamento legal	Lei Federal de nº 13.303/16 e Lei nº 8.666/93



Contratante/CNPJ	COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP - CNPJ 34.972.075/0001-56
Codificação da UG no SIAFE	460202
Contratado	GRALHA ELEVADORES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	21.169.089/0001-94
Resumo do objeto do aditivo ao contrato	CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 01 (um) ano, a contar de 03/08/2024 até 03/08/2025, que visa a Contratação de Empresa especializada serviço manutenção preventiva e corretiva do elevador da estação Alberto Silva.
Data de assinatura do aditivo	01 agosto 2024
Signatários do contrato	Pela contratante: WILSON NUNES MARTINS. Pela contratada: GILBERTO SALES COSTA.

WILSON NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE DA CFLP

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22473, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000683/2024-17. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** Zeno Rulka Junior - ME, CNPJ: 22.892.490/0001-10. **OBJETO:** 3º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 070/2022, no município de Riacho Frio-PI. **PRAZOS:** Execução 360 (trezentos e sessenta) dias e Vigência 360 (trezentos e sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2024. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Zeno Rulka Junior - CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22475, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 001/2024	
Nº do Processo SEI	00323.001492/2024-93
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	2000004360
Modalidade de licitação	Comparação de Preços 002/2024



Fundamento Legal	Lei nº. 14.133/2021 inciso IV, do art. 71 e GN 2349-15
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	15.101
Contratada	RECICLE EXPRESS IND. & COM. LTDA
CNPJ da Contratada	07.969.885/0001-80
Resumo do Objeto	Aquisição de mobiliário para a sede e regionais para atendimento as necessidades de gestão do Projeto Piauí Sustentável e Inclusivo - PSI, especificados de acordo com a proposta ofertada referente ao lote 01 Contrato de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e contrato nº 2000004360 (FIDA).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	31/07/2024
Valor Global	R\$ 280.010,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.608.0107.5005
Natureza da Despesa	449052
Fonte de Recursos	754 - Operações de Créditos Externos
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NRO006782
Nº Autorização da Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00465
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Águido Fonseca Leite

(assinado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 291/2024-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 31 de julho de 2024

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, com fundamento nos **Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR (BID) e contrato nº 2000004360 (FIDA)** torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:



ContratoNº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
001/2024	RECICLE EXPRESS IND. & COM. LTDA	Aquisição de mobiliário para a sede e regionais para atendimento as necessidades de gestão do Projeto Piauí Sustentável e Inclusivo - PSI, especificados de acordo com a proposta ofertada referente ao lote 01 Contrato de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e contrato nº 2000004360 (FIDA).	Reginaldo de Araújo Bezerra Neto	373298-3	Antônio José Costa de Oliveira	204736-5

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22478, datada de 2 de agosto de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

AVISO DE RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2024

PROCESSO SEI Nº. 00347.000257/2023-45

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI, constituída pela Portaria Nº 009, de 30 de janeiro de 2024, torna público para



conhecimento dos interessados, o resultado DEFINITIVO de CLASSIFICAÇÃO da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Julgamento das Propostas de Preços, cujo o resultado da fase de classificação após a análise da proposta pela CPL e relatório da Equipe de Engenharia é: Empresa vencedora: COSTA E CARVALHO LTDA, CNPJ: 02.960.929/0001-98, com proposta no valor de R\$ 512.680,21 (quinhentos e doze mil seiscentos e oitenta reais e vinte e um centavos). Passado prazo recursal, não houve interposição de recurso administrativo quanto a fase de classificação, permanecendo o resultado acima exposto.

Teresina(PI), 02 de agosto de 2024.

Jardel de Araújo Lima

Presidente da CPL - CDTER-PI

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

Processo SEI Nº 00347.000257/2023-45

Procedimento Licitatório: Tomada de preços nº 010/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO ABRIGO SÃO JOSÉ, COM A CONSTRUÇÃO DE DORMITÓRIOS E DE UMA PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI

Empresa Vencedora: COSTA E CARVALHO LTDA, CNPJ: 02.960.929/0001-98

Valor da Proposta: R\$ 512.680,21 (quinhentos e doze mil seiscentos e oitenta reais e vinte e um centavos)

Data da Homologação/Adjudicação: 02 de agosto de 2024.

Signatário: Raimundo Nonato Fontenele Cardoso - Coordenador Geral da CDTER/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22481, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0110/2024	
Processo Administrativo SEI	00011.030070/2024-49
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24010686



Modalidade de Licitação	Contratação Direta por Dispensa nº 05/2024
Fundamento Legal	Art. 75, inc. XV, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Cod. dá UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT CNPJ: 92.971.845/0001-42
Objeto	Contratação de Instituição Especializada para formação de professores da rede pública estadual do Piauí em Inteligência Artificial.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura	02/08/2024
Valor Global	R\$ 397.036,50 (trezentos e noventa e sete mil trinta e seis reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária	14102 - Recurso para Desenvolvimento da Educação Básica.12.368. 0102. 6278 - Valorização e Formação dos Profissionais da Rede Es...
Fonte de Recursos	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF
Natureza das Despesas	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Nota de Reserva do SIAFE	2024NR02373
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho Andre Cezar Zingano

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação - SEDUC/PI

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024	
Processo Administrativo SEI	00011.030070/2024-49
Modalidade de Licitação	Dispensa nº 05/2024
Fundamento Legal	Art. 75, inc. XV, da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/Cnpj	FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT CNPJ: 92.971.845/0001-42
Objeto	Contratação de Instituição Especializada para formação de professores da rede pública estadual do Piauí em Inteligência Artificial.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura	01/08/2024



Valor Global	R\$ 397.036,50 (trezentos e noventa e sete mil trinta e seis reais e cinquenta centavos).
Nota de Reserva no SIAFE	2024NR02373

Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22482, datada de 2 de agosto de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DITIVO

DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 029/2024

PROCESSO SEI: Nº 00119.001147/2024-75

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS nº 033/2023

CONTRATO: Nº 029/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA., CNPJ: Nº 07.360.128/0001-05

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 § 1º DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **EXECUÇÃO** DO CONTRATO Nº 029/2024, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL, TRECHO 1: LOCALIDADE DO GENTIL ATÉ A VILA DO RAMADA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 37,57KM, NO MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO - PI, SERÁ AMPLIADO EM 60 (SESSENTA) DIAS, SENDO PRORROGADO ATÉ 28/09/2024.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 029/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E ALAN STTENYO VERAS DE RESENDE - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22485, datada de 2 de agosto de 2024.)



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 66/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO
CONTRATO Nº 97/2023 SUPLI/GEGCO/AGESPISA.**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

EMPRESA: QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA - CONSTRUTORA PLANEJARE

CNPJ: 21.376.282/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÕES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, EM DIVERSOS BAIRROS, DO MUNICÍPIO DE CORRENTE, NO ESTADO DO PIAUÍ.

ADITIVO: Conforme disposição da Cláusula Vigésima do Contrato ora aditado, fica pactuado o acréscimo dos quantitativos relativos ao objeto do Contrato, no percentual de 23,98 % (vinte e três vírgula noventa e oito por cento), conforme planilha orçamentária contendo os quantitativos e custos da obra. Em decorrência do acréscimo dos quantitativos, o Contrato terá um aumento no valor total de R\$ 188.525,75 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) passando o valor total do Contrato de R\$ 786.264,39 (setecentos e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), para o valor total de R\$ 974.790,14 (novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e quatorze centavos).

PROCESSO Nº: 00100.007294/2024-58

DATA DE ASSINATURA: 09/07/2024

FUNDAMENTO LEGAL: 13.303/16

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22489, datada de 2 de agosto de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS-CDTER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024	
Nº do processo SEI	00347.000153/2023-31
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23006212
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Nº 004/2024
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93



Contratante	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITORIOS
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	26.599.872/0001- 01
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NA LOCALIDADE: CACIMBA VELHA, ZONA RURAL DE TERESINA-PI, TOTALIZANDO 6.004,60m ² .
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	60 (sessenta) dias
Data de assinatura do contrato	02 de agosto de 2024
Valor global	R\$ 826.807,73 (oitocentos e vinte e seis mil oitocentos e sete reais e setenta e três centavos).
Dotação orçamentária	04.122. 0106. 5033
Fonte de Recursos	754 - Recursos de Operações de Crédito
Natureza da Despesa	449051 - Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00134
Nº de Reserva orçamentária	2024RO07244
Signatários do contrato	Pela Contratante: Raimundo Nonato Fontenele Cardoso Pela Contratada: Alceu Leite Guimarães Neto

Raimundo Nonato Fontenele Cardoso
Coordenador Geral da CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22492, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADO DE VIGÊNCIA DO TERMO Nº 26/2022

PROCESSO Nº: 00024.002204/2021-40

CONCEDENTE: Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos CNPJ 09.579.079/0001-21

CONVENENTE: União Brasileira de Mulheres - UBM

CNPJ: 18.806.186/0001-36



OBJETO: Formar e capacitar 50 mulheres, oriundas de diversas regiões da cidade de Teresina, oferecendo a elas conhecimentos técnicos para a confecção e comercialização de calcinhas absorventes e absorventes ecológicos, além de doar parte da produção para mulheres e meninas em situação de vulnerabilidade a serem identificadas pelas entidades parceiras e pela SASC.

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101

PROGRAMA: 0007

PROJETO/ATIVIDADE: 4039

NATUREZA DE DESPESA: 335041

FONTE: 120

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2024

VIGÊNCIA: 04/08/2024 a 04/10/2024

SIGNATÁRIOS: Maria Regina Sousa - Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC (Concedente) e Tatiane Fernanda Patrícia - Representante Legal da União Brasileira de Mulheres - UBM (Organização da Sociedade Civil).

(assinado eletronicamente)

Maria Regina Sousa

Secretária da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22494, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2024 - CPL/SEDEC

PROCESSO SEI Nº: 00013.001365/2023-15

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da PROPOSTAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2024, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SEDEC, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADA E VENCEDORA: CONSTRUTORA INHUMA - CNPJ: 40.572.371/0001-62 apresentou proposta de preço no valor de R\$485.880,54 (quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos); 2º



CLASSIFICADA:ÁPICE ENGENHARIA - CNPJ: 04.3641.448/0001-91 apresentou proposta de preço no valor de R\$ 496.725,77 (quatrocentos e noventa e seis mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos); 3º CLASSIFICADA: LIMA BARROS - CNPJ: 41.788.564/0001-18 apresentou proposta de preço no valor de R\$ 496.991,01 (quatrocentos e noventa e seis mil novecentos e noventa e um reais e um centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, sito a rua Jaicós, nº 1435 - Ilhotas - CEP 64.014-060 em Teresina, Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 02 de agosto de 2024.

Pedro Henrique Viana Pires

Presidente da Comissão de licitação

VISTO: JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

SECRETARIO DEFESA CIVIL-SEDEC

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22499, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº286/2020 PROCESSO Nº 00012.013005/2022-87

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA SERV IMAGEM NORDESTE.

CNPJ/CPF da Contratada: 07.146.768/0001-17

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo consiste em alteração quantitativa do objeto contratado, sendo ACRÉSCIMO de 11,5 % (onze e meio por cento) ao valor do contrato IPCA-E período de 12/2020 à 12/2021, onde o valor mensal de reajuste R\$: 18.752,58 (Dezoito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) e reajuste anual R\$: 225.030,96, conforme as alterações.

Data da Assinatura do Aditivo: 01/07/2024

Valor global: R\$: 2.173.350,96 (Dois Milhões, cento e setenta e três mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).

Gestão/Unidade: 17101



Fonte: 659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339036

Nº Nota de Reserva: 2024NR02146

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: DORGIVAL FERREIRA DE SOUSA - REPRESENTANTE LEGAL- EMPRESA SERV IMAGEM NORDESTE.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22500, datada de 2 de agosto de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO PJU/084/2022

PROCESSO SEI: Nº 00016.000872/2021-31.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 025/2021.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, CNPJ Nº 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: S CONSULT ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 27.913.542/0001-01.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93;

OBJETO: ALTERAÇÃO DO CONTRATO PJU/084/2022, RELATIVO À OBRA DE "EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORAMENTO SUPERVISÃO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS SOB JURISDIÇÃO DA DIRETORIA DE UNIDADE DE ENGENHARIA/DUEN E DIRETORIA DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO/DUCM DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ."

O PRESENTE ADITAMENTO CONSISTE EM ALTERAÇÃO QUANTITATIVO (ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO) DO OBJETO CONTRATADO, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

- O ACRÉSCIMO de 23,11% (vinte e três inteiros e onze centésimos por cento) referente a este primeiro aditamento contratual correspondente à quantia de **R\$ 3.535.594,88 (Três milhões quinhentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, conforme as alterações constantes do relatório técnico juntado ao processo.



- A SUPRESSÃO de 0,00%.

COM A EFETIVAÇÃO DESSA ADEQUAÇÃO DA PLANILHA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONTRATADA, O VALOR DO CONTRATO INICIAL QUE É DE R\$ 15.297.903,17 (QUINZE MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), PASSARÁ PARA O VALOR DE R\$ 18.833.498,05 (DEZOITO MILHÕES OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS) APÓS A 1ª REVISÃO DE QUANTITATIVOS DO CONTRATO EM FASE DE SERVIÇO, COM REFLEXO FINANCEIRO DE R\$ 3.535.594,88 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A 23,11 % (VINTE E TRÊS INTEIROS E ONZE CENTÉSIMO POR CENTO).

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PJU/084/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO/UNIDADE: 46201 - DER / FONTE: 754/ PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782. 0105. 5078 / ELEMENTO DE DESPESA: 449051 / PI: 5078.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00284.

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2024RO04977.

ASSINATURAS: LEONARDO SOBRAL SANTOS (Diretor Geral do DER/PI) e JORGE LUIZ SOARES DA SILVA (Representante Legal/ Empresa S CONSULT ENGENHARIA LTDA.).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22504, datada de 2 de agosto de 2024.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000259/2024-55

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: M M DOS S PORTELA & CIA LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 48.812.656/0001-35;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO "CIRCUITO



CICLÍSTICO DE BIKE - 9º GP AMIGOS DA LIDI", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, DIA 10 DE AGOSTO DE 2024.

NOME DO EVENTO: CIRCUITO CICLÍSTICO DE BIKE - 9º GP AMIGOS DA LIDI

MUNICÍPIO: TERESINA/PI

DATA: 10 DE AGOSTO DE 2024

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 02 de agosto de 2024.

Valor do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2024RO07403

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e M M DOS S PORTELA & CIA LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Marcos Marcelo dos Santos Portela

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 123/2024/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000259/2024-55, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa M M DOS S PORTELA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.812.656/0001-35, que apresentou proposta no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ -



COJUV/PI, para a promoção do evento “CIRCUITO CICLÍSTICO DE BIKE - 9º GP AMIGOS DA LIDI”, a ser realizado no município de Teresina/PI, dia 10 de agosto de 2024, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 02 de agosto de 2024.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

Portaria Nº 135, de 02 de agosto de 2024.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 125/2024 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA M M DOS S PORTELA & CIA LTDA.

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000259/2024-55 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação



ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22505, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Termo de Cooperação Técnica firmado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí CNPJ nº 07.217.342/0001-07, e a Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0001-38, sede e foro em Teresina-PI, localizada na Avenida Pedro Freitas, s/n, Bloco A, São Pedro, Centro Administrativo. Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o fornecimento de medicamentos de uso controlado e geral, necessários para a assistência à saúde das Pessoas Privadas de Liberdade (PPL) nos Estabelecimentos Penais do Estado do Piauí, listados em anexo, conforme Portaria MJ/MS nº 01 de 02 de Janeiro de 2014. Assinaram em 31 de julho de 2024, o Sr. Carlos Augusto Gomes de Souza, pela Secretaria de Justiça do Estado do Piauí- SEJUS e o Sr. Antonio Luiz Soares Santos, pelo Secretaria de Estado da Saúde- SESAPI.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22507, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20240724.00060.A.A.006
(566/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.036906/2024-17

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMANUEL DE A PEREIRA LTDA (MEDIC DISTRIBUIDORA)



CNPJ/CPF da Contratada: 30.217.256/0001-16

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 30 de julho de 2024

Valor: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Emanuel De Araújo Pereira (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22521, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - SEM COBERTURA CONTRATUAL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: FÁBIO ALVES DA SILVA, CPF sob o n.º 000.XXX.XXX-30

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº00011.035520/2024-90

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor



de R\$ 18.640,00 (dezoito mil seiscentos e quarenta reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, referente a pagamento dos aluguéis atrasados, do imóvel onde funciona a Unidade Escolar Professora Luzia Seixas de Oliveira Aquino, localizada no povoado Barra do Longá, no município de Buriti dos Lopes-PI, referente aos meses de março, abril, maio e junho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368. 0102. 6247

NATUREZA DE DESPESA: 339036

NOTA DE RESERVA: 2024NR02218

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22527, datada de 2 de agosto de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PARCERIA ESTRATÉGICA Nº 002/2023	
PROCESSO SEI Nº	00147.000260/2023-15
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 168 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Lei nº 13.303/2016.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	INOVACAO E SOLUCOES EM TREINAMENTOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	CNPJ Nº 41.356.575/0001-29
OBJETO	Segundo aditivo ao CONTRATO DE PARCERIA ESTRATÉGICA Nº 002/2023, que tem como finalidade a prorrogação de sua vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura, além do ajuste ao cronograma de execução, conforme a justificativa e o cronograma anexos, que passam a vincular este termo.
DATA DE ASSINATURA	02/08/2024
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia



SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí
	Pela Contratada: Luciana Mari Tsukada INOVACAO E SOLUÇÕES EM TREINAMENTOS LTDA
FISCAL DO CONTRATO	Luiza Maria dos Santos e Silva

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22528, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023	
Nº do Processo SEI	00027.004447/2024-35
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23001226
Modalidade de licitação	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022-SEGUP/PA
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	12201
Contratado	AXON ENTERPRISE INC.
CNPJ/CPF do Contratado	-
Resumo do objeto do contrato	ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 049/2023, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO - DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE E CARTUCHOS DE LANÇAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP/PI PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, TENDO EFEITOS A PARTIR DE 17/08/2024.



Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do aditivo	02/08/2024
Valor total do contrato	US\$ 202.500,00 (DUZENTOS E DOIS MIL E QUINHENTOS DÓLARES AMERICANOS)
Programa de Trabalho	06.181. 0003. 3130
Fonte de Recursos	713
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00016
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2023RO06739
Signatários do aditivo	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: FRANCO GIAFFONE

(assinado digitalmente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22530, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 141/2022

Nº do Processo SEI: 00152.000095/2022-41.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: Geofrancis Latorres Ribeiro - ME.

CNPJ da Contratada: 41.162.872/0001-33.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 141/2022, destinado à execução dos serviços de Construção de Praça Pública no Município de Angical do Piauí-PI, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até a data de 14 de julho de 2025.**

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 19 de julho de 2024.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela



Contratada: Geofrancis Latorres Ribeiro.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22534, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20240711.00044.C.A.002
(550/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.036484/2024-71

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 03.748.673/0001-12

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 29 de julho de 2024

Valor: R\$ 1.090,00 (um mil noventa reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)



Contratada: Karolyne Veras do Nascimento Costa (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22537, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDU CEXTRATO 002/2024 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2023	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	03.981.182/0001-17
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 109/2023, relativo a Empreitada por Preço Unitário, a obra de Reforma e cobertura da quadra com execução de paisagismo na Unidade Escolar Maria Isaías de Jesus, localizada no município de Domingos Mourão - PI, conforme art. 57, § 1º, III e IV, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias. Processo SEI 00011.051534/2024-51
Prazo de Execução	02/08/2024 a 31/10/2024
Prazo de vigência	31/12/2024
Data de assinatura do aditivo	02 de agosto de 2024
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Estadual de Educação Adriana Castelo Branco Bezerra - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22538, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20240724.00060.A.A.010
(570/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.036914/2024-55

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38



Nome da Contratada: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 17.129.904/0001-14

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 30 de julho de 2024

Valor: R\$ 4.767,00 (quatro mil setecentos e sessenta e sete reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Jane Lucia Santos Silva (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22542, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2024

Número do Processo de Licitação: Processo Administrativo SEI SEFAZ-PI nº. 000115.000334/2024-71.



Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação SEFAZ-PI nº. 03/2024.

Fundamento Legal: Este Termo de Contrato está amparado na homologação da Inexigibilidade de Licitação SEFAZ-PI nº. 03/2024, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 000115.000334/2024-71, vinculado ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 63/2024, Parecer CGE-PI N° 750/2024, e ao Termo de Referência e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas do artigo 74, inc. III, "e" da Lei 14.133/21, bem como com o Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: PAULO CESAR PINHEIRO CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

CNPJ/CPF da Contratada: 35.789.973/0001-36

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos especializados de natureza eminentemente intelectual, consistentes no auxílio à Procuradoria Geral do Estado no patrocínio ou defesa de causa judicial, especificamente na Ação Cível Originária (ACO) nº 3024, em trâmite no Supremo Tribunal Federal - STF, cujas partes são o Estado do Piauí, como autor, e a União, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e as Centrais Elétricas Brasileiras S.A - ELETROBRAS, como réus.

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência até a finalização do seu objeto, ou seja, até o efetivo pagamento de todos os valores devidos ao Estado do Piauí em razão da ACO 3024, começando a vigor a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 02/08/2024.

Valor Global: *Ad exitum.*

Fonte de Recursos: 500.

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 339035

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2024NR00360.

Nº. da Reserva Orçamentária: 2024RO7433P

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 24010366

Signatários do Contrato: **Pela Contratante:** Emílio Joaquim de Oliveira Júnior.



Pela Contratada: Henrique Antonio Bastos Setta

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22544, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2024	
Nº do processo SEI	00010.004573/2024-79
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24009406
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico SEAD-PI nº. 25/2023 e Ata de Registro de Preços nº. 001/2024
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
Codificação da UG no SIAFE	110110
Contratado	EXTAND MONTAGENS E EVENTOS LTDA EPP
CNPJ/CPF do Contratado	07.230.596/0001-65
Resumo do objeto do contrato	Prestação de serviços, sob demanda, de locação de equipamentos e estruturas para eventos diversos com montagem e desmontagem e serviços correlatos, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Governo do Piauí - SEGOV - LOTE IV.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	Tendo em vista que se trata de serviço continuado, não se aplica ao caso a definição de prazo de execução.
Data de assinatura do contrato	02 de Agosto de 2024
Valor global	R\$ 4.428.572,50 (quatro milhões quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária	11110
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00222
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO07389
Signatários do contrato	Pela Contratante: Representante do órgão - Secretaria de Governo, o Sr. Marcelo Nunes Nolleto . Pela Contratada: Representante legal da empresa EXTAND MONTAGENS E EVENTOS LTDA EPP, a Sr. Waldemiro de Oliveira Neto .



(assinado eletronicamente)
Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024	
Nº do processo SEI	00010.004573/2024-79
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24009409
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico SEAD-PI nº. 25/2023 e Ata de Registro de Preços nº. 001/2024
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
Codificação da UG no SIAFE	110110
Contratado	LEMS CASA E FESTA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	21.607.003/0001-68
Resumo do objeto do contrato	Prestação de serviços, sob demanda, de locação de equipamentos e estruturas para eventos diversos com montagem e desmontagem e serviços correlatos, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Governo do Piauí - SEGOV - LOTES VII e XIII
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	Tendo em vista que se trata de serviço continuado, não se aplica ao caso a definição de prazo de execução.
Data de assinatura do contrato	02 de Agosto de 2024
Valor global	R\$ 584.880,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais)
Dotação orçamentária	11110
Fonte de Recursos	500



Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00225
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO07389
Signatários do contrato	Pela Contratante: Representante do órgão - Secretaria de Governo, o Sr. Marcelo Nunes Nolleto . Pela Contratada: Representante legal da empresa LEMS CASA E FESTA LTDA, a Sra. Maria Elisabeth de Carvalho Sá Carlos .

(assinado eletronicamente)
Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

Portaria Nº 121 2024/SEGOV-PI/GAB

Teresina/PI, 02 de agosto de 2024.

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 43/2024, vigente no âmbito da **Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI**

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento



dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar abaixo os Servidores da SEGOV-PI para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO Nº 43/2024, firmado entre a **SEGOV-PI** e a empresa **EXTAND MONTAGENS E EVENTOS LTDA EPP**, tendo como **OBJETO DO CONTRATO** a prestação de serviços, sob demanda, de locação de equipamentos e estruturas para eventos diversos com montagem e desmontagem e serviços correlatos, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Governo do Piauí - SEGOV - LOTE IV.

Landerson Moura Fernandes Carvalho, matrícula nº 373981-3 - **FISCAL DO CONTRATO**
Rafaela Costa Brandão dos Santos, matrícula nº 377925-4 - **SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO**

Nathália Christina Vasconcelos Assunção, matrícula nº 380905-6 - **GESTOR DO CONTRATO**.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;



III - Registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - Expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo do Estado Piauí

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

Portaria Nº 122 2024/SEGOV-PI/GAB



Teresina/PI, 02 de agosto de 2024.

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 44/2024, vigente no âmbito da **Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI**

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar abaixo os Servidores da SEGOV-PI para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO Nº 44/2024, firmado entre a **SEGOV-PI** e a empresa **LEMS CASA E FESTA LTDA**, tendo como **OBJETO DO CONTRATO** a prestação de serviços, sob demanda, de locação de equipamentos e estruturas para eventos diversos com montagem e desmontagem e serviços correlatos, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Governo do Piauí - SEGOV - LOTES VII e XIII.

Landerson Moura Fernandes Carvalho, matrícula nº 373981-3 - **FISCAL DO CONTRATO**
Rafaela Costa Brandão dos Santos, matrícula nº 377925-4 - **SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO**

Nathália Christina Vasconcelos Assunção, matrícula nº 380905-6 - **GESTOR DO CONTRATO.**

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;



II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - Expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)
MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Governo do Estado Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22545, datada de 2 de agosto de 2024.)

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO 001/2024 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	R M AMORIM LTDA
CNPJ do Contratado	29.277.011/0001-03
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 010/2024, relativo à Empreitada por Preço Unitário, a obra de Reforma e Ampliação na U.E. Antônio Rodrigues Filho, localizado no município de Acauã-PI, conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, § 4º do contrato em epígrafe e art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução da obra e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias. 00011.042509/2024-86.
Prazo de execução	20/07/2024 a 18/10/2024
Prazo de vigência	31/12/2024
Data de assinatura do aditivo	17 de julho de 2024
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação oRodrigo Milanez Amorim - Representante da Empresa

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 22416, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC



EXTRATO 006/2024 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CWC CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ do Contratado	03.936.360/0001-98
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução e vigência do Contrato nº 097/2022 regime de Empreitada por Preço Unitário, a obra de reforma geral e ampliação da Unidade Escolar Fontes Ibiapina, localizada no município de Teresina-PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias. Processo SEI 00011.047576/2024-97.
Prazo de execução	01/08/2024 a 30/10/2024
Prazo de vigência	31/12/2024
Data de assinatura do aditivo	30 de julho de 2024
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Estadual de Educação José Cândido Lustosa Melo - Representante da Empresa

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 22420, datada de 2 de agosto de 2024.)

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2022	
Nº do processo SEI	00308.000312/2024-44
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003059
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO
Fundamento legal	Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Contratante	Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI
Codificação da UG no SIAFE	200205
Contratado	Servfaz Serviços de Mão de Obra Ltda
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Prorrogação do Contrato Nº 06/2022 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada
Prazo de vigência	26/07/2024 A 26/07/2025
Prazo de execução	26/07/2024 A 26/07/2025
Data de assinatura do contrato	26/07/2024
Valor global	R\$ 69.653,40



Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	700
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00125
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO06515
Signatários do contrato	Pela Contratante: Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI Pela Contratada: Servfaz Serviços de Mão de Obra Ltda

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO

DIRETORA GERAL

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 22433, datada de 2 de agosto de 2024.)***SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - OGE/PI****ADITIVO nº 002/2024**

O Estado do Piauí, por meio da Ouvidoria Geral do Estado (OGE-PI) e da Controladoria Geral do Estado (CGE-PI), publica o Termo Aditivo II ao Edital 001/2024, conforme Diário Oficial nº 131/2024 de 05 de julho de 2024, páginas 269-284, prorrogando o período de inscrições e publicando novo cronograma, a seguir:

Anexo VI**CRONOGRAMA:**

Fase	Período/Data
Inscrições	02 de agosto a 02 de setembro
Análise da documentação dos inscritos	03 a 10 de setembro
Homologação das inscrições	11 de setembro
Interposição de Recursos contra a Homologação das inscrições	12 a 16 de setembro
Homologação das inscrições após resultado da interposição de recursos	19 de setembro
Análise da carta de interesse/currículo para definição da pontuação	20 de setembro a 04 de outubro
Publicação do resultado da seleção	07 de outubro
Interposição de recursos contra o resultado da seleção	08 a 10 de outubro
Publicação do resultado final	14 de outubro



Teresina, 01 de agosto de 2024.

Raimundo Dutra de Araújo

Ouvidor-Geral do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo do Estado do Piauí

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário de Estado da Fazenda do Piauí

Maria do Amparo Esmério Silva

Controladora-Geral do Estado do Piauí

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 22441, datada de 2 de agosto de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2023

PROCESSO Nº: 00347.000126/2024-49;

Contratante: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER;

CNPJ do Contratante: 49.502.868/0001-89;

Contratada: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 10.915.057/0001-74;

Objeto: Alteração do contrato nº 016/2023, relativo a adequação refere-se principalmente ao acréscimo de arquibancadas, construção de vestiário para árbitros e cabine para narração de jogo e transmissão de rádio;

Data da Assinatura do Termo Aditivo de Contrato: 02 de agosto de 2024;

Valor global: R\$ 384.458,81 (trezentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos);

Signatários do Contrato:



Pela Contratante: Raimundo Nonato Fontenele Cardoso

Pela Contratada: Domingos Carvalho Lopes da Silva

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 22452, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 326/2022

PROCESSO SEI Nº: 00153.000506/2024-51

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: SPE CENTRO DE CONVENÇÕES DE TERESINA S/A

CNPJ DO CONTRATADO: 40.054.619/0001-91

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 326/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de locação de espaço no Centro de Convenções de Teresina onde funcionará a sede da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí até 29/01/2025, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

A vigência do contrato será prorrogada até a data de 29/01/2025

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29 de julho de 2024.

Nº Nota de Reserva do SIAFE - 2024NR00381

Nº da autorização da RO: 2024RO07210

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO pela SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e FERNANDA STEFANIE PILA, pela SPE CENTRO DE CONVENÇÕES DE TERESINA S/A I.

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 22463, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022.



PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000692/2024-16. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** Prime Construções e Serviços, CNPJ: 29.365.823/0001-00. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazos de vigência e execução ao Contrato 101/2022, no município de Pio IX-PI. **PRAZOS:** Execução 360 (trezentos e sessenta) dias e Vigência 360 (trezentos e sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2024. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Maria Maguineide da Silva Santos - CONTRATADA.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 22469, datada de 2 de agosto de 2024.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 48/2022

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: HM DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ da Contratada: 22.156.360/0001-10

Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI

Processo Administrativo: 00337.001265/2023-28

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente é o Termo Aditivo de valor ao Contrato nº 48/2022. Acréscimo de 24.75%, ao valor do Contrato, correspondente à quantia de R\$ 347.129,47 (trezentos e quarenta e sete mil cento e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme as alterações constantes da Planilha Orçamentária do Aditivo Corrigida, passando o valor do Contrato a ser de R\$ 1.749.508,86 (um milhão setecentos e quarenta e nove mil quinhentos e oito reais e oitenta e seis centavos).

Nota de Reserva: 2024NR00224

Autorização da Reserva Orçamentária: 2024RO07212

Classificação Orçamentária: 53101. 27.813. 0101. 5024

Natureza de Despesa: 449051

Fonte de Recurso: 754

Data da Assinatura do Aditivo: 02 de Agosto de 2024.



Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **HIAGO MOREIRA DE VASCONCELOS**

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 22502, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2024 AO CONTRATO Nº 312/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CCR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	63.336.572/0001-66
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo é a prorrogação de prazo do Contrato nº 312/2022, relativo à Empreitada por Preço Global, a obra de Ampliação de escola nova padrão FNDE, com construção de quadra, no município de Lagoa Alegre - PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 60 (sessenta) dias. Conforme Processo Administrativo nº 051277/2024-57.
Prazo de Execução	19/08/2024 a 18/10/2024
Prazo de vigência	31/12/2024
Data de assinatura do aditivo	1º de agosto de 2024
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Estadual de Educação Conceição de Maria Cardoso Caland Morais - Representante da Empresa

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 22518, datada de 2 de agosto de 2024.)

AVISOS

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 - Tomada de Preços/2024	
Nº do processo SEI	00347.000338/2023-45
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços



Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI
Resumo do objeto da licitação	Serviços de reforma no mercado municipal de Luís Correia - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ .
Data de abertura e entrega das propostas	09h00min (nove) horas do dia 20 de agosto de 2024.
Valor global estimado	R\$ 2.532.902,23 (dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e dois reais e vinte e três centavos).
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051
Nº contrato no SIAFE	24008893

Jardel de Araújo Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Raimundo Nonato Fontenele Cardoso

Coordenador de Desenvolvimento dos Territórios

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22418, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2024 - CPL

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí - SEFIR/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 037/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de implantação de 03 (três) sistemas de abastecimento de água simplificado na zona rural do município de José de Freitas - PI, declarando **Habilitada** por atender no todo as exigências do edital as empresas: PATROL - INDÚSTRIA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP; e **Inabilitadas** as empresas: 1) ORDEM ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS - a) por não atender ao disposto no item 8.3.3.2 do edital; 2) DOM RICCO COMERCIO E SERVIÇOS DE AGRONOMIA ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA - a) por não atender ao disposto no item 8.3.3.2 do edital; 3) CONSTRUFLEX SERVIÇOS LTDA - a) por não atender ao disposto no item 8.3.1.2 do edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da



SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 31 de julho de 2024.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22426, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE JuLGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2024 - cpl

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí - SEFIR/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 036/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de implantação de sistemas de abastecimento de água simplificado na zona rural do município de Miguel Alves - PI, declarando classificada a empresa na seguinte ordem de classificação: 1º lugar: CARACOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 1.477.774,73 (um milhão quatrocentos e setenta e sete mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos). Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 01 de agosto de 2024.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22432, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE JuLGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2024 - cpl



A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí – SEFIR/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 041/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de implantação de sistema de abastecimento de água simplificado na zona rural do município de Oeiras – PI, declarando classificada a empresa na seguinte ordem de classificação: 1º lugar: CARACOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – R\$ 615.608,71 (seiscentos e quinze mil seiscentos e oito reais e setenta e um centavos). Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina – PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 01 de agosto de 2024.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22436, datada de 2 de agosto de 2024.)

DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024 - CLC/DPE/PICÓGIDO UASG 453705

SEI Nº 00303.003589/2024-79

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de ar-condicionado tipo *split* para atender às necessidades das sedes da capital e regionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

TIPO: Menor Preço por Item;

VALOR TOTAL: O valor total máximo para a presente contratação é de R\$ 709.444,00 (setecentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais);

ABERTURA DE PROPOSTAS E RECEBIMENTO DE LANCES: A partir das **9:00 (nove) horas** do dia **20 (vinte) de agosto de 2024**, no endereço eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras/);

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.defensoria.pi.def.br/institucional/licitacoes/> e www.gov.br/compras/;

INFORMAÇÕES: (86) 99428-1127, bem como pelo e-mail cpldpe@defensoria.pi.def.br.



Fernanda Márcia de Lima SilvaPregoeira (Portaria GDPG nº 710/2024)

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 003/2024 - CLC/DPE/PICÓGIDO UASG 453705

SEI Nº 00303.003959/2024-78

OBJETO: Prestação de serviço de desinsetização, desratização, descupinização, a fim de atender às necessidades das sedes da capital e regionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

TIPO: Menor Preço por Item;

VALOR TOTAL: O valor total máximo para a presente contratação tem caráter sigiloso, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência;

ABERTURA DE PROPOSTAS E RECEBIMENTO DE LANCES: A partir das **9:00 (nove) horas** do dia **22 (vinte e dois) de agosto de 2024**, no endereço eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras/)

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.defensoria.pi.def.br/institucional/licitacoes/> e www.gov.br/compras/;

INFORMAÇÕES: (86) 99428-1127, bem como pelo e-mail cpldpe@defensoria.pi.def.br.

Marta Lorena Monteiro Ramos: Pregoeira(Portaria GDPG nº 710/2024)

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22440, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

RESULTADO DO JUALMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº041/2024- CPL/SEDEC



PROCESSO SEI N°: 00013.001437/2023-16

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da PROPOSTAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS N°041/2024-CPL/SEDEC, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SEDEC, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADA E VENCEDORA: ESTRUTURAR CONSTRUÇÕES - CNPJ: 36.432.914/0001-79 apresentou proposta de preço no valor de R\$406.684,36 (quatrocentos e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos); 2º COLOCADA: RCM ENGENHARIA - CNPJ: 28.421.123/0001-15 apresentou proposta de preço no valor de R\$421.331,77 (quatrocentos e vinte e um mil trezentos e trinta e um reais setenta e sete centavos); 3º COLOCADA: AAN ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.295.245/0001-03 apresentou proposta de preço no valor de R\$421.454,21 (quatrocentos e vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, sito a RUA JAICÓS N° 1435 - BAIRRO ILHOTAS - TERESINA - Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 29 de julho de 2024.

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI.

SECRETÁRIO SEDEC

(Transcrição da nota AVISOS de N° 22453, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Aviso de licitação: concorrência eletrônica n° 006/2024 - SECID/PI - Republicação.

N° do processo SEI: 00310.000048/2024-08.

Modalidade de licitação: concorrência.

Tipo de licitação: menor preço.

Identificação do licitante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí.

Resumo do objeto da licitação: contratação de empresa especializada para recuperação de estrada vicinal na zona rural do Município de José de Freitas-PI, no trecho ligando José de Freitas ao trevo de Lagoa Alegre, com uma extensão total de 27,94km e com uma largura total de 7,00m.

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: <https://www.licitasecidpiaui.com.br>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://portal.pi.gov.br/secid>; <https://portal.pi.gov.br>; <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>; cpl.secid2023@gmail.com; Secretaria de Estado das Cidades do Piauí - SECID/PI, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, n° 1515, Bairro



Ininga, CEP nº 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, no horário de 07:30 às 13:30.

Data de abertura e entrega das propostas: 19/08/2024 - 08h30min.

Valor global estimado: R\$ 1.334.647,86 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 45.101.15.782.0105.5035; **Natureza da Despesa 449051;** Fonte 500/754; Despacho CGFR/SEGOV nº 121/2024.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2024.

Alexandre de Almeida Martins Lima

Agente de Contratação da SECID/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22464, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº042/2024-CPL/SEDEC

PROCESSO SEI Nº: 00013.001369/2023-95

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da PROPOSTAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº042/2024-CPL/SEDEC, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SEDEC, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADA E VENCEDORA: CONSTRUTORA PEREIRA - CNPJ: 28.074.459/0001-59 apresentou proposta no valor de R\$500.336,22 (quinhentos mil e trezentos e trinta e seis mil reais e vinte e dois centavos); 2º CLASSIFICADA: MOURAO LEITE CONSTRUTORA - CNPJ: 44.085.594/0001-56 apresentou proposta no valor de R\$504.976,48 (quinhentos e quatro mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, sito a RUA JAICÓS Nº 1435 - BAIRRO ILHOTAS - TERESINA - Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 02 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI.

SECRETÁRIO SEDEC



SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº042/2024-CPL/SEDEC

PROCESSO SEI Nº: 00013.001369/2023-95

O Secretário da Defesa Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI Nº: 00013.001369/2023-95 ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA PEREIRA - CNPJ: 28.074.459/0001-59 apresentou proposta no valor de R\$500.336,22 (quinhentos mil e trezentos e trinta e seis mil reais e vinte e dois centavos) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2024- CPL/SEDEC, tipo menor preço, cujo objeto EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.360,00M² NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI.

Teresina (PI), 02 de agosto de 2024.

José Icemar Lavor Neri

Secretario Defesa Civil-SEDEC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22465, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS****TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2024 - CPL**

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí - SEFIR/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 042/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de implantação de sistemas de abastecimento de água simplificado na zona rural do município de São Braz do Piauí - PI, declarando classificada a empresa na seguinte ordem de classificação: 1º lugar: CARACOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 2.012.472,69 (dois milhões doze mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos). Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).



Teresina-PI, 02 de agosto de 2024.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22467, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2024

PROCESSO SEI Nº 00317.001182/2023-77

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PI comunica a decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 019/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de construção de duas Quadras Society nas localidades Sitio do Meio e Mocambo, no município de Lagoa do Barro-PI, que declarou Habilitada a Empresa: Facilita Construtora Ltda, e Inabilitadas as Empresas: Lima Barros Empreendimentos Ltda, pelo não atendimento ao item 8.3.4 do Edital, Estrela Empreendimentos Ltda, pelo não atendimento ao item 8.3.5.3 do Edital e Renove Serviços e Empreendimentos Ltda, pelo não atendimento ao item 8.3.4.4 do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, na sede da SEAGRO, situada no Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, CEP: 64.091-210, Gurupi - Teresina / PI. E-mail seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 30 de julho de 2024.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22470, datada de 2 de agosto de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE RESULTADO

HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 048 / 2024



O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 007/2023, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 01 de agosto de 2024, considerou como aptas e habilitadas por atenderem satisfatoriamente as normas propugnadas no edital convocatório, as empresas CONSTRUTORA PIRES & CAMPELO LTDA e THECON ENGENHARIA LTDA e INABILITADA a empresa: CONSTRUFORT LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.3.3 c/c 8.4 do Edital e item 8.4 e 8.4.1 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente deste Órgão, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo interposição de recurso, será procedida a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços constante do Envelope Nº 02 às 09:00 (nove) horas do primeiro dia útil após o termino do prazo de recurso A ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição dos interessados na sede do IDEPI-PI, na Rua Altos, Nº 3541, Água Mineral, nesta Capital, no horário de expediente deste Órgão, para exame e cópias.

Teresina, 02 de agosto de 2024.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22490, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2024 - cpl

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí - SEFIR/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 025/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de implantação de sistemas de abastecimento de água simplificado na zona rural do município de Anísio de Abreu - PI, declarando classificadas as empresas na seguinte ordem de classificação: 1º lugar: ORDEM ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS - R\$ 919.742,35 (novecentos e dezenove mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos). Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 02 de agosto de 2024.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA



Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22493, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2024**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de PROPOSTA DE PREÇOS da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Abertura de Proposta de Preços, cuja classificação após a análise das Propostas é a seguinte: A comissão de licitação, em conjunto com a área técnica de engenharia, analisou as propostas e classificou empresas TECNIC CONSTRUTORA LTDA, POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, AAN ENGENHARIA LTDA, TRÊS IRMÃOS CONSTRUTORA LTDA e LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA por terem apresentado propostas e planilhas orçamentárias de acordo com o exigido no edital. A empresa SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA foi desclassificada por ter apresentado na sua proposta por ter apresentado preços de insumos divergentes, não atendendo ao item 9.2.4.1.A empresa CONSTRUTORA CAXÉ LTDA foi desclassificada por ter apresentado na sua proposta por ter apresentado preços de insumos divergentes, não atendendo ao item 9.2.4.1.A empresa PROGRESSO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS foi desclassificada por ter apresentado na sua proposta por ter apresentado preços de insumos divergentes, não atendendo ao item 9.2.4.1.A empresa EFEX ENGENHARIA foi desclassificada por ter apresentado na sua proposta por ter apresentado preços de insumos divergentes, não atendendo ao item 9.2.4.1., bem como, não apresentou especificações técnicas na sua proposta, conforme exige o item 13.3.3 do edital. A empresa CONSTRUTORA E FACILITA CONSTRUTORA foi desclassificada por ter apresentado na sua proposta por ter apresentado preços de insumos divergentes, não atendendo ao item 9.2.4.1.A comissão de licitação declara VENCEDORA a empresa TRÊS IRMÃOS CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº. 11.167.656/0001-10) por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R\$ 1.408.763,36 (Um milhão, quatrocentos e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos). Os documentos apresentados pelos licitantes e o relatório de Envelopes de Propostas de Preços que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22495, datada de 2 de agosto de 2024.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO Nº 011/2024**

A SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUÍ - SECEPI, torna público a todos TOMADA DE PREÇO Nº 011/2024, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BARRO DURO, após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a comissão julgou habilitado os licitantes GUEDES CONSTRUÇÕES, CNPJ: 36.563.839/0001-85 e GEOBRÁS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 00.524.451/0001-28, sendo inabilitado o licitante MONTE CLARO CONSTRUÇÕES, CNPJ: 14.190.481/0001-50 que descumpriu os itens 8.3.2.6 e 8.3.4.2. do edital. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo a proposta das empresas habilitadas no dia 13/08/2024, às 09:00h, na sede da Secretaria dos Esportes. Em caso de recurso administrativo a abertura ficará suspensa e ao final do mesmo será publicada nova data de abertura das propostas de preço.

Teresina-PI, 02 de agosto de 2024.

Dayvid de Oliveira Santos

PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DA SECEPI

Matrícula: 374421-3

Josiene Marques Campelo

SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)

Matricula: 371269-9

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22497, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CARTA CONVITE Nº 002/2024-CPL/SAF

Processo Administrativo nº 00323.003198/2023-35

Aos 02 do mês de agosto de 2024, às 12h00min, na sala de reuniões da CPL da SAF, na presença de Lívia Maria Lima de Carvalho, Septimus Quirino Vieira e Silva e Bárbara Byanca Silva de Almeida, respectivamente Presidente e membros da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 037/2024-GS/SAF de 15 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 16.04.2024,



Ed. nº 73, pg. 52/53, realizou-se a sessão para julgamento das propostas comerciais de que trata a **CARTA CONVITE nº 002/2024-SAF/PI**, do tipo menor preço, com recursos do Tesouro Estadual, valor máximo estimado de **R\$ 135.286,32 (Cento e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)**. Após o envio das propostas para análise, a Engenharia retornou o processo com o Parecer técnico da análise das propostas de preço (id 013799165). A empresa QUALITYSERV CONSTRUTORA E SERVIÇOS E REFORMAS LTDA (CNPJ: 21.376.282/0001-04) Não apresentou o detalhamento da composição do projeto executivo, a composição apresentada na proposta comercial diverge da composição do projeto básico; a empresa BSC EMPREEDIMENTOS (CNPJ: 04.750.207/0001-34) Apresentou proposta comercial com o valor total superior ao projeto básico, os itens 5.2 e 5.4 do orçamento sintético estão com o preço superior ao projeto básico e não apresentou o detalhamento da composição do projeto executivo; a CONSTRUTORA SETTACON (CNPJ: 29.919.444/0001-07) Não apresentou o detalhamento da composição do projeto executivo; A empresa V M SERVICE (CNPJ: 08.661.713/0001-08) não apresentou pendências. Assim, declara-se vencedora do certame a empresa **V M SERVICE (CNPJ: 08.661.713/0001-08)** com a proposta no valor de **R\$ 129.085,96 (cento e vinte e nove mil oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**. Ficando facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, conforme art. 109, inciso I, alínea "b", §6º da lei 8.666/93, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da presente da publicação. A presidente deu por encerrada a sessão, lavrando-se esta ata, que depois de lida e achada conforme vai devidamente assinada pela presidente e membros da CPL, para que se produzam os efeitos legais. Teresina-PI, 02 de agosto de 2024.

(assinado e datado eletronicamente)

Lívia Maria Lima de Carvalho

Presidente da Comissão de Contratação

Visto:

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22503, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2024

PROCESSO SEI Nº 00317.001343/2023-22



A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PI comunica a decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 020/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de construção de uma Quadra Society, no município de Milton Brandão-PI, que declarou Habilitada a Empresa: Facilita Construtora Ltda, e Inabilitadas as Empresas: VJC Duarte Ltda, pelo não atendimento ao item 8.3.3.2 (a) e (b) do Edital, Cecy Construtora, pelo não atendimento aos itens 8.3.3.2 (a) e (b), Lima Barros Empreendimentos Ltda, pelo não atendimento ao item 8.3.4 do Edital, Estrela Empreendimentos Ltda, pelo não atendimento ao item 8.3.5.3 do Edital e Renove Serviços e Empreendimentos Ltda, pelo não atendimento aos itens 8.2 e 8.3.4.4 do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, na sede da SEAGRO, situada no Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, CEP: 64.091-210, Gurupi - Teresina / PI. E-mail seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 30 de julho de 2024.

José Guimarães Lima

Neto Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22509, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE JuLGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2024 - CPL

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí - SEFIR/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 027/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de implantação de sistemas de abastecimento de água simplificado na zona rural do município de Júlio Borges - PI, declarando classificadas as empresas na seguinte ordem de classificação: 1º lugar: CARACOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 1.410.697,27 (um milhão quatrocentos e dez mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte sete centavos). Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 02 de agosto de 2024.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA



Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22517, datada de 2 de agosto de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 066/2024 - (SUPLI)

Realização de Procedimento de Licitação com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA - PI, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PELA CONTRATADA.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Memorial Descritivo e demais anexos. Acha-se aberto na AGESPISA - Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, Térreo, Bloco "C", o **EPL Nº 066/2024-SUPLI**, com abertura dos envelopes, **no dia 30 de agosto de 2024, às 09h00min.** Edital e Termo de Referência, disponíveis no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência - Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 02 de agosto de 2024.

IZAURA MARIA JOSÉ AVELINO

Superintendente da SUPLI

JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22524, datada de 2 de agosto de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 063/2024 - (SUPLI)

Realização de Procedimento de Licitação com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE**



ÁGUA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE REGENERAÇÃO COM ESCAVAÇÃO DE POÇO E RESERVAÇÃO EM REGENERAÇÃO - PI, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PELA CONTRATADA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Memorial Descritivo e demais anexos. Acha-se aberto na AGESPISA - Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, Térreo, Bloco "C", o **EPL Nº 063/2024-SUPLI**, com abertura dos envelopes, **no dia 30 de agosto de 2024, às 11h00min.** Edital e Termo de Referência, disponíveis no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência - Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 02 de agosto de 2024.

IZAURA MARIA JOSÉ AVELINO

Superintendente da SUPLI

JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22526, datada de 2 de agosto de 2024.)

REGULARIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	01/08/2024	03/09/2024	RV00601500	ELESBAO VELOSO - PI
2	01/08/2024	03/09/2024	RV00601499	CAMPO MAIOR - PI
3	01/08/2024	03/09/2024	RV00601498	TERESINA - PI
4	01/08/2024	03/09/2024	RV00601494	TERESINA - PI
5	01/08/2024	03/09/2024	RV00601493	PARNAIBA - PI
6	01/08/2024	03/09/2024	RV00601492	TERESINA - PI



7	01/08/2024	03/09/2024	RV00601491	ALTOS - PI
8	01/08/2024	03/09/2024	RV00601490	CAMPO MAIOR - PI
9	01/08/2024	03/09/2024	RV00601488	CAMPO MAIOR - PI
10	01/08/2024	03/09/2024	RV00601486	SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
11	01/08/2024	03/09/2024	RV00601485	ELESBAO VELOSO - PI
12	01/08/2024	03/09/2024	RV00601484	TERESINA - PI
13	01/08/2024	03/09/2024	RV00601483	TERESINA - PI
14	01/08/2024	03/09/2024	RV00601482	LUZILANDIA - PI
15	01/08/2024	03/09/2024	RV00601481	PIRIPIRI - PI
16	01/08/2024	03/09/2024	RV00601479	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI - PI
17	01/08/2024	03/09/2024	RV00601478	PERITORO - MA
18	01/08/2024	03/09/2024	RV00601477	JOSE DE FREITAS - PI
19	01/08/2024	03/09/2024	RV00601476	PIRIPIRI - PI
20	01/08/2024	03/09/2024	RV00601475	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
21	01/08/2024	03/09/2024	RV00601474	TERESINA - PI
22	01/08/2024	03/09/2024	RV00601473	TERESINA - PI
23	01/08/2024	03/09/2024	RV00601471	MATIAS OLIMPIO - PI
24	01/08/2024	03/09/2024	RV00601470	TERESINA - PI
25	01/08/2024	03/09/2024	RV00601468	TERESINA - PI
26	01/08/2024	03/09/2024	RV00601466	TERESINA - PI
27	01/08/2024	03/09/2024	RV00601465	PIRIPIRI - PI
28	01/08/2024	03/09/2024	RV00601464	ESPERANTINA - PI
29	01/08/2024	03/09/2024	RV00601463	LUZILANDIA - PI
30	01/08/2024	03/09/2024	RV00601462	SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI
31	01/08/2024	03/09/2024	RV00601461	MONSENHOR HIPOLITO - PI
32	01/08/2024	03/09/2024	RV00601460	TERESINA - PI
33	01/08/2024	03/09/2024	RV00601459	TERESINA - PI
34	01/08/2024	03/09/2024	RV00601457	BATALHA - PI
35	01/08/2024	03/09/2024	RV00601456	UNIAO - PI
36	01/08/2024	03/09/2024	RV00601455	SÃO GONCALO DO PIAUI - PI
37	01/08/2024	03/09/2024	RV00601454	TERESINA - PI
38	01/08/2024	03/09/2024	RV00601452	CARDOSO - SP
39	01/08/2024	03/09/2024	RV00601451	TERESINA - PI
40	01/08/2024	03/09/2024	RV00601450	BARRA DO CORDA - MA
41	01/08/2024	03/09/2024	RV00601449	TERESINA - PI
42	01/08/2024	03/09/2024	RV00601448	GUARULHOS - SP
43	01/08/2024	03/09/2024	RV00601446	BARRAS - PI
44	01/08/2024	03/09/2024	RV00601445	BRASILIA - DF
45	01/08/2024	03/09/2024	RV00601444	ÁGUA BRANCA - PI
46	01/08/2024	03/09/2024	RV00601442	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI



47	01/08/2024	03/09/2024	RV00601441	LUZILANDIA - PI
48	01/08/2024	03/09/2024	RV00601440	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
49	01/08/2024	03/09/2024	RV00601437	TERESINA - PI
50	01/08/2024	03/09/2024	RV00601435	JOSE DE FREITAS - PI
51	01/08/2024	03/09/2024	RV00601434	PIRIPIRI - PI
52	01/08/2024	03/09/2024	RV00601433	TERESINA - PI
53	01/08/2024	03/09/2024	RV00601431	PIRIPIRI - PI
54	01/08/2024	03/09/2024	RV00601430	TERESINA - PI
55	01/08/2024	03/09/2024	RV00601429	SAO JOAO DO PIAUI - PI
56	01/08/2024	03/09/2024	RV00601428	TERESINA - PI
57	01/08/2024	03/09/2024	RV00601427	CAMPO MAIOR - PI
58	01/08/2024	03/09/2024	RV00601426	CAXIAS - MA
59	01/08/2024	03/09/2024	RV00601425	TERESINA - PI
60	01/08/2024	03/09/2024	RV00601423	TERESINA - PI
61	01/08/2024	03/09/2024	RV00601421	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
62	01/08/2024	03/09/2024	RV00601420	TIMON - MA
63	01/08/2024	03/09/2024	RV00601415	CAMPO MAIOR - PI
64	01/08/2024	03/09/2024	RV00601413	TERESINA - PI
65	01/08/2024	03/09/2024	RV00601411	TERESINA - PI
66	01/08/2024	03/09/2024	RV00601409	ALTOS - PI
67	01/08/2024	03/09/2024	RV00601408	COCAL - PI
68	01/08/2024	03/09/2024	RV00601407	BACABAL - MA
69	01/08/2024	03/09/2024	RV00601406	ALTO LONGA - PI
70	01/08/2024	03/09/2024	RV00601405	LUZILANDIA - PI
71	01/08/2024	03/09/2024	RV00601404	CAMPO MAIOR - PI
72	01/08/2024	03/09/2024	RV00601403	UNIAO - PI
73	01/08/2024	03/09/2024	RV00601402	TERESINA - PI
74	01/08/2024	03/09/2024	RV00601398	ARACAJU - SE
75	01/08/2024	03/09/2024	RV00601395	TERESINA - PI
76	01/08/2024	03/09/2024	RV00601392	FEIRA DE SANTANA - BA
77	01/08/2024	03/09/2024	RV00601391	TERESINA - PI
78	01/08/2024	03/09/2024	RV00601389	NOVO MUNDO - MT
79	01/08/2024	03/09/2024	RV00601388	CAMPO MAIOR - PI
80	01/08/2024	03/09/2024	RV00601385	NAZARIA - PI
81	01/08/2024	03/09/2024	RV00601380	CORONEL JOSE DIAS - PI
82	01/08/2024	03/09/2024	RV00601379	LUZILANDIA - PI
83	01/08/2024	03/09/2024	RV00601378	TERESINA - PI
84	01/08/2024	03/09/2024	RV00601373	CAMPO MAIOR - PI
85	01/08/2024	03/09/2024	RV00601372	LUZILANDIA - PI
86	01/08/2024	03/09/2024	RV00601369	LUZILANDIA - PI
87	01/08/2024	03/09/2024	RV00601366	UNIAO - PI



88	01/08/2024	03/09/2024	RV00601358	PARNAIBA - PI
89	01/08/2024	03/09/2024	RV00601357	LUZILANDIA - PI
90	01/08/2024	03/09/2024	RV00601354	PARNAIBA - PI
91	01/08/2024	03/09/2024	RV00601349	CAMPO MAIOR - PI
92	01/08/2024	03/09/2024	RV00601345	UNIAO - PI
93	01/08/2024	03/09/2024	RV00601341	TERESINA - PI
94	01/08/2024	03/09/2024	RV00601337	TERESINA - PI
95	01/08/2024	03/09/2024	RV00601335	CODO - MA
96	01/08/2024	03/09/2024	RV00601331	TERESINA - PI
97	01/08/2024	03/09/2024	RV00600736	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
98	01/08/2024	03/09/2024	RV00600733	TERESINA - PI
99	01/08/2024	03/09/2024	RV00600732	BARRAS - PI
100	01/08/2024	03/09/2024	RV00600731	CAMPO MAIOR - PI
101	01/08/2024	03/09/2024	RV00600730	SALGUEIRO - PE
102	01/08/2024	03/09/2024	RV00600729	ARAGUAINA - TO
103	01/08/2024	03/09/2024	RV00600728	PIRIPIRI - PI
104	01/08/2024	03/09/2024	RV00600727	MURICI DOS PORTELAS - PI
105	01/08/2024	03/09/2024	RV00600726	MADEIRO - PI
106	01/08/2024	03/09/2024	RV00600723	JOAQUIM PIRES - PI
107	01/08/2024	03/09/2024	RV00600722	TERESINA - PI
108	01/08/2024	03/09/2024	RV00600721	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
109	01/08/2024	03/09/2024	RV00600720	CAMPO MAIOR - PI
110	01/08/2024	03/09/2024	RV00600719	CAMPO MAIOR - PI
111	01/08/2024	03/09/2024	RV00600718	JOSE DE FREITAS - PI
112	01/08/2024	03/09/2024	RV00600716	TERESINA - PI
113	01/08/2024	03/09/2024	RV00600714	TERESINA - PI
114	01/08/2024	03/09/2024	RV00600713	CAMPO MAIOR - PI
115	01/08/2024	03/09/2024	RV00600711	TERESINA - PI
116	01/08/2024	03/09/2024	RV00600710	TERESINA - PI
117	01/08/2024	03/09/2024	RV00600707	TERESINA - PI
118	01/08/2024	03/09/2024	RV00600705	TERESINA - PI
119	01/08/2024	03/09/2024	RV00600703	TERESINA - PI
120	01/08/2024	03/09/2024	RV00600702	TERESINA - PI
121	01/08/2024	03/09/2024	RV00600701	BARRAS - PI
122	01/08/2024	03/09/2024	RV00600699	CAMPO MAIOR - PI
123	01/08/2024	03/09/2024	RV00600698	TERESINA - PI
124	01/08/2024	03/09/2024	RV00600697	TERESINA - PI
125	01/08/2024	03/09/2024	RV00600696	ITAINOPOLIS - PI
126	01/08/2024	03/09/2024	RV00600695	TERESINA - PI
127	01/08/2024	03/09/2024	RV00600694	CASTELO DO PIAUI - PI
128	01/08/2024	03/09/2024	RV00600693	COCAL - PI



129	01/08/2024	03/09/2024	RV00600692	ITAINOPOLIS - PI
130	01/08/2024	03/09/2024	RV00600691	LUZILANDIA - PI
131	01/08/2024	03/09/2024	RV00600689	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
132	01/08/2024	03/09/2024	RV00600687	NOVO ORIENTE DO PIAUI - PI
133	01/08/2024	03/09/2024	RV00600686	NOVO SANTO ANTONIO - PI
134	01/08/2024	03/09/2024	RV00600684	UNIAO - PI
135	01/08/2024	03/09/2024	RV00600683	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
136	01/08/2024	03/09/2024	RV00600682	TERESINA - PI
137	01/08/2024	03/09/2024	RV00600681	ALTO LONGA - PI
138	01/08/2024	03/09/2024	RV00600680	FRANCISCO MACEDO - PI
139	01/08/2024	03/09/2024	RV00600679	TERESINA - PI
140	01/08/2024	03/09/2024	RV00600678	BATALHA - PI
141	01/08/2024	03/09/2024	RV00600677	PARNARAMA - MA
142	01/08/2024	03/09/2024	RV00600675	TERESINA - PI
143	01/08/2024	03/09/2024	RV00600674	PEDRO II - PI
144	01/08/2024	03/09/2024	RV00600673	PIRIPIRI - PI
145	01/08/2024	03/09/2024	RV00600672	TERESINA - PI
146	01/08/2024	03/09/2024	RV00600671	TERESINA - PI
147	01/08/2024	03/09/2024	RV00600667	PARNARAMA - MA
148	01/08/2024	03/09/2024	RV00600666	CAMPO MAIOR - PI
149	01/08/2024	03/09/2024	RV00600665	VARZEA PAULISTA - SP
150	01/08/2024	03/09/2024	RV00600663	TERESINA - PI
151	01/08/2024	03/09/2024	RV00600662	JUAZEIRO DO PIAUI - PI
152	01/08/2024	03/09/2024	RV00600661	TERESINA - PI
153	01/08/2024	03/09/2024	RV00600660	TERESINA - PI
154	01/08/2024	03/09/2024	RV00600659	MARIALVA - PR
155	01/08/2024	03/09/2024	RV00600657	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
156	01/08/2024	03/09/2024	RV00600655	CAMPO MAIOR - PI
157	01/08/2024	03/09/2024	RV00600652	CAMPO MAIOR - PI
158	01/08/2024	03/09/2024	RV00600651	TERESINA - PI
159	01/08/2024	03/09/2024	RV00600649	BARRAS - PI
160	01/08/2024	03/09/2024	RV00600647	TERESINA - PI
161	01/08/2024	03/09/2024	RV00600645	TERESINA - PI
162	01/08/2024	03/09/2024	RV00600643	LUZILANDIA - PI
163	01/08/2024	03/09/2024	RV00600640	TERESINA - PI
164	01/08/2024	03/09/2024	RV00600638	ALTOS - PI
165	01/08/2024	03/09/2024	RV00600633	FRONTEIRAS - PI
166	01/08/2024	03/09/2024	RV00600631	FORTALEZA - CE
167	01/08/2024	03/09/2024	RV00600630	BURITI DOS LOPES - PI
168	01/08/2024	03/09/2024	RV00600624	ESPERANTINA - PI
169	01/08/2024	03/09/2024	RV00600616	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI



170	01/08/2024	03/09/2024	RV00600615	TERESINA - PI
171	01/08/2024	03/09/2024	RV00600605	ALTOS - PI
172	01/08/2024	03/09/2024	RV00600604	TERESINA - PI
173	01/08/2024	03/09/2024	RV00600599	TERESINA - PI
174	01/08/2024	03/09/2024	RV00600594	GOIANORTE - TO
175	01/08/2024	03/09/2024	RV00600593	AGUA BRANCA - PI
176	01/08/2024	03/09/2024	RV00600589	TERESINA - PI
177	01/08/2024	03/09/2024	RV00600588	TERESINA - PI
178	01/08/2024	03/09/2024	RV00600587	TERESINA - PI
179	01/08/2024	03/09/2024	RV00600584	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
180	01/08/2024	03/09/2024	RV00600580	CHAPADINHA - MA
181	01/08/2024	03/09/2024	RV00600578	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
182	01/08/2024	03/09/2024	RV00600577	BACABAL - MA
183	01/08/2024	03/09/2024	RV00600575	SAO LUIS - MA
184	01/08/2024	03/09/2024	RV00600573	TERESINA - PI
185	01/08/2024	03/09/2024	RV00600572	FRONTEIRAS - PI
186	01/08/2024	03/09/2024	RV00600567	ARARIPINA - PE
187	01/08/2024	03/09/2024	RV00600566	TERESINA - PI
188	01/08/2024	03/09/2024	RV00600562	CAMPO MAIOR - PI
189	01/08/2024	03/09/2024	RV00600561	LUZILANDIA - PI
190	01/08/2024	03/09/2024	RV00600553	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
191	01/08/2024	03/09/2024	RV00600552	PICOS - PI
192	01/08/2024	03/09/2024	RV00600551	TERESINA - PI
193	01/08/2024	03/09/2024	RV00600550	TERESINA - PI
194	01/08/2024	03/09/2024	RV00600549	FRONTEIRAS - PI
195	01/08/2024	03/09/2024	RV00600548	CAXIAS - MA
196	01/08/2024	03/09/2024	RV00600547	TERESINA - PI
197	01/08/2024	03/09/2024	RV00600546	TERESINA - PI
198	01/08/2024	03/09/2024	RV00600545	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
199	01/08/2024	03/09/2024	RV00600543	CAMPOS SALES - CE
200	01/08/2024	03/09/2024	RV00600542	TERESINA - PI
201	01/08/2024	03/09/2024	RV00600541	TERESINA - PI
202	01/08/2024	03/09/2024	RV00600540	TERESINA - PI
203	01/08/2024	03/09/2024	RV00600539	LAGOINHA DO PIAUI - PI
204	01/08/2024	03/09/2024	RV00600537	PICOS - PI
205	01/08/2024	03/09/2024	RV00600536	TERESINA - PI
206	01/08/2024	03/09/2024	RV00600535	TERESINA - PI
207	01/08/2024	03/09/2024	RV00600534	LAGOA DO CARRO - PE
208	01/08/2024	03/09/2024	RV00600533	TERESINA - PI
209	01/08/2024	03/09/2024	RV00600532	LUZILANDIA - PI
210	01/08/2024	03/09/2024	RV00600531	ARARIPINA - PE



211	01/08/2024	03/09/2024	RV00600530	TERESINA - PI
212	01/08/2024	03/09/2024	RV00600529	TERESINA - PI
213	01/08/2024	03/09/2024	RV00600528	PORTO - PI
214	01/08/2024	03/09/2024	RV00600527	CAMPO MAIOR - PI
215	01/08/2024	03/09/2024	RV00600526	CAXIAS - MA
216	01/08/2024	03/09/2024	RV00600525	CAXIAS - MA
217	01/08/2024	03/09/2024	RV00600524	ITAPECURU MIRIM - MA
218	01/08/2024	03/09/2024	RV00600523	PORTO - PI
219	01/08/2024	03/09/2024	RV00600522	CAMPOS SALES - CE
220	01/08/2024	03/09/2024	RV00600521	LUIS CORREIA - PI
221	01/08/2024	03/09/2024	RV00600520	TERESINA - PI
222	01/08/2024	03/09/2024	RV00600518	TERESINA - PI
223	01/08/2024	03/09/2024	RV00600517	CAMPO MAIOR - PI
224	01/08/2024	03/09/2024	RV00600516	PARNAIBA - PI
225	01/08/2024	03/09/2024	RV00600515	CAMPO MAIOR - PI
226	01/08/2024	03/09/2024	RV00600514	CAMPO MAIOR - PI
227	01/08/2024	03/09/2024	RV00600513	ALTOS - PI
228	01/08/2024	03/09/2024	RV00600512	TERESINA - PI
229	01/08/2024	03/09/2024	RV00600511	COCAL DOS ALVES - PI
230	01/08/2024	03/09/2024	RV00600510	TERESINA - PI
231	01/08/2024	03/09/2024	RV00600509	TERESINA - PI
232	01/08/2024	03/09/2024	RV00600508	CAMPO MAIOR - PI
233	01/08/2024	03/09/2024	RV00600507	FRONTEIRAS - PI
234	01/08/2024	03/09/2024	RV00600506	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE
235	01/08/2024	03/09/2024	RV00600505	TERESINA - PI
236	01/08/2024	03/09/2024	RV00600504	BACABAL - MA
237	01/08/2024	03/09/2024	RV00600501	BURITI DOS LOPES - PI
238	01/08/2024	03/09/2024	RV00600500	MARABA - PA
239	01/08/2024	03/09/2024	RV00600497	SAO GONCALO DO AMARANTE - CE
240	01/08/2024	03/09/2024	RV00600495	LUIS CORREIA - PI
241	01/08/2024	03/09/2024	RV00600494	CAMPO MAIOR - PI
242	01/08/2024	03/09/2024	RV00600493	CAXIAS - MA
243	01/08/2024	03/09/2024	RV00600492	MARCOLANDIA - PI
244	01/08/2024	03/09/2024	RV00600491	JOCA MARQUES - PI
245	01/08/2024	03/09/2024	RV00600490	JOSE DE FREITAS - PI
246	01/08/2024	03/09/2024	RV00600487	CAMPO MAIOR - PI
247	01/08/2024	03/09/2024	RV00600485	CAMPO MAIOR - PI
248	01/08/2024	03/09/2024	RV00600484	BARRAS - PI
249	01/08/2024	03/09/2024	RV00600481	TERESINA - PI
250	01/08/2024	03/09/2024	RV00600480	TERESINA - PI
251	01/08/2024	03/09/2024	RV00600477	CAMPO MAIOR - PI



252	01/08/2024	03/09/2024	RV00600476	CAMPO MAIOR - PI
253	01/08/2024	03/09/2024	RV00600474	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
254	01/08/2024	03/09/2024	RV00600473	NAZARIA - PI
255	01/08/2024	03/09/2024	RV00600469	ALTO LONGA - PI
256	01/08/2024	03/09/2024	RV00600468	TERESINA - PI
257	01/08/2024	03/09/2024	RV00600465	TERESINA - PI
258	01/08/2024	03/09/2024	RV00600454	CASTELO DO PIAUI - PI
259	01/08/2024	03/09/2024	RV00600449	LUIS CORREIA - PI
260	01/08/2024	03/09/2024	RV00600447	CAMPO MAIOR - PI
261	01/08/2024	03/09/2024	RV00600442	TENENTE ANANIAS - RN
262	01/08/2024	03/09/2024	RV00600437	TIANGUA - CE
263	01/08/2024	03/09/2024	RV00600428	TERESINA - PI
264	01/08/2024	03/09/2024	RV00600423	TERESINA - PI
265	01/08/2024	03/09/2024	RV00600422	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
266	01/08/2024	03/09/2024	RV00600408	JUAZEIRO DO PIAUI - PI
267	01/08/2024	03/09/2024	RV00600390	CAMPO MAIOR - PI
268	01/08/2024	03/09/2024	RV00600387	SAO LUIS - MA
269	01/08/2024	03/09/2024	RV00600383	TERESINA - PI
270	01/08/2024	03/09/2024	RV00600382	AGUA BRANCA - PI
271	01/08/2024	03/09/2024	RV00600379	ARARIPE - CE
272	01/08/2024	03/09/2024	RV00600378	PARNAIBA - PI
273	01/08/2024	03/09/2024	RV00600377	FRONTEIRAS - PI
274	01/08/2024	03/09/2024	RV00600376	LUIS CORREIA - PI
275	01/08/2024	03/09/2024	RV00600290	CRATEUS - CE
276	01/08/2024	03/09/2024	RV00600289	CAMPO MAIOR - PI
277	01/08/2024	03/09/2024	RV00600288	TERESINA - PI
278	01/08/2024	03/09/2024	RV00600286	PARNAIBA - PI
279	01/08/2024	03/09/2024	RV00600285	TERESINA - PI
280	01/08/2024	03/09/2024	RV00600284	TERESINA - PI
281	01/08/2024	03/09/2024	RV00600283	LUZILANDIA - PI
282	01/08/2024	03/09/2024	RV00600282	PIO IX - PI
283	01/08/2024	03/09/2024	RV00600281	PACO DO LUMIAR - MA
284	01/08/2024	03/09/2024	RV00601981	TERESINA - PI
285	01/08/2024	03/09/2024	RV00601974	TERESINA - PI
286	01/08/2024	03/09/2024	RV00601973	IPUEIRAS - CE
287	01/08/2024	03/09/2024	RV00601971	TERESINA - PI
288	01/08/2024	03/09/2024	RV00601969	LUZILANDIA - PI
289	01/08/2024	03/09/2024	RV00601959	FRONTEIRAS - PI
290	01/08/2024	03/09/2024	RV00601958	UNIAO - PI
291	01/08/2024	03/09/2024	RV00601954	PIMENTEIRAS - PI
292	01/08/2024	03/09/2024	RV00601952	PARNAIBA - PI



293	01/08/2024	03/09/2024	RV00601950	PACATUBA - SE
294	01/08/2024	03/09/2024	RV00601949	NOVO SANTO ANTONIO - PI
295	01/08/2024	03/09/2024	RV00601948	ALTOS - PI
296	01/08/2024	03/09/2024	RV00601939	DEMERVAL LOBAO - PI
297	01/08/2024	03/09/2024	RV00601937	FRONTEIRAS - PI
298	01/08/2024	03/09/2024	RV00601936	IPAPORANGA - CE
299	01/08/2024	03/09/2024	RV00601916	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
300	01/08/2024	03/09/2024	RV00601915	TERESINA - PI
301	01/08/2024	03/09/2024	RV00601910	TERESINA - PI
302	01/08/2024	03/09/2024	RV00601909	GRACA - CE
303	01/08/2024	03/09/2024	RV00601906	TERESINA - PI
304	01/08/2024	03/09/2024	RV00601904	TERESINA - PI
305	01/08/2024	03/09/2024	RV00601903	TERESINA - PI
306	01/08/2024	03/09/2024	RV00601902	SAPEZAL - MT
307	01/08/2024	03/09/2024	RV00601328	TERESINA - PI
308	01/08/2024	03/09/2024	RV00601327	CAMPO MAIOR - PI
309	01/08/2024	03/09/2024	RV00601325	TERESINA - PI
310	01/08/2024	03/09/2024	RV00601322	LUZILANDIA - PI
311	01/08/2024	03/09/2024	RV00601317	TERESINA - PI
312	01/08/2024	03/09/2024	RV00601316	CASTELO DO PIAUI - PI
313	01/08/2024	03/09/2024	RV00601308	LUZILANDIA - PI
314	01/08/2024	03/09/2024	RV00601305	TERESINA - PI
315	01/08/2024	03/09/2024	RV00601303	TERESINA - PI
316	01/08/2024	03/09/2024	RV00601302	TERESINA - PI
317	01/08/2024	03/09/2024	RV00601298	TERESINA - PI
318	01/08/2024	03/09/2024	RV00601297	TERESINA - PI
319	01/08/2024	03/09/2024	RV00601296	TERESINA - PI
320	01/08/2024	03/09/2024	RV00601294	BATALHA - PI
321	01/08/2024	03/09/2024	RV00601292	TERESINA - PI
322	01/08/2024	03/09/2024	RV00601291	TERESINA - PI
323	01/08/2024	03/09/2024	RV00601290	TERESINA - PI
324	01/08/2024	03/09/2024	RV00601288	TERESINA - PI
325	01/08/2024	03/09/2024	RV00601287	TERESINA - PI
326	01/08/2024	03/09/2024	RV00601284	TERESINA - PI
327	01/08/2024	03/09/2024	RV00601283	TERESINA - PI
328	01/08/2024	03/09/2024	RV00601282	RECIFE - PE
329	01/08/2024	03/09/2024	RV00601281	CAMPO MAIOR - PI
330	01/08/2024	03/09/2024	RV00600780	CRATEUS - CE
331	01/08/2024	03/09/2024	RV00600779	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
332	01/08/2024	03/09/2024	RV00600777	CAMPO MAIOR - PI
333	01/08/2024	03/09/2024	RV00600776	TERESINA - PI



334	01/08/2024	03/09/2024	RV00600775	TERESINA - PI
335	01/08/2024	03/09/2024	RV00600772	LUZILANDIA - PI
336	01/08/2024	03/09/2024	RV00600771	TERESINA - PI
337	01/08/2024	03/09/2024	RV00600770	TERESINA - PI
338	01/08/2024	03/09/2024	RV00600769	TERESINA - PI
339	01/08/2024	03/09/2024	RV00600767	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
340	01/08/2024	03/09/2024	RV00600765	TERESINA - PI
341	01/08/2024	03/09/2024	RV00600764	BELO HORIZONTE - MG
342	01/08/2024	03/09/2024	RV00600763	TERESINA - PI
343	01/08/2024	03/09/2024	RV00600762	PIO IX - PI
344	01/08/2024	03/09/2024	RV00600760	CAMPO MAIOR - PI
345	01/08/2024	03/09/2024	RV00600759	AGUA BRANCA - PI
346	01/08/2024	03/09/2024	RV00600758	TERESINA - PI
347	01/08/2024	03/09/2024	RV00600757	TERESINA - PI
348	01/08/2024	03/09/2024	RV00600756	CAMPO MAIOR - PI
349	01/08/2024	03/09/2024	RV00600755	TERESINA - PI
350	01/08/2024	03/09/2024	RV00600750	TERESINA - PI
351	01/08/2024	03/09/2024	RV00600748	PARNAIBA - PI
352	01/08/2024	03/09/2024	RV00600747	CAXIAS - MA
353	01/08/2024	03/09/2024	RV00600746	CAMPINAS - SP
354	01/08/2024	03/09/2024	RV00600745	JOSE DE FREITAS - PI
355	01/08/2024	03/09/2024	RV00600744	TERESINA - PI
356	01/08/2024	03/09/2024	RV00600743	LAGOA DO BARRO DO PIAUI - PI
357	01/08/2024	03/09/2024	RV00600742	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
358	01/08/2024	03/09/2024	RV00600737	TERESINA - PI
359	01/08/2024	03/09/2024	RV00601901	MATIAS OLIMPIO - PI
360	01/08/2024	03/09/2024	RV00601900	TERESINA - PI
361	01/08/2024	03/09/2024	RV00601898	PACATUBA - SE
362	01/08/2024	03/09/2024	RV00601894	MARCOLANDIA - PI
363	01/08/2024	03/09/2024	RV00601893	SAO PAULO - SP
364	01/08/2024	03/09/2024	RV00601892	PICOS - PI
365	01/08/2024	03/09/2024	RV00601891	JOSE DE FREITAS - PI
366	01/08/2024	03/09/2024	RV00601890	TERESINA - PI
367	01/08/2024	03/09/2024	RV00601888	TERESINA - PI
368	01/08/2024	03/09/2024	RV00601887	TERESINA - PI
369	01/08/2024	03/09/2024	RV00601886	MIGUEL ALVES - PI
370	01/08/2024	03/09/2024	RV00601883	JOCA MARQUES - PI
371	01/08/2024	03/09/2024	RV00601882	TERESINA - PI
372	01/08/2024	03/09/2024	RV00601881	TERESINA - PI
373	01/08/2024	03/09/2024	RV00601880	TERESINA - PI
374	01/08/2024	03/09/2024	RV00601879	TERESINA - PI



375	01/08/2024	03/09/2024	RV00601878	CAMPO MAIOR - PI
376	01/08/2024	03/09/2024	RV00601874	TERESINA - PI
377	01/08/2024	03/09/2024	RV00601873	TERESINA - PI
378	01/08/2024	03/09/2024	RV00601869	SANTOS - SP
379	01/08/2024	03/09/2024	RV00601866	BRASILEIRA - PI
380	01/08/2024	03/09/2024	RV00601864	CASTELO DO PIAUI - PI
381	01/08/2024	03/09/2024	RV00601862	CANTO DO BURITI - PI
382	01/08/2024	03/09/2024	RV00601859	MATIAS OLIMPIO - PI
383	01/08/2024	03/09/2024	RV00601858	AGUA BRANCA - PI
384	01/08/2024	03/09/2024	RV00601856	TERESINA - PI
385	01/08/2024	03/09/2024	RV00601855	TERESINA - PI
386	01/08/2024	03/09/2024	RV00601854	IMPERATRIZ - MA
387	01/08/2024	03/09/2024	RV00601853	TERESINA - PI
388	01/08/2024	03/09/2024	RV00601850	TERESINA - PI
389	01/08/2024	03/09/2024	RV00601849	CRATEUS - CE
390	01/08/2024	03/09/2024	RV00601848	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
391	01/08/2024	03/09/2024	RV00601846	TERESINA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 22421, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	01/08/2024	03/09/2024	RV00600972	TERESINA - PI
2	01/08/2024	03/09/2024	RV00600970	CAMPO MAIOR - PI
3	01/08/2024	03/09/2024	RV00600969	TERESINA - PI
4	01/08/2024	03/09/2024	RV00600967	BODOCO - PE
5	01/08/2024	03/09/2024	RV00600966	LUIS CORREIA - PI
6	01/08/2024	03/09/2024	RV00600965	SALITRE - CE



7	01/08/2024	03/09/2024	RV00600964	TERESINA - PI
8	01/08/2024	03/09/2024	RV00600963	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
9	01/08/2024	03/09/2024	RV00600962	CAMPO MAIOR - PI
10	01/08/2024	03/09/2024	RV00600961	TERESINA - PI
11	01/08/2024	03/09/2024	RV00600960	LUZILANDIA - PI
12	01/08/2024	03/09/2024	RV00600959	PARNAIBA - PI
13	01/08/2024	03/09/2024	RV00600958	MARCOLANDIA - PI
14	01/08/2024	03/09/2024	RV00600956	TERESINA - PI
15	01/08/2024	03/09/2024	RV00600953	PARNARAMA - MA
16	01/08/2024	03/09/2024	RV00600952	BODOCO - PE
17	01/08/2024	03/09/2024	RV00600951	FELIZ NATAL - MT
18	01/08/2024	03/09/2024	RV00600950	TERESINA - PI
19	01/08/2024	03/09/2024	RV00600949	TERESINA - PI
20	01/08/2024	03/09/2024	RV00600948	SINOP - MT
21	01/08/2024	03/09/2024	RV00600947	TERESINA - PI
22	01/08/2024	03/09/2024	RV00600946	CAMPO MAIOR - PI
23	01/08/2024	03/09/2024	RV00600945	TERESINA - PI
24	01/08/2024	03/09/2024	RV00600944	TERESINA - PI
25	01/08/2024	03/09/2024	RV00600943	TERESINA - PI
26	01/08/2024	03/09/2024	RV00600939	TERESINA - PI
27	01/08/2024	03/09/2024	RV00600935	ANAPURUS - MA
28	01/08/2024	03/09/2024	RV00600933	TERESINA - PI
29	01/08/2024	03/09/2024	RV00600930	TERESINA - PI
30	01/08/2024	03/09/2024	RV00600929	FRONTEIRAS - PI
31	01/08/2024	03/09/2024	RV00600928	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
32	01/08/2024	03/09/2024	RV00600927	BELO HORIZONTE - MG
33	01/08/2024	03/09/2024	RV00600926	TERESINA - PI
34	01/08/2024	03/09/2024	RV00600925	ALTOS - PI
35	01/08/2024	03/09/2024	RV00600924	PEDRO II - PI
36	01/08/2024	03/09/2024	RV00600923	TERESINA - PI
37	01/08/2024	03/09/2024	RV00600922	TERESINA - PI
38	01/08/2024	03/09/2024	RV00600920	TERESINA - PI
39	01/08/2024	03/09/2024	RV00600918	TERESINA - PI
40	01/08/2024	03/09/2024	RV00600917	TERESINA - PI
41	01/08/2024	03/09/2024	RV00600915	MADEIRO - PI
42	01/08/2024	03/09/2024	RV00600914	TERESINA - PI
43	01/08/2024	03/09/2024	RV00600913	ALTO LONGA - PI
44	01/08/2024	03/09/2024	RV00600910	TERESINA - PI
45	01/08/2024	03/09/2024	RV00600909	PARNAIBA - PI
46	01/08/2024	03/09/2024	RV00600908	PICOS - PI
47	01/08/2024	03/09/2024	RV00600907	TERESINA - PI



48	01/08/2024	03/09/2024	RV00600906	TERESINA - PI
49	01/08/2024	03/09/2024	RV00600904	CAMPO MAIOR - PI
50	01/08/2024	03/09/2024	RV00600903	TERESINA - PI
51	01/08/2024	03/09/2024	RV00600902	TERESINA - PI
52	01/08/2024	03/09/2024	RV00600900	TERESINA - PI
53	01/08/2024	03/09/2024	RV00600898	MARCOLANDIA - PI
54	01/08/2024	03/09/2024	RV00600897	SAO JOSE DO DIVINO - PI
55	01/08/2024	03/09/2024	RV00600896	TAUA - CE
56	01/08/2024	03/09/2024	RV00600894	PARNAIBA - PI
57	01/08/2024	03/09/2024	RV00600891	FRONTEIRAS - PI
58	01/08/2024	03/09/2024	RV00600890	TANQUE DO PIAUI - PI
59	01/08/2024	03/09/2024	RV00600889	BRASILIA - DF
60	01/08/2024	03/09/2024	RV00600888	CAMPO MAIOR - PI
61	01/08/2024	03/09/2024	RV00600887	TERESINA - PI
62	01/08/2024	03/09/2024	RV00600886	TERESINA - PI
63	01/08/2024	03/09/2024	RV00600884	TERESINA - PI
64	01/08/2024	03/09/2024	RV00600882	BRASILIA - DF
65	01/08/2024	03/09/2024	RV00600881	TERESINA - PI
66	01/08/2024	03/09/2024	RV00600880	TERESINA - PI
67	01/08/2024	03/09/2024	RV00600879	CAXIAS - MA
68	01/08/2024	03/09/2024	RV00600878	TERESINA - PI
69	01/08/2024	03/09/2024	RV00600877	TERESINA - PI
70	01/08/2024	03/09/2024	RV00600876	TERESINA - PI
71	01/08/2024	03/09/2024	RV00600875	CAMPO MAIOR - PI
72	01/08/2024	03/09/2024	RV00600874	TERESINA - PI
73	01/08/2024	03/09/2024	RV00600873	PIRIPIRI - PI
74	01/08/2024	03/09/2024	RV00600872	TERESINA - PI
75	01/08/2024	03/09/2024	RV00600868	PARNAIBA - PI
76	01/08/2024	03/09/2024	RV00600867	TAUA - CE
77	01/08/2024	03/09/2024	RV00600864	CAMPO MAIOR - PI
78	01/08/2024	03/09/2024	RV00600863	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
79	01/08/2024	03/09/2024	RV00600862	OURICURI - PE
80	01/08/2024	03/09/2024	RV00600861	TERESINA - PI
81	01/08/2024	03/09/2024	RV00600860	TERESINA - PI
82	01/08/2024	03/09/2024	RV00600858	PADRE MARCOS - PI
83	01/08/2024	03/09/2024	RV00600857	MARILIA - SP
84	01/08/2024	03/09/2024	RV00600856	TERESINA - PI
85	01/08/2024	03/09/2024	RV00600855	FRONTEIRAS - PI
86	01/08/2024	03/09/2024	RV00600853	TAUA - CE
87	01/08/2024	03/09/2024	RV00600852	BRASILIA - DF
88	01/08/2024	03/09/2024	RV00600850	TERESINA - PI



89	01/08/2024	03/09/2024	RV00600849	JOSE DE FREITAS - PI
90	01/08/2024	03/09/2024	RV00600848	PARNAIBA - PI
91	01/08/2024	03/09/2024	RV00600846	ITAQUAQUECETUBA - SP
92	01/08/2024	03/09/2024	RV00600845	TERESINA - PI
93	01/08/2024	03/09/2024	RV00600844	ALTOS - PI
94	01/08/2024	03/09/2024	RV00600843	BARRAS - PI
95	01/08/2024	03/09/2024	RV00600842	TERESINA - PI
96	01/08/2024	03/09/2024	RV00600841	TERESINA - PI
97	01/08/2024	03/09/2024	RV00600840	BRASILIA - DF
98	01/08/2024	03/09/2024	RV00600839	CAMPO MAIOR - PI
99	01/08/2024	03/09/2024	RV00600838	FRONTEIRAS - PI
100	01/08/2024	03/09/2024	RV00600837	FLORIANO - PI
101	01/08/2024	03/09/2024	RV00600836	SAO MIGUEL ARCANJO - SP
102	01/08/2024	03/09/2024	RV00600835	ALTOS - PI
103	01/08/2024	03/09/2024	RV00600834	IBIPORA - PR
104	01/08/2024	03/09/2024	RV00600833	TERESINA - PI
105	01/08/2024	03/09/2024	RV00600832	TERESINA - PI
106	01/08/2024	03/09/2024	RV00600831	TERESINA - PI
107	01/08/2024	03/09/2024	RV00600830	FORTALEZA - CE
108	01/08/2024	03/09/2024	RV00600829	UNIAO - PI
109	01/08/2024	03/09/2024	RV00600828	ALTOS - PI
110	01/08/2024	03/09/2024	RV00600827	LUZILANDIA - PI
111	01/08/2024	03/09/2024	RV00600826	TERESINA - PI
112	01/08/2024	03/09/2024	RV00600824	MOSSORO - RN
113	01/08/2024	03/09/2024	RV00600822	TERESINA - PI
114	01/08/2024	03/09/2024	RV00600821	TERESINA - PI
115	01/08/2024	03/09/2024	RV00600819	CAMPO MAIOR - PI
116	01/08/2024	03/09/2024	RV00600817	TERESINA - PI
117	01/08/2024	03/09/2024	RV00600816	TIANGUA - CE
118	01/08/2024	03/09/2024	RV00600815	TERESINA - PI
119	01/08/2024	03/09/2024	RV00600814	TERESINA - PI
120	01/08/2024	03/09/2024	RV00600813	TERESINA - PI
121	01/08/2024	03/09/2024	RV00600812	JOAQUIM PIRES - PI
122	01/08/2024	03/09/2024	RV00600811	TERESINA - PI
123	01/08/2024	03/09/2024	RV00600809	TERESINA - PI
124	01/08/2024	03/09/2024	RV00600804	UNIAO - PI
125	01/08/2024	03/09/2024	RV00600803	JOCA MARQUES - PI
126	01/08/2024	03/09/2024	RV00600801	CANDEIAS - BA
127	01/08/2024	03/09/2024	RV00600800	LUZILANDIA - PI
128	01/08/2024	03/09/2024	RV00600799	ALTO LONGA - PI
129	01/08/2024	03/09/2024	RV00600798	CHAPADINHA - MA
130	01/08/2024	03/09/2024	RV00600797	PRESIDENTE DUTRA - MA



131	01/08/2024	03/09/2024	RV00600796	TERESINA - PI
132	01/08/2024	03/09/2024	RV00600795	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
133	01/08/2024	03/09/2024	RV00600794	LUZILANDIA - PI
134	01/08/2024	03/09/2024	RV00600792	BENEDITINOS - PI
135	01/08/2024	03/09/2024	RV00600791	CAMPO MAIOR - PI
136	01/08/2024	03/09/2024	RV00600790	REMANSO - BA
137	01/08/2024	03/09/2024	RV00600789	TERESINA - PI
138	01/08/2024	03/09/2024	RV00600787	TERESINA - PI
139	01/08/2024	03/09/2024	RV00600785	TERESINA - PI
140	01/08/2024	03/09/2024	RV00600784	FRONTEIRAS - PI
141	01/08/2024	03/09/2024	RV00600783	TERESINA - PI
142	01/08/2024	03/09/2024	RV00598824	TERESINA - PI
143	01/08/2024	03/09/2024	RV00598823	CAMPO MAIOR - PI
144	01/08/2024	03/09/2024	RV00598821	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
145	01/08/2024	03/09/2024	RV00598820	ANANINDEUA - PA
146	01/08/2024	03/09/2024	RV00598818	TERESINA - PI
147	01/08/2024	03/09/2024	RV00598816	UNIAO - PI
148	01/08/2024	03/09/2024	RV00598815	SAO LUIS - MA
149	01/08/2024	03/09/2024	RV00598813	SAO PAULO - SP
150	01/08/2024	03/09/2024	RV00598812	TERESINA - PI
151	01/08/2024	03/09/2024	RV00598811	TERESINA - PI
152	01/08/2024	03/09/2024	RV00598810	SAO JOAO DO PIAUI - PI
153	01/08/2024	03/09/2024	RV00598809	PARNAIBA - PI
154	01/08/2024	03/09/2024	RV00598806	TERESINA - PI
155	01/08/2024	03/09/2024	RV00598804	BELO HORIZONTE - MG
156	01/08/2024	03/09/2024	RV00598803	PARNAIBA - PI
157	01/08/2024	03/09/2024	RV00598801	TERESINA - PI
158	01/08/2024	03/09/2024	RV00598800	TERESINA - PI
159	01/08/2024	03/09/2024	RV00598798	TERESINA - PI
160	01/08/2024	03/09/2024	RV00598796	BELO HORIZONTE - MG
161	01/08/2024	03/09/2024	RV00598795	TERESINA - PI
162	01/08/2024	03/09/2024	RV00598794	TERESINA - PI
163	01/08/2024	03/09/2024	RV00598793	TERESINA - PI
164	01/08/2024	03/09/2024	RV00598792	TERESINA - PI
165	01/08/2024	03/09/2024	RV00598789	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
166	01/08/2024	03/09/2024	RV00598788	TERESINA - PI
167	01/08/2024	03/09/2024	RV00598783	UNIAO - PI
168	01/08/2024	03/09/2024	RV00598781	JOSE DE FREITAS - PI
169	01/08/2024	03/09/2024	RV00601780	LUZILANDIA - PI
170	01/08/2024	03/09/2024	RV00601779	SALITRE - CE
171	01/08/2024	03/09/2024	RV00601778	PETROLINA - PE



172	01/08/2024	03/09/2024	RV00601777	CAMPO MAIOR - PI
173	01/08/2024	03/09/2024	RV00601776	SALITRE - CE
174	01/08/2024	03/09/2024	RV00601773	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
175	01/08/2024	03/09/2024	RV00601772	LUZILANDIA - PI
176	01/08/2024	03/09/2024	RV00601771	SOBRAL - CE
177	01/08/2024	03/09/2024	RV00601770	TERESINA - PI
178	01/08/2024	03/09/2024	RV00601768	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
179	01/08/2024	03/09/2024	RV00601767	TERESINA - PI
180	01/08/2024	03/09/2024	RV00601766	TERESINA - PI
181	01/08/2024	03/09/2024	RV00601765	JATOBA DO PIAUI - PI
182	01/08/2024	03/09/2024	RV00601762	FRONTEIRAS - PI
183	01/08/2024	03/09/2024	RV00601761	TERESINA - PI
184	01/08/2024	03/09/2024	RV00601760	TERESINA - PI
185	01/08/2024	03/09/2024	RV00601759	ESPERANTINA - PI
186	01/08/2024	03/09/2024	RV00601758	TERESINA - PI
187	01/08/2024	03/09/2024	RV00601757	TERESINA - PI
188	01/08/2024	03/09/2024	RV00601756	TERESINA - PI
189	01/08/2024	03/09/2024	RV00601755	TERESINA - PI
190	01/08/2024	03/09/2024	RV00601753	TERESINA - PI
191	01/08/2024	03/09/2024	RV00601752	ALTOS - PI
192	01/08/2024	03/09/2024	RV00601749	TERESINA - PI
193	01/08/2024	03/09/2024	RV00601747	LUZILANDIA - PI
194	01/08/2024	03/09/2024	RV00601746	TERESINA - PI
195	01/08/2024	03/09/2024	RV00601745	PARNAIBA - PI
196	01/08/2024	03/09/2024	RV00601744	TERESINA - PI
197	01/08/2024	03/09/2024	RV00601742	TERESINA - PI
198	01/08/2024	03/09/2024	RV00601740	TERESINA - PI
199	01/08/2024	03/09/2024	RV00601739	CAMPO MAIOR - PI
200	01/08/2024	03/09/2024	RV00601738	MARABA - PA
201	01/08/2024	03/09/2024	RV00601737	FORTALEZA - CE
202	01/08/2024	03/09/2024	RV00601736	TERESINA - PI
203	01/08/2024	03/09/2024	RV00601735	TERESINA - PI
204	01/08/2024	03/09/2024	RV00601734	TERESINA - PI
205	01/08/2024	03/09/2024	RV00601732	FRONTEIRAS - PI
206	01/08/2024	03/09/2024	RV00601731	TERESINA - PI
207	01/08/2024	03/09/2024	RV00601729	TERESINA - PI
208	01/08/2024	03/09/2024	RV00601728	BARBALHA - CE
209	01/08/2024	03/09/2024	RV00601726	TERESINA - PI
210	01/08/2024	03/09/2024	RV00601725	TERESINA - PI
211	01/08/2024	03/09/2024	RV00601722	CAMPO MAIOR - PI
212	01/08/2024	03/09/2024	RV00601721	TERESINA - PI



213	01/08/2024	03/09/2024	RV00601720	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
214	01/08/2024	03/09/2024	RV00601719	TERESINA - PI
215	01/08/2024	03/09/2024	RV00601718	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
216	01/08/2024	03/09/2024	RV00601716	FRONTEIRAS - PI
217	01/08/2024	03/09/2024	RV00601715	TERESINA - PI
218	01/08/2024	03/09/2024	RV00601714	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
219	01/08/2024	03/09/2024	RV00601713	TERESINA - PI
220	01/08/2024	03/09/2024	RV00601712	TERESINA - PI
221	01/08/2024	03/09/2024	RV00601711	MOGI DAS CRUZES - SP
222	01/08/2024	03/09/2024	RV00601710	TERESINA - PI
223	01/08/2024	03/09/2024	RV00601709	JOSE DE FREITAS - PI
224	01/08/2024	03/09/2024	RV00601708	TERESINA - PI
225	01/08/2024	03/09/2024	RV00601707	PARNAIBA - PI
226	01/08/2024	03/09/2024	RV00601705	CAMPO MAIOR - PI
227	01/08/2024	03/09/2024	RV00601704	OEIRAS - PI
228	01/08/2024	03/09/2024	RV00601703	OURICURI - PE
229	01/08/2024	03/09/2024	RV00601702	JUAZEIRO DO NORTE - CE
230	01/08/2024	03/09/2024	RV00601701	JUAZEIRO DO NORTE - CE
231	01/08/2024	03/09/2024	RV00601700	TERESINA - PI
232	01/08/2024	03/09/2024	RV00601699	CAXIAS DO SUL - RS
233	01/08/2024	03/09/2024	RV00601698	PACATUBA - SE
234	01/08/2024	03/09/2024	RV00601697	TERESINA - PI
235	01/08/2024	03/09/2024	RV00601696	TERESINA - PI
236	01/08/2024	03/09/2024	RV00601694	TERESINA - PI
237	01/08/2024	03/09/2024	RV00601692	AGUA BRANCA - PI
238	01/08/2024	03/09/2024	RV00601691	CAMPO MAIOR - PI
239	01/08/2024	03/09/2024	RV00601690	TERESINA - PI
240	01/08/2024	03/09/2024	RV00601689	BRASILIA - DF
241	01/08/2024	03/09/2024	RV00601688	PACATUBA - SE
242	01/08/2024	03/09/2024	RV00601686	CAMPO MAIOR - PI
243	01/08/2024	03/09/2024	RV00601684	PELOTAS - RS
244	01/08/2024	03/09/2024	RV00601683	FRONTEIRAS - PI
245	01/08/2024	03/09/2024	RV00601682	TERESINA - PI
246	01/08/2024	03/09/2024	RV00601681	BOA HORA - PI
247	01/08/2024	03/09/2024	RV00601680	GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA
248	01/08/2024	03/09/2024	RV00601679	BOM JESUS - PI
249	01/08/2024	03/09/2024	RV00601678	TERESINA - PI
250	01/08/2024	03/09/2024	RV00601677	BOM JESUS - PI
251	01/08/2024	03/09/2024	RV00601675	CAMPOS SALES - CE
252	01/08/2024	03/09/2024	RV00601674	TERESINA - PI
253	01/08/2024	03/09/2024	RV00601673	TERESINA - PI



254	01/08/2024	03/09/2024	RV00601672	TERESINA - PI
255	01/08/2024	03/09/2024	RV00601669	CAMPO MAIOR - PI
256	01/08/2024	03/09/2024	RV00601668	UNIAO - PI
257	01/08/2024	03/09/2024	RV00601667	FRONTEIRAS - PI
258	01/08/2024	03/09/2024	RV00601666	TERESINA - PI
259	01/08/2024	03/09/2024	RV00601665	PIRACICABA - SP
260	01/08/2024	03/09/2024	RV00601664	JOAQUIM PIRES - PI
261	01/08/2024	03/09/2024	RV00601663	ALTOS - PI
262	01/08/2024	03/09/2024	RV00601661	ALTOS - PI
263	01/08/2024	03/09/2024	RV00601660	JATOBA DO PIAUI - PI
264	01/08/2024	03/09/2024	RV00601658	COLINAS - MA
265	01/08/2024	03/09/2024	RV00601657	CAMPO MAIOR - PI
266	01/08/2024	03/09/2024	RV00601656	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
267	01/08/2024	03/09/2024	RV00601655	PALMEIRAIS - PI
268	01/08/2024	03/09/2024	RV00601654	SAO GONCALO DO AMARANTE - RN
269	01/08/2024	03/09/2024	RV00601652	UNIAO - PI
270	01/08/2024	03/09/2024	RV00601651	TERESINA - PI
271	01/08/2024	03/09/2024	RV00601648	CAMPO MAIOR - PI
272	01/08/2024	03/09/2024	RV00601647	LUZILANDIA - PI
273	01/08/2024	03/09/2024	RV00601646	PIRIPIRI - PI
274	01/08/2024	03/09/2024	RV00601645	TERESINA - PI
275	01/08/2024	03/09/2024	RV00601644	PALMEIRAIS - PI
276	01/08/2024	03/09/2024	RV00601642	PILAO ARCADE - BA
277	01/08/2024	03/09/2024	RV00601641	TERESINA - PI
278	01/08/2024	03/09/2024	RV00601640	ARARIPINA - PE
279	01/08/2024	03/09/2024	RV00601639	NAZARIA - PI
280	01/08/2024	03/09/2024	RV00601638	PIRIPIRI - PI
281	01/08/2024	03/09/2024	RV00601637	CAMPO MAIOR - PI
282	01/08/2024	03/09/2024	RV00601636	TERESINA - PI
283	01/08/2024	03/09/2024	RV00601635	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
284	01/08/2024	03/09/2024	RV00601633	BARRAS - PI
285	01/08/2024	03/09/2024	RV00601632	TERESINA - PI
286	01/08/2024	03/09/2024	RV00601631	PRAIA GRANDE - SP
287	01/08/2024	03/09/2024	RV00601630	CAMPO MAIOR - PI
288	01/08/2024	03/09/2024	RV00601629	CAMPO MAIOR - PI
289	01/08/2024	03/09/2024	RV00601628	TERESINA - PI
290	01/08/2024	03/09/2024	RV00601627	JOCA MARQUES - PI
291	01/08/2024	03/09/2024	RV00601625	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
292	01/08/2024	03/09/2024	RV00601624	CAXIAS - MA
293	01/08/2024	03/09/2024	RV00601623	JATOBA DO PIAUI - PI
294	01/08/2024	03/09/2024	RV00601622	PIRACURUCA - PI



295	01/08/2024	03/09/2024	RV00601621	CAMPOS SALES - CE
296	01/08/2024	03/09/2024	RV00601620	TERESINA - PI
297	01/08/2024	03/09/2024	RV00601617	TERESINA - PI
298	01/08/2024	03/09/2024	RV00601616	CAXIAS - MA
299	01/08/2024	03/09/2024	RV00601615	TERESINA - PI
300	01/08/2024	03/09/2024	RV00601614	PARNARAMA - MA
301	01/08/2024	03/09/2024	RV00601613	PARNARAMA - MA
302	01/08/2024	03/09/2024	RV00601612	DIRCEU ARCOVERDE - PI
303	01/08/2024	03/09/2024	RV00601611	TERESINA - PI
304	01/08/2024	03/09/2024	RV00601610	GUADALUPE - PI
305	01/08/2024	03/09/2024	RV00601609	PARNAIBA - PI
306	01/08/2024	03/09/2024	RV00601608	PARNARAMA - MA
307	01/08/2024	03/09/2024	RV00601607	TERESINA - PI
308	01/08/2024	03/09/2024	RV00601606	FLORIANO - PI
309	01/08/2024	03/09/2024	RV00601602	CAXIAS - MA
310	01/08/2024	03/09/2024	RV00601601	TERESINA - PI
311	01/08/2024	03/09/2024	RV00601600	CAMPO MAIOR - PI
312	01/08/2024	03/09/2024	RV00601599	TERESINA - PI
313	01/08/2024	03/09/2024	RV00601597	DOMINGOS MOURAO - PI
314	01/08/2024	03/09/2024	RV00601596	PARNAIBA - PI
315	01/08/2024	03/09/2024	RV00601595	TERESINA - PI
316	01/08/2024	03/09/2024	RV00601594	IPIRANGA DO PIAUI - PI
317	01/08/2024	03/09/2024	RV00601593	REMANSO - BA
318	01/08/2024	03/09/2024	RV00601590	JOCA MARQUES - PI
319	01/08/2024	03/09/2024	RV00601589	CAMOCIM - CE
320	01/08/2024	03/09/2024	RV00601588	ARARIPINA - PE
321	01/08/2024	03/09/2024	RV00601587	TERESINA - PI
322	01/08/2024	03/09/2024	RV00601586	JATOBA DO PIAUI - PI
323	01/08/2024	03/09/2024	RV00601582	MATIAS OLIMPIO - PI
324	01/08/2024	03/09/2024	RV00601581	TIMON - MA
325	01/08/2024	03/09/2024	RV00601580	FRONTEIRAS - PI
326	01/08/2024	03/09/2024	RV00601579	AMARANTE - PI
327	01/08/2024	03/09/2024	RV00601578	TERESINA - PI
328	01/08/2024	03/09/2024	RV00601577	TERESINA - PI
329	01/08/2024	03/09/2024	RV00601576	CAMPO MAIOR - PI
330	01/08/2024	03/09/2024	RV00601575	FORTALEZA - CE
331	01/08/2024	03/09/2024	RV00601574	UNIAO - PI
332	01/08/2024	03/09/2024	RV00601573	PORTO VELHO - RO
333	01/08/2024	03/09/2024	RV00601572	LUZILANDIA - PI
334	01/08/2024	03/09/2024	RV00601570	CAMPO MAIOR - PI
335	01/08/2024	03/09/2024	RV00601569	REMANSO - BA
336	01/08/2024	03/09/2024	RV00601566	SAO LUIS - MA



337	01/08/2024	03/09/2024	RV00601565	BATALHA - PI
338	01/08/2024	03/09/2024	RV00601563	BARRAS - PI
339	01/08/2024	03/09/2024	RV00601562	TERESINA - PI
340	01/08/2024	03/09/2024	RV00601561	TERESINA - PI
341	01/08/2024	03/09/2024	RV00601560	LUZILANDIA - PI
342	01/08/2024	03/09/2024	RV00601552	CAMPO MAIOR - PI
343	01/08/2024	03/09/2024	RV00601551	PARNAIBA - PI
344	01/08/2024	03/09/2024	RV00601550	LUZILANDIA - PI
345	01/08/2024	03/09/2024	RV00601549	SAO LUIS - MA
346	01/08/2024	03/09/2024	RV00601548	PARNARAMA - MA
347	01/08/2024	03/09/2024	RV00600807	PARNAIBA - PI
348	01/08/2024	03/09/2024	RV00601546	TERESINA - PI
349	01/08/2024	03/09/2024	RV00601545	TERESINA - PI
350	01/08/2024	03/09/2024	RV00601543	TERESINA - PI
351	01/08/2024	03/09/2024	RV00601542	TERESINA - PI
352	01/08/2024	03/09/2024	RV00601541	COTIA - SP
353	01/08/2024	03/09/2024	RV00601540	TERESINA - PI
354	01/08/2024	03/09/2024	RV00601538	PARNARAMA - MA
355	01/08/2024	03/09/2024	RV00601537	COELHO NETO - MA
356	01/08/2024	03/09/2024	RV00601536	TERESINA - PI
357	01/08/2024	03/09/2024	RV00601535	ESPERANTINA - PI
358	01/08/2024	03/09/2024	RV00601534	CAMPO MAIOR - PI
359	01/08/2024	03/09/2024	RV00601533	TERESINA - PI
360	01/08/2024	03/09/2024	RV00601532	COELHO NETO - MA
361	01/08/2024	03/09/2024	RV00601531	TERESINA - PI
362	01/08/2024	03/09/2024	RV00601530	PARNARAMA - MA
363	01/08/2024	03/09/2024	RV00601528	TERESINA - PI
364	01/08/2024	03/09/2024	RV00601527	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
365	01/08/2024	03/09/2024	RV00601526	UNIAO - PI
366	01/08/2024	03/09/2024	RV00601525	JOCA MARQUES - PI
367	01/08/2024	03/09/2024	RV00601524	PIRACURUCA - PI
368	01/08/2024	03/09/2024	RV00601523	COELHO NETO - MA
369	01/08/2024	03/09/2024	RV00601522	MANAUS - AM
370	01/08/2024	03/09/2024	RV00601521	SAO JOAO DO PIAUI - PI
371	01/08/2024	03/09/2024	RV00601520	TERESINA - PI
372	01/08/2024	03/09/2024	RV00601518	CAMPO MAIOR - PI
373	01/08/2024	03/09/2024	RV00601517	TERESINA - PI
374	01/08/2024	03/09/2024	RV00601516	TERESINA - PI
375	01/08/2024	03/09/2024	RV00601514	TERESINA - PI
376	01/08/2024	03/09/2024	RV00601512	TERESINA - PI
377	01/08/2024	03/09/2024	RV00601511	CHAPADINHA - MA



378	01/08/2024	03/09/2024	RV00601510	PIRACURUCA - PI
379	01/08/2024	03/09/2024	RV00601509	PARNARAMA - MA
380	01/08/2024	03/09/2024	RV00601508	TERESINA - PI
381	01/08/2024	03/09/2024	RV00601507	TERESINA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 22423, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	01/08/2024	29/07/2024	RV00582053	TERESINA - PI
2	01/08/2024	29/07/2024	RV00581439	TERESINA - PI
3	01/08/2024	31/07/2024	RV00582856	TIMON - MA
4	01/08/2024	31/07/2024	RV00583061	RUSSAS - CE
5	01/08/2024	30/07/2024	RV00583636	MIGUEL ALVES - PI
6	01/08/2024	30/07/2024	RV00583799	DOM INOCENCIO - PI
7	01/08/2024	30/07/2024	RV00583955	TERESINA - PI
8	01/08/2024	30/07/2024	RV00583956	CAMPO MAIOR - PI
9	01/08/2024	30/07/2024	RV00583957	TERESINA - PI
10	01/08/2024	30/07/2024	RV00583958	PIRACURUCA - PI
11	01/08/2024	30/07/2024	RV00583960	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
12	01/08/2024	30/07/2024	RV00583961	BARRAS - PI
13	01/08/2024	30/07/2024	RV00583962	CAMPO MAIOR - PI
14	01/08/2024	30/07/2024	RV00583963	CAMPO MAIOR - PI
15	01/08/2024	30/07/2024	RV00583965	TERESINA - PI
16	01/08/2024	30/07/2024	RV00583967	TERESINA - PI
17	01/08/2024	30/07/2024	RV00583969	TERESINA - PI
18	01/08/2024	30/07/2024	RV00583970	TERESINA - PI
19	01/08/2024	30/07/2024	RV00583973	TERESINA - PI



20	01/08/2024	30/07/2024	RV00583974	CAMPO MAIOR - PI
21	01/08/2024	30/07/2024	RV00583975	JOCA MARQUES - PI
22	01/08/2024	30/07/2024	RV00583976	TERESINA - PI
23	01/08/2024	30/07/2024	RV00583978	AGUA BRANCA - PI
24	01/08/2024	30/07/2024	RV00583979	TERESINA - PI
25	01/08/2024	30/07/2024	RV00583980	TERESINA - PI
26	01/08/2024	30/07/2024	RV00583981	SAO PAULO - SP
27	01/08/2024	30/07/2024	RV00583982	TERESINA - PI
28	01/08/2024	30/07/2024	RV00583983	TERESINA - PI
29	01/08/2024	30/07/2024	RV00583984	ESPERANTINA - PI
30	01/08/2024	30/07/2024	RV00583985	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
31	01/08/2024	30/07/2024	RV00583986	PEDREIRAS - MA
32	01/08/2024	30/07/2024	RV00583987	UNIAO - PI
33	01/08/2024	30/07/2024	RV00583989	TERESINA - PI
34	01/08/2024	30/07/2024	RV00583990	UNIAO - PI
35	01/08/2024	30/07/2024	RV00583992	DIRCEU ARCOVERDE - PI
36	01/08/2024	30/07/2024	RV00583993	CAMPO MAIOR - PI
37	01/08/2024	30/07/2024	RV00583994	JOSE DE FREITAS - PI
38	01/08/2024	30/07/2024	RV00583995	JARDINOPOLIS - SP
39	01/08/2024	30/07/2024	RV00583996	PORTO - PI
40	01/08/2024	30/07/2024	RV00583997	SAO LUIS - MA
41	01/08/2024	30/07/2024	RV00583998	UNIAO - PI
42	01/08/2024	30/07/2024	RV00583999	TERESINA - PI
43	01/08/2024	30/07/2024	RV00584000	PARNARAMA - MA
44	01/08/2024	30/07/2024	RV00584001	TERESINA - PI
45	01/08/2024	30/07/2024	RV00584002	TERESINA - PI
46	01/08/2024	30/07/2024	RV00584004	TERESINA - PI
47	01/08/2024	30/07/2024	RV00584005	TERESINA - PI
48	01/08/2024	30/07/2024	RV00584006	TIANGUA - CE
49	01/08/2024	30/07/2024	RV00584007	TERESINA - PI
50	01/08/2024	30/07/2024	RV00584009	NOVO SANTO ANTONIO - PI
51	01/08/2024	30/07/2024	RV00584010	CAMACARI - BA
52	01/08/2024	30/07/2024	RV00584011	CAMPO MAIOR - PI
53	01/08/2024	30/07/2024	RV00584012	CAMPO MAIOR - PI
54	01/08/2024	30/07/2024	RV00584014	CAMPO MAIOR - PI
55	01/08/2024	30/07/2024	RV00584016	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
56	01/08/2024	30/07/2024	RV00584017	TERESINA - PI
57	01/08/2024	30/07/2024	RV00584018	TERESINA - PI
58	01/08/2024	30/07/2024	RV00584019	CAMPO MAIOR - PI
59	01/08/2024	30/07/2024	RV00584020	CAMPO MAIOR - PI
60	01/08/2024	30/07/2024	RV00584022	TERESINA - PI
61	01/08/2024	31/07/2024	RV00584023	JOAQUIM PIRES - PI



62	01/08/2024	30/07/2024	RV00584024	TERESINA - PI
63	01/08/2024	31/07/2024	RV00584025	ALTOS - PI
64	01/08/2024	30/07/2024	RV00584028	BOA VISTA - RR
65	01/08/2024	31/07/2024	RV00584029	BARRAS - PI
66	01/08/2024	31/07/2024	RV00584030	CAMPO MAIOR - PI
67	01/08/2024	30/07/2024	RV00584031	TIMON - MA
68	01/08/2024	31/07/2024	RV00584032	LUZILANDIA - PI
69	01/08/2024	30/07/2024	RV00584033	TERESINA - PI
70	01/08/2024	31/07/2024	RV00584035	ALCANTARAS - CE
71	01/08/2024	31/07/2024	RV00584036	CAMPO MAIOR - PI
72	01/08/2024	31/07/2024	RV00584038	CAMPO MAIOR - PI
73	01/08/2024	31/07/2024	RV00584039	SAO JOAO DA FRONTEIRA - PI
74	01/08/2024	30/07/2024	RV00584040	CASTELO DO PIAUI - PI
75	01/08/2024	31/07/2024	RV00584043	TIMON - MA
76	01/08/2024	31/07/2024	RV00584044	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
77	01/08/2024	30/07/2024	RV00584045	TERESINA - PI
78	01/08/2024	31/07/2024	RV00584046	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
79	01/08/2024	30/07/2024	RV00584047	PALMAS - TO
80	01/08/2024	30/07/2024	RV00584048	TERESINA - PI
81	01/08/2024	31/07/2024	RV00584049	TERESINA - PI
82	01/08/2024	31/07/2024	RV00584050	LUZILANDIA - PI
83	01/08/2024	30/07/2024	RV00584051	TERESINA - PI
84	01/08/2024	30/07/2024	RV00584054	CAMPO MAIOR - PI
85	01/08/2024	31/07/2024	RV00584056	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
86	01/08/2024	31/07/2024	RV00584064	LUZILANDIA - PI
87	01/08/2024	31/07/2024	RV00584065	JOSE DE FREITAS - PI
88	01/08/2024	31/07/2024	RV00584067	UNIAO - PI
89	01/08/2024	31/07/2024	RV00584069	CAMPO MAIOR - PI
90	01/08/2024	31/07/2024	RV00584070	LUZILANDIA - PI
91	01/08/2024	31/07/2024	RV00584081	JOSE DE FREITAS - PI
92	01/08/2024	30/07/2024	RV00584084	TERESINA - PI
93	01/08/2024	30/07/2024	RV00584085	TERESINA - PI
94	01/08/2024	30/07/2024	RV00584086	TERESINA - PI
95	01/08/2024	30/07/2024	RV00583087	TIMON - MA
96	01/08/2024	31/07/2024	RV00583088	TERESINA - PI
97	01/08/2024	30/07/2024	RV00583090	CALDAS NOVAS - GO
98	01/08/2024	30/07/2024	RV00583092	TERESINA - PI
99	01/08/2024	31/07/2024	RV00583094	CAMPO MAIOR - PI
100	01/08/2024	30/07/2024	RV00583097	TERESINA - PI
101	01/08/2024	30/07/2024	RV00583098	COLONIA DO GURGUEIA - PI
102	01/08/2024	31/07/2024	RV00583099	ALDEIAS ALTAS - MA
103	01/08/2024	30/07/2024	RV00583100	TERESINA - PI



104	01/08/2024	30/07/2024	RV00583101	BARRAS - PI
105	01/08/2024	30/07/2024	RV00583102	TERESINA - PI
106	01/08/2024	31/07/2024	RV00583103	FORTALEZA - CE
107	01/08/2024	30/07/2024	RV00583107	BARRAS - PI
108	01/08/2024	31/07/2024	RV00583108	TERESINA - PI
109	01/08/2024	31/07/2024	RV00583109	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
110	01/08/2024	31/07/2024	RV00583110	SAO CAETANO DO SUL - SP
111	01/08/2024	31/07/2024	RV00583113	CAMPO MAIOR - PI
112	01/08/2024	30/07/2024	RV00583115	TERESINA - PI
113	01/08/2024	31/07/2024	RV00583116	CAMPO MAIOR - PI
114	01/08/2024	30/07/2024	RV00583117	PIRIPIRI - PI
115	01/08/2024	31/07/2024	RV00583118	TERESINA - PI
116	01/08/2024	30/07/2024	RV00583119	SAO LUIS - MA
117	01/08/2024	31/07/2024	RV00583121	TERESINA - PI
118	01/08/2024	31/07/2024	RV00583122	LUZILANDIA - PI
119	01/08/2024	30/07/2024	RV00583123	TERESINA - PI
120	01/08/2024	31/07/2024	RV00583126	TERESINA - PI
121	01/08/2024	30/07/2024	RV00583127	TERESINA - PI
122	01/08/2024	31/07/2024	RV00583128	TIMON - MA
123	01/08/2024	31/07/2024	RV00583131	TERESINA - PI
124	01/08/2024	31/07/2024	RV00583132	CRATEUS - CE
125	01/08/2024	31/07/2024	RV00583134	CAMPO MAIOR - PI
126	01/08/2024	30/07/2024	RV00583135	TERESINA - PI
127	01/08/2024	31/07/2024	RV00583137	PARAUPEBAS - PA
128	01/08/2024	31/07/2024	RV00583138	TERESINA - PI
129	01/08/2024	31/07/2024	RV00583140	TERESINA - PI
130	01/08/2024	31/07/2024	RV00583141	ALTO LONGA - PI
131	01/08/2024	30/07/2024	RV00583142	TERESINA - PI
132	01/08/2024	30/07/2024	RV00583143	TERESINA - PI
133	01/08/2024	30/07/2024	RV00583145	TERESINA - PI
134	01/08/2024	31/07/2024	RV00583147	CAMPO MAIOR - PI
135	01/08/2024	31/07/2024	RV00583148	ESPERANTINA - PI
136	01/08/2024	30/07/2024	RV00583150	TERESINA - PI
137	01/08/2024	30/07/2024	RV00583151	ILHA GRANDE - PI
138	01/08/2024	31/07/2024	RV00583152	LUZILANDIA - PI
139	01/08/2024	30/07/2024	RV00583154	TERESINA - PI
140	01/08/2024	31/07/2024	RV00583155	ALTOS - PI
141	01/08/2024	31/07/2024	RV00583156	ALTOS - PI
142	01/08/2024	30/07/2024	RV00583157	TERESINA - PI
143	01/08/2024	31/07/2024	RV00583159	LUIS CORREIA - PI
144	01/08/2024	31/07/2024	RV00583160	UNIAO - PI
145	01/08/2024	30/07/2024	RV00583161	MIGUEL ALVES - PI



146	01/08/2024	30/07/2024	RV00583162	TERESINA - PI
147	01/08/2024	30/07/2024	RV00583164	JATOBA DO PIAUI - PI
148	01/08/2024	31/07/2024	RV00583166	CAMPO MAIOR - PI
149	01/08/2024	31/07/2024	RV00583167	MOGI DAS CRUZES - SP
150	01/08/2024	30/07/2024	RV00583168	PIRACURUCA - PI
151	01/08/2024	31/07/2024	RV00583169	PORTO VELHO - RO
152	01/08/2024	30/07/2024	RV00583170	TERESINA - PI
153	01/08/2024	30/07/2024	RV00583171	TERESINA - PI
154	01/08/2024	30/07/2024	RV00583172	TERESINA - PI
155	01/08/2024	31/07/2024	RV00583173	TERESINA - PI
156	01/08/2024	30/07/2024	RV00583175	TERESINA - PI
157	01/08/2024	30/07/2024	RV00583176	CAMPO MAIOR - PI
158	01/08/2024	30/07/2024	RV00583177	TERESINA - PI
159	01/08/2024	30/07/2024	RV00583178	TERESINA - PI
160	01/08/2024	30/07/2024	RV00583180	TERESINA - PI
161	01/08/2024	30/07/2024	RV00583181	TERESINA - PI
162	01/08/2024	31/07/2024	RV00583182	TERESINA - PI
163	01/08/2024	30/07/2024	RV00583183	BRASILIA - DF
164	01/08/2024	31/07/2024	RV00583184	ALTOS - PI
165	01/08/2024	31/07/2024	RV00583185	VARZEA BRANCA - PI
166	01/08/2024	31/07/2024	RV00583186	CAJAZEIRAS - PB
167	01/08/2024	31/07/2024	RV00583187	ESPERANTINA - PI
168	01/08/2024	31/07/2024	RV00583188	PACO DO LUMIAR - MA
169	01/08/2024	31/07/2024	RV00583190	ALTOS - PI
170	01/08/2024	31/07/2024	RV00583191	TERESINA - PI
171	01/08/2024	31/07/2024	RV00583192	SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
172	01/08/2024	31/07/2024	RV00583194	JOSE DE FREITAS - PI
173	01/08/2024	30/07/2024	RV00583195	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
174	01/08/2024	31/07/2024	RV00583196	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
175	01/08/2024	31/07/2024	RV00583197	ACAILANDIA - MA
176	01/08/2024	31/07/2024	RV00583198	SÃO PAULO - SP
177	01/08/2024	30/07/2024	RV00583200	TERESINA - PI
178	01/08/2024	31/07/2024	RV00583201	CAMPO MAIOR - PI
179	01/08/2024	31/07/2024	RV00583202	TERESINA - PI
180	01/08/2024	31/07/2024	RV00583203	ÁGUA BRANCA - PI
181	01/08/2024	31/07/2024	RV00583204	TERESINA - PI
182	01/08/2024	30/07/2024	RV00583205	ITAPIPOCA - CE
183	01/08/2024	30/07/2024	RV00583207	TERESINA - PI
184	01/08/2024	30/07/2024	RV00583208	SÃO LUIS - MA
185	01/08/2024	31/07/2024	RV00583209	TERESINA - PI
186	01/08/2024	30/07/2024	RV00583211	TERESINA - PI



187	01/08/2024	30/07/2024	RV00583212	TERESINA - PI
188	01/08/2024	30/07/2024	RV00583213	UNIAO - PI
189	01/08/2024	30/07/2024	RV00583214	TIMON - MA
190	01/08/2024	30/07/2024	RV00583215	TERESINA - PI
191	01/08/2024	30/07/2024	RV00583216	TERESINA - PI
192	01/08/2024	31/07/2024	RV00583217	CAMPO MAIOR - PI
193	01/08/2024	31/07/2024	RV00583218	CAMPO MAIOR - PI
194	01/08/2024	30/07/2024	RV00583219	TERESINA - PI
195	01/08/2024	31/07/2024	RV00583220	BURITI - MA
196	01/08/2024	30/07/2024	RV00583221	TERESINA - PI
197	01/08/2024	30/07/2024	RV00583222	TERESINA - PI
198	01/08/2024	30/07/2024	RV00583223	TERESINA - PI
199	01/08/2024	30/07/2024	RV00583224	CAMPO MAIOR - PI
200	01/08/2024	31/07/2024	RV00583225	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
201	01/08/2024	30/07/2024	RV00583226	TERESINA - PI
202	01/08/2024	30/07/2024	RV00583227	TERESINA - PI
203	01/08/2024	30/07/2024	RV00583228	TERESINA - PI
204	01/08/2024	30/07/2024	RV00583230	TERESINA - PI
205	01/08/2024	30/07/2024	RV00583231	TERESINA - PI
206	01/08/2024	30/07/2024	RV00583232	BARRETOS - SP
207	01/08/2024	30/07/2024	RV00583234	PRATA DO PIAUI - PI
208	01/08/2024	30/07/2024	RV00583235	BATALHA - PI
209	01/08/2024	30/07/2024	RV00583236	ORLANDIA - SP
210	01/08/2024	30/07/2024	RV00583237	TERESINA - PI
211	01/08/2024	30/07/2024	RV00583238	TERESINA - PI
212	01/08/2024	30/07/2024	RV00583240	TERESINA - PI
213	01/08/2024	30/07/2024	RV00583241	TERESINA - PI
214	01/08/2024	30/07/2024	RV00583242	TERESINA - PI
215	01/08/2024	30/07/2024	RV00583245	PIRIPIRI - PI
216	01/08/2024	30/07/2024	RV00583246	TERESINA - PI
217	01/08/2024	30/07/2024	RV00583247	TERESINA - PI
218	01/08/2024	30/07/2024	RV00583248	CAMPO MAIOR - PI
219	01/08/2024	30/07/2024	RV00583249	TERESINA - PI
220	01/08/2024	30/07/2024	RV00583252	CAMPO MAIOR - PI
221	01/08/2024	30/07/2024	RV00583253	JOSE DE FREITAS - PI
222	01/08/2024	31/07/2024	RV00583254	PALMEIRAIS - PI
223	01/08/2024	30/07/2024	RV00583255	TIANGUA - CE
224	01/08/2024	30/07/2024	RV00583256	MIGUEL ALVES - PI
225	01/08/2024	30/07/2024	RV00583257	GRAJAU - MA
226	01/08/2024	30/07/2024	RV00583258	TERESINA - PI
227	01/08/2024	30/07/2024	RV00583260	PARNAIBA - PI
228	01/08/2024	30/07/2024	RV00583263	TERESINA - PI



229	01/08/2024	30/07/2024	RV00583264	VACARIA - RS
230	01/08/2024	30/07/2024	RV00583265	SIGEFREDO PACHECO - PI
231	01/08/2024	30/07/2024	RV00583266	TERESINA - PI
232	01/08/2024	30/07/2024	RV00583267	TERESINA - PI
233	01/08/2024	30/07/2024	RV00583269	BONFIM DO PIAUI - PI
234	01/08/2024	30/07/2024	RV00583270	CAMPO MAIOR - PI
235	01/08/2024	30/07/2024	RV00583271	TERESINA - PI
236	01/08/2024	30/07/2024	RV00583272	CAMPO MAIOR - PI
237	01/08/2024	31/07/2024	RV00583299	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
238	01/08/2024	31/07/2024	RV00583303	CORONEL JOSE DIAS - PI
239	01/08/2024	30/07/2024	RV00583306	SAO PAULO - SP
240	01/08/2024	30/07/2024	RV00583307	MADEIRO - PI
241	01/08/2024	30/07/2024	RV00583309	TERESINA - PI
242	01/08/2024	30/07/2024	RV00583310	TERESINA - PI
243	01/08/2024	30/07/2024	RV00583311	TERESINA - PI
244	01/08/2024	30/07/2024	RV00583312	CAMPO MAIOR - PI
245	01/08/2024	30/07/2024	RV00583313	PIRIPIRI - PI
246	01/08/2024	30/07/2024	RV00583315	SANTOS - SP
247	01/08/2024	30/07/2024	RV00583316	UNIAO - PI
248	01/08/2024	30/07/2024	RV00583317	TIMON - MA
249	01/08/2024	30/07/2024	RV00583318	MIGUEL ALVES - PI
250	01/08/2024	30/07/2024	RV00583319	TERESINA - PI
251	01/08/2024	30/07/2024	RV00583320	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
252	01/08/2024	30/07/2024	RV00583321	TERESINA - PI
253	01/08/2024	30/07/2024	RV00583322	FORTALEZA - CE
254	01/08/2024	30/07/2024	RV00583324	BARRAS - PI
255	01/08/2024	30/07/2024	RV00583325	TIMON - MA
256	01/08/2024	30/07/2024	RV00583326	SAO PAULO - SP
257	01/08/2024	30/07/2024	RV00583327	TERESINA - PI
258	01/08/2024	30/07/2024	RV00583328	PARNAIBA - PI
259	01/08/2024	30/07/2024	RV00583329	CAMPO MAIOR - PI
260	01/08/2024	30/07/2024	RV00583330	TERESINA - PI
261	01/08/2024	30/07/2024	RV00583331	PIRIPIRI - PI
262	01/08/2024	30/07/2024	RV00583333	TERESINA - PI
263	01/08/2024	30/07/2024	RV00583334	ALTOS - PI
264	01/08/2024	30/07/2024	RV00583335	PORTO - PI
265	01/08/2024	30/07/2024	RV00583337	TERESINA - PI
266	01/08/2024	30/07/2024	RV00583338	CAMPO MAIOR - PI
267	01/08/2024	30/07/2024	RV00583339	TERESINA - PI
268	01/08/2024	30/07/2024	RV00583340	BATALHA - PI
269	01/08/2024	30/07/2024	RV00583341	TERESINA - PI



270	01/08/2024	30/07/2024	RV00583344	TERESINA - PI
271	01/08/2024	30/07/2024	RV00583345	TERESINA - PI
272	01/08/2024	30/07/2024	RV00583346	PIRIPIRI - PI
273	01/08/2024	30/07/2024	RV00583347	ESPERANTINA - PI
274	01/08/2024	30/07/2024	RV00583349	JATOBA DO PIAUI - PI
275	01/08/2024	30/07/2024	RV00583350	CAMPO MAIOR - PI
276	01/08/2024	30/07/2024	RV00583351	TERESINA - PI
277	01/08/2024	30/07/2024	RV00583352	ESPERANTINA - PI
278	01/08/2024	30/07/2024	RV00583354	CAMPO MAIOR - PI
279	01/08/2024	30/07/2024	RV00583355	PIRIPIRI - PI
280	01/08/2024	30/07/2024	RV00583356	TERESINA - PI
281	01/08/2024	30/07/2024	RV00583357	CAMPO MAIOR - PI
282	01/08/2024	30/07/2024	RV00583358	CAPITAO DE CAMPOS - PI
283	01/08/2024	30/07/2024	RV00583359	TERESINA - PI
284	01/08/2024	30/07/2024	RV00583360	MIGUEL ALVES - PI
285	01/08/2024	30/07/2024	RV00583361	FRANCO DA ROCHA - SP
286	01/08/2024	30/07/2024	RV00583363	UNIAO - PI
287	01/08/2024	30/07/2024	RV00583364	TERESINA - PI
288	01/08/2024	30/07/2024	RV00583365	PARNAIBA - PI
289	01/08/2024	30/07/2024	RV00583366	BARRAS - PI
290	01/08/2024	30/07/2024	RV00583367	ESPERANTINA - PI
291	01/08/2024	30/07/2024	RV00583368	TERESINA - PI
292	01/08/2024	30/07/2024	RV00583370	BARRAS - PI
293	01/08/2024	30/07/2024	RV00583371	LAGOA DE SAO FRANCISCO - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

*(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 22424, datada de 2 de agosto de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI****NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.



Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	01/08/2024	30/07/2024	RV00583372	TERESINA - PI
2	01/08/2024	30/07/2024	RV00583374	TERESINA - PI
3	01/08/2024	30/07/2024	RV00583377	LUIS CORREIA - PI
4	01/08/2024	30/07/2024	RV00583379	TERESINA - PI
5	01/08/2024	30/07/2024	RV00583380	TERESINA - PI
6	01/08/2024	30/07/2024	RV00583381	TERESINA - PI
7	01/08/2024	30/07/2024	RV00583382	CAMPO MAIOR - PI
8	01/08/2024	30/07/2024	RV00583384	UNIAO - PI
9	01/08/2024	30/07/2024	RV00583386	TERESINA - PI
10	01/08/2024	30/07/2024	RV00583387	QUIXERE - CE
11	01/08/2024	30/07/2024	RV00583388	TERESINA - PI
12	01/08/2024	30/07/2024	RV00583390	TREMEMBE - SP
13	01/08/2024	30/07/2024	RV00583396	ALTOS - PI
14	01/08/2024	30/07/2024	RV00583398	CAMPO MAIOR - PI
15	01/08/2024	30/07/2024	RV00583399	PARNAIBA - PI
16	01/08/2024	30/07/2024	RV00583400	CAMPO MAIOR - PI
17	01/08/2024	30/07/2024	RV00583401	TERESINA - PI
18	01/08/2024	30/07/2024	RV00583402	TERESINA - PI
19	01/08/2024	30/07/2024	RV00583403	TERESINA - PI
20	01/08/2024	30/07/2024	RV00583404	TERESINA - PI
21	01/08/2024	30/07/2024	RV00583405	GOIANIA - GO
22	01/08/2024	30/07/2024	RV00583406	PIRIPIRI - PI
23	01/08/2024	30/07/2024	RV00583407	ELESBAO VELOSO - PI
24	01/08/2024	30/07/2024	RV00583410	AGUA BRANCA - PI
25	01/08/2024	30/07/2024	RV00583411	CAMPO MAIOR - PI
26	01/08/2024	30/07/2024	RV00583412	CAMPO MAIOR - PI
27	01/08/2024	30/07/2024	RV00583413	TERESINA - PI
28	01/08/2024	30/07/2024	RV00583414	ALTOS - PI
29	01/08/2024	30/07/2024	RV00583415	JOSE DE FREITAS - PI
30	01/08/2024	30/07/2024	RV00583416	TERESINA - PI
31	01/08/2024	30/07/2024	RV00583417	TERESINA - PI
32	01/08/2024	30/07/2024	RV00583418	CAMPO MAIOR - PI
33	01/08/2024	30/07/2024	RV00583419	BARRAS - PI
34	01/08/2024	30/07/2024	RV00583420	TERESINA - PI
35	01/08/2024	30/07/2024	RV00583421	UNIAO - PI
36	01/08/2024	30/07/2024	RV00583422	TERESINA - PI
37	01/08/2024	30/07/2024	RV00583423	CAMPO MAIOR - PI
38	01/08/2024	30/07/2024	RV00583424	CAMPO MAIOR - PI
39	01/08/2024	30/07/2024	RV00583425	TERESINA - PI
40	01/08/2024	30/07/2024	RV00583426	TERESINA - PI
41	01/08/2024	30/07/2024	RV00583428	UNIAO - PI



42	01/08/2024	30/07/2024	RV00583429	COIVARAS - PI
43	01/08/2024	30/07/2024	RV00583430	PARNAIBA - PI
44	01/08/2024	30/07/2024	RV00583434	TERESINA - PI
45	01/08/2024	30/07/2024	RV00583435	TERESINA - PI
46	01/08/2024	30/07/2024	RV00583436	ESPERANTINA - PI
47	01/08/2024	30/07/2024	RV00583441	PAJEU DO PIAUI - PI
48	01/08/2024	30/07/2024	RV00583442	TERESINA - PI
49	01/08/2024	30/07/2024	RV00583447	TERESINA - PI
50	01/08/2024	30/07/2024	RV00583448	CAMPO MAIOR - PI
51	01/08/2024	30/07/2024	RV00583449	NATAL - RN
52	01/08/2024	30/07/2024	RV00583450	TERESINA - PI
53	01/08/2024	30/07/2024	RV00583451	BELO HORIZONTE - MG
54	01/08/2024	30/07/2024	RV00583452	CAMPO MAIOR - PI
55	01/08/2024	30/07/2024	RV00583463	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
56	01/08/2024	30/07/2024	RV00583464	TERESINA - PI
57	01/08/2024	30/07/2024	RV00583465	PICOS - PI
58	01/08/2024	30/07/2024	RV00583468	TERESINA - PI
59	01/08/2024	30/07/2024	RV00583469	CAMPO MAIOR - PI
60	01/08/2024	30/07/2024	RV00583470	MIGUEL ALVES - PI
61	01/08/2024	30/07/2024	RV00583471	CAMPO MAIOR - PI
62	01/08/2024	30/07/2024	RV00583472	CAMPO MAIOR - PI
63	01/08/2024	30/07/2024	RV00583473	ALTOS - PI
64	01/08/2024	30/07/2024	RV00583477	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
65	01/08/2024	30/07/2024	RV00583478	TERESINA - PI
66	01/08/2024	30/07/2024	RV00583479	AMARANTE - PI
67	01/08/2024	30/07/2024	RV00583480	CORRENTE - PI
68	01/08/2024	30/07/2024	RV00583559	TERESINA - PI
69	01/08/2024	30/07/2024	RV00583560	TERESINA - PI
70	01/08/2024	30/07/2024	RV00583561	SAO BRAZ DO PIAUI - PI
71	01/08/2024	30/07/2024	RV00583562	CACAPAVA - SP
72	01/08/2024	30/07/2024	RV00583563	TERESINA - PI
73	01/08/2024	30/07/2024	RV00583565	ESPERANTINA - PI
74	01/08/2024	30/07/2024	RV00583566	PIRIPIRI - PI
75	01/08/2024	30/07/2024	RV00583567	CAMPO MAIOR - PI
76	01/08/2024	30/07/2024	RV00583569	TERESINA - PI
77	01/08/2024	30/07/2024	RV00583570	TERESINA - PI
78	01/08/2024	30/07/2024	RV00583571	MIGUEL ALVES - PI
79	01/08/2024	30/07/2024	RV00583572	PARNAIBA - PI
80	01/08/2024	30/07/2024	RV00583575	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
81	01/08/2024	30/07/2024	RV00582095	FORTALEZA - CE
82	01/08/2024	30/07/2024	RV00582096	TERESINA - PI



83	01/08/2024	30/07/2024	RV00582097	PIRIPIRI - PI
84	01/08/2024	30/07/2024	RV00582100	TERESINA - PI
85	01/08/2024	30/07/2024	RV00582101	TERESINA - PI
86	01/08/2024	30/07/2024	RV00582102	RIBEIROPOLIS - SE
87	01/08/2024	30/07/2024	RV00582104	SANTA ISABEL DO PARA - PA
88	01/08/2024	30/07/2024	RV00582106	LAGARTO - SE
89	01/08/2024	30/07/2024	RV00582107	TERESINA - PI
90	01/08/2024	30/07/2024	RV00582108	PARANAPANEMA - SP
91	01/08/2024	30/07/2024	RV00582109	TERESINA - PI
92	01/08/2024	30/07/2024	RV00582110	TERESINA - PI
93	01/08/2024	30/07/2024	RV00582113	TERESINA - PI
94	01/08/2024	30/07/2024	RV00582114	TERESINA - PI
95	01/08/2024	30/07/2024	RV00582116	TERESINA - PI
96	01/08/2024	30/07/2024	RV00582119	PIRIPIRI - PI
97	01/08/2024	30/07/2024	RV00582121	JACOBINA - BA
98	01/08/2024	30/07/2024	RV00582122	SAO PAULO - SP
99	01/08/2024	30/07/2024	RV00582123	JOSE DE FREITAS - PI
100	01/08/2024	30/07/2024	RV00582125	ANGATUBA - SP
101	01/08/2024	30/07/2024	RV00582126	TERESINA - PI
102	01/08/2024	30/07/2024	RV00582128	AMARANTE - PI
103	01/08/2024	30/07/2024	RV00582129	TERESINA - PI
104	01/08/2024	30/07/2024	RV00582130	JOAO PESSOA - PB
105	01/08/2024	30/07/2024	RV00582131	TERESINA - PI
106	01/08/2024	30/07/2024	RV00582133	TERESINA - PI
107	01/08/2024	30/07/2024	RV00582134	ITAINOPOLIS - PI
108	01/08/2024	30/07/2024	RV00582136	TERESINA - PI
109	01/08/2024	30/07/2024	RV00582137	REMANSO - BA
110	01/08/2024	30/07/2024	RV00582138	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
111	01/08/2024	30/07/2024	RV00582139	TERESINA - PI
112	01/08/2024	30/07/2024	RV00582140	TERESINA - PI
113	01/08/2024	30/07/2024	RV00582141	PIRIPIRI - PI
114	01/08/2024	30/07/2024	RV00582143	TERESINA - PI
115	01/08/2024	30/07/2024	RV00582144	SIGEFREDO PACHECO - PI
116	01/08/2024	30/07/2024	RV00582145	TERESINA - PI
117	01/08/2024	30/07/2024	RV00582146	CAMPO MAIOR - PI
118	01/08/2024	30/07/2024	RV00582147	TERESINA - PI
119	01/08/2024	30/07/2024	RV00582148	TERESINA - PI
120	01/08/2024	30/07/2024	RV00582149	TERESINA - PI
121	01/08/2024	30/07/2024	RV00582150	TERESINA - PI
122	01/08/2024	30/07/2024	RV00582151	TERESINA - PI
123	01/08/2024	30/07/2024	RV00582152	TERESINA - PI
124	01/08/2024	30/07/2024	RV00582153	CAMPO MAIOR - PI



125	01/08/2024	30/07/2024	RV00582154	TERESINA - PI
126	01/08/2024	30/07/2024	RV00582155	CAMPO MAIOR - PI
127	01/08/2024	30/07/2024	RV00582156	TERESINA - PI
128	01/08/2024	30/07/2024	RV00582157	GURUPI - TO
129	01/08/2024	30/07/2024	RV00582158	TERESINA - PI
130	01/08/2024	30/07/2024	RV00582159	AGUA BRANCA - PI
131	01/08/2024	30/07/2024	RV00582161	TERESINA - PI
132	01/08/2024	30/07/2024	RV00582162	TERESINA - PI
133	01/08/2024	30/07/2024	RV00582163	MIGUEL ALVES - PI
134	01/08/2024	30/07/2024	RV00582165	TERESINA - PI
135	01/08/2024	30/07/2024	RV00582166	ALTO LONGA - PI
136	01/08/2024	30/07/2024	RV00582167	TERESINA - PI
137	01/08/2024	30/07/2024	RV00582168	CAMPO MAIOR - PI
138	01/08/2024	30/07/2024	RV00582169	CAMPO MAIOR - PI
139	01/08/2024	30/07/2024	RV00582170	CAPITAO DE CAMPOS - PI
140	01/08/2024	30/07/2024	RV00582171	PIRIPIRI - PI
141	01/08/2024	30/07/2024	RV00582172	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP
142	01/08/2024	30/07/2024	RV00582173	AGUA BRANCA - PI
143	01/08/2024	30/07/2024	RV00582174	CAMPO MAIOR - PI
144	01/08/2024	30/07/2024	RV00582175	CRATEUS - CE
145	01/08/2024	30/07/2024	RV00582176	TERESINA - PI
146	01/08/2024	30/07/2024	RV00582177	CAMPO MAIOR - PI
147	01/08/2024	30/07/2024	RV00582178	PETROLINA - PE
148	01/08/2024	30/07/2024	RV00582180	TERESINA - PI
149	01/08/2024	30/07/2024	RV00582181	TRINDADE - PE
150	01/08/2024	30/07/2024	RV00582182	BARRAS - PI
151	01/08/2024	30/07/2024	RV00582185	TERESINA - PI
152	01/08/2024	30/07/2024	RV00582186	TERESINA - PI
153	01/08/2024	30/07/2024	RV00582187	CAMPO MAIOR - PI
154	01/08/2024	30/07/2024	RV00582188	TERESINA - PI
155	01/08/2024	30/07/2024	RV00582189	CAMPO MAIOR - PI
156	01/08/2024	30/07/2024	RV00582190	CAMPO MAIOR - PI
157	01/08/2024	30/07/2024	RV00582191	TERESINA - PI
158	01/08/2024	30/07/2024	RV00582192	AGUA BRANCA - PI
159	01/08/2024	30/07/2024	RV00582193	ALTOS - PI
160	01/08/2024	30/07/2024	RV00582194	TERESINA - PI
161	01/08/2024	30/07/2024	RV00582195	LUIS CORREIA - PI
162	01/08/2024	30/07/2024	RV00582196	TERESINA - PI
163	01/08/2024	30/07/2024	RV00582197	UNIAO - PI
164	01/08/2024	30/07/2024	RV00582198	IGUARACI - PE
165	01/08/2024	30/07/2024	RV00582199	CHAVAL - CE
166	01/08/2024	30/07/2024	RV00582200	CHAVAL - CE



167	01/08/2024	30/07/2024	RV00582201	CAMPO MAIOR - PI
168	01/08/2024	30/07/2024	RV00582206	PIRIPIRI - PI
169	01/08/2024	30/07/2024	RV00582207	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
170	01/08/2024	30/07/2024	RV00582208	BOQUEIRAO DO PIAUI - PI
171	01/08/2024	30/07/2024	RV00582210	JUAZEIRO DO PIAUI - PI
172	01/08/2024	30/07/2024	RV00582211	TERESINA - PI
173	01/08/2024	30/07/2024	RV00582212	TERESINA - PI
174	01/08/2024	30/07/2024	RV00582213	PIRIPIRI - PI
175	01/08/2024	30/07/2024	RV00582215	TERESINA - PI
176	01/08/2024	30/07/2024	RV00582216	SAO BERNARDO - MA
177	01/08/2024	30/07/2024	RV00582217	TERESINA - PI
178	01/08/2024	30/07/2024	RV00582219	FORTALEZA - CE
179	01/08/2024	30/07/2024	RV00582220	IMPERATRIZ - MA
180	01/08/2024	30/07/2024	RV00582221	TERESINA - PI
181	01/08/2024	30/07/2024	RV00582222	PARNAIBA - PI
182	01/08/2024	30/07/2024	RV00582223	JATOBA DO PIAUI - PI
183	01/08/2024	30/07/2024	RV00582224	SAO LUIS - MA
184	01/08/2024	30/07/2024	RV00582225	TERESINA - PI
185	01/08/2024	30/07/2024	RV00582226	TERESINA - PI
186	01/08/2024	30/07/2024	RV00582227	TERESINA - PI
187	01/08/2024	30/07/2024	RV00582228	SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI
188	01/08/2024	30/07/2024	RV00582229	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
189	01/08/2024	30/07/2024	RV00582231	TERESINA - PI
190	01/08/2024	30/07/2024	RV00582232	CAMPO MAIOR - PI
191	01/08/2024	30/07/2024	RV00582234	TERESINA - PI
192	01/08/2024	30/07/2024	RV00582235	LAGOA DO ITAENGA - PE
193	01/08/2024	30/07/2024	RV00582236	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
194	01/08/2024	30/07/2024	RV00582237	URUCUI - PI
195	01/08/2024	30/07/2024	RV00582238	TERESINA - PI
196	01/08/2024	30/07/2024	RV00582239	AQUIRAZ - CE
197	01/08/2024	30/07/2024	RV00582240	ARAUJOS - MG
198	01/08/2024	30/07/2024	RV00582241	PALMEIRAIS - PI
199	01/08/2024	30/07/2024	RV00582242	TERESINA - PI
200	01/08/2024	30/07/2024	RV00582243	TERESINA - PI
201	01/08/2024	30/07/2024	RV00582244	TERESINA - PI
202	01/08/2024	30/07/2024	RV00582245	CAMPO MAIOR - PI
203	01/08/2024	30/07/2024	RV00582246	BELA VISTA DO PARAISO - PR
204	01/08/2024	30/07/2024	RV00582247	TERESINA - PI
205	01/08/2024	30/07/2024	RV00582248	JOSE DE FREITAS - PI
206	01/08/2024	30/07/2024	RV00582250	TERESINA - PI
207	01/08/2024	30/07/2024	RV00582252	CAMPO MAIOR - PI



208	01/08/2024	30/07/2024	RV00582253	TERESINA - PI
209	01/08/2024	30/07/2024	RV00582255	SIGEFREDO PACHECO - PI
210	01/08/2024	30/07/2024	RV00582256	TERESINA - PI
211	01/08/2024	30/07/2024	RV00582260	SAO LUIS - MA
212	01/08/2024	30/07/2024	RV00582261	TERESINA - PI
213	01/08/2024	30/07/2024	RV00582262	TERESINA - PI
214	01/08/2024	30/07/2024	RV00582263	TERESINA - PI
215	01/08/2024	30/07/2024	RV00582264	TERESINA - PI
216	01/08/2024	30/07/2024	RV00582265	TERESINA - PI
217	01/08/2024	30/07/2024	RV00582266	TERESINA - PI
218	01/08/2024	30/07/2024	RV00582267	MIGUEL ALVES - PI
219	01/08/2024	30/07/2024	RV00582268	ARAUJOS - MG
220	01/08/2024	30/07/2024	RV00582269	TERESINA - PI
221	01/08/2024	30/07/2024	RV00582270	ALTO LONGA - PI
222	01/08/2024	30/07/2024	RV00582271	TERESINA - PI
223	01/08/2024	30/07/2024	RV00582272	TERESINA - PI
224	01/08/2024	30/07/2024	RV00582275	TERESINA - PI
225	01/08/2024	30/07/2024	RV00582276	CAMPO MAIOR - PI
226	01/08/2024	30/07/2024	RV00582277	TERESINA - PI
227	01/08/2024	30/07/2024	RV00582278	TERESINA - PI
228	01/08/2024	30/07/2024	RV00582279	TERESINA - PI
229	01/08/2024	30/07/2024	RV00582280	TERESINA - PI
230	01/08/2024	30/07/2024	RV00582281	TERESINA - PI
231	01/08/2024	30/07/2024	RV00582283	TERESINA - PI
232	01/08/2024	30/07/2024	RV00582284	TERESINA - PI
233	01/08/2024	30/07/2024	RV00582285	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
234	01/08/2024	30/07/2024	RV00582286	CAMPINAS - SP
235	01/08/2024	30/07/2024	RV00582287	PARNARAMA - MA
236	01/08/2024	30/07/2024	RV00582288	PIRIPIRI - PI
237	01/08/2024	30/07/2024	RV00582289	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
238	01/08/2024	30/07/2024	RV00582290	TERESINA - PI
239	01/08/2024	30/07/2024	RV00582292	TERESINA - PI
240	01/08/2024	30/07/2024	RV00582293	BATALHA - PI
241	01/08/2024	30/07/2024	RV00582294	CAMPO MAIOR - PI
242	01/08/2024	30/07/2024	RV00582295	PIRACURUCA - PI
243	01/08/2024	30/07/2024	RV00582296	TERESINA - PI
244	01/08/2024	30/07/2024	RV00582297	FORTALEZA - CE
245	01/08/2024	30/07/2024	RV00582298	JOSE DE FREITAS - PI
246	01/08/2024	30/07/2024	RV00582299	UNIAO - PI
247	01/08/2024	30/07/2024	RV00582300	CAMPO MAIOR - PI
248	01/08/2024	30/07/2024	RV00582301	FORTALEZA - CE



249	01/08/2024	30/07/2024	RV00582302	TERESINA - PI
250	01/08/2024	30/07/2024	RV00582303	TERESINA - PI
251	01/08/2024	30/07/2024	RV00582304	AGUA BRANCA - PI
252	01/08/2024	30/07/2024	RV00582306	JOSE DE FREITAS - PI
253	01/08/2024	30/07/2024	RV00582307	LUIS CORREIA - PI
254	01/08/2024	30/07/2024	RV00582309	TERESINA - PI
255	01/08/2024	30/07/2024	RV00582310	PIRIPIRI - PI
256	01/08/2024	30/07/2024	RV00582311	BARRAS - PI
257	01/08/2024	30/07/2024	RV00582312	CAMPO MAIOR - PI
258	01/08/2024	30/07/2024	RV00582313	TERESINA - PI
259	01/08/2024	30/07/2024	RV00582314	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
260	01/08/2024	30/07/2024	RV00582315	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
261	01/08/2024	30/07/2024	RV00582316	TERESINA - PI
262	01/08/2024	30/07/2024	RV00582317	JUAZEIRO - BA
263	01/08/2024	30/07/2024	RV00582318	CAMPO MAIOR - PI
264	01/08/2024	30/07/2024	RV00582320	TERESINA - PI
265	01/08/2024	30/07/2024	RV00582321	SIGEFREDO PACHECO - PI
266	01/08/2024	30/07/2024	RV00582322	GUARULHOS - SP
267	01/08/2024	30/07/2024	RV00582323	JOSE DE FREITAS - PI
268	01/08/2024	30/07/2024	RV00582325	ALTOS - PI
269	01/08/2024	30/07/2024	RV00582326	QUIXADA - CE
270	01/08/2024	30/07/2024	RV00582327	TERESINA - PI
271	01/08/2024	30/07/2024	RV00582329	TERESINA - PI
272	01/08/2024	30/07/2024	RV00582330	FORTALEZA - CE
273	01/08/2024	30/07/2024	RV00582331	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
274	01/08/2024	30/07/2024	RV00582332	TERESINA - PI
275	01/08/2024	30/07/2024	RV00582333	CAMPO MAIOR - PI
276	01/08/2024	30/07/2024	RV00582334	BARRAS - PI
277	01/08/2024	30/07/2024	RV00582335	JOCA MARQUES - PI
278	01/08/2024	30/07/2024	RV00582336	TERESINA - PI
279	01/08/2024	30/07/2024	RV00582337	CAMPO MAIOR - PI
280	01/08/2024	30/07/2024	RV00582338	MIGUEL ALVES - PI
281	01/08/2024	30/07/2024	RV00582341	SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI
282	01/08/2024	30/07/2024	RV00582342	TERESINA - PI
283	01/08/2024	30/07/2024	RV00582343	LUZILANDIA - PI
284	01/08/2024	30/07/2024	RV00582344	SOBRAL - CE
285	01/08/2024	30/07/2024	RV00582345	CAXIAS - MA
286	01/08/2024	30/07/2024	RV00582346	RIO DE JANEIRO - RJ
287	01/08/2024	30/07/2024	RV00582348	CAMPO MAIOR - PI
288	01/08/2024	30/07/2024	RV00582349	ANGICAL DO PIAUI - PI
289	01/08/2024	30/07/2024	RV00582350	TERESINA - PI



290	01/08/2024	30/07/2024	RV00582351	BARRAS - PI
291	01/08/2024	30/07/2024	RV00582353	ALTO LONGA - PI
292	01/08/2024	30/07/2024	RV00582354	CAMPO MAIOR - PI
293	01/08/2024	30/07/2024	RV00582355	PALMAS - TO
294	01/08/2024	30/07/2024	RV00582356	TERESINA - PI
295	01/08/2024	30/07/2024	RV00582357	UNIAO - PI
296	01/08/2024	30/07/2024	RV00582358	TERESINA - PI
297	01/08/2024	30/07/2024	RV00582359	CURITIBA - PR
298	01/08/2024	30/07/2024	RV00582361	CAMPO MAIOR - PI
299	01/08/2024	30/07/2024	RV00582362	TERESINA - PI
300	01/08/2024	30/07/2024	RV00582363	TERESINA - PI
301	01/08/2024	30/07/2024	RV00582364	TERESINA - PI
302	01/08/2024	30/07/2024	RV00582365	LUZILANDIA - PI
303	01/08/2024	30/07/2024	RV00582366	AGUA BRANCA - PI
304	01/08/2024	30/07/2024	RV00582367	ANISIO DE ABREU - PI
305	01/08/2024	30/07/2024	RV00582369	CAMPO MAIOR - PI
306	01/08/2024	30/07/2024	RV00582370	TERESINA - PI
307	01/08/2024	30/07/2024	RV00582372	TERESINA - PI
308	01/08/2024	30/07/2024	RV00582373	TERESINA - PI
309	01/08/2024	30/07/2024	RV00582374	TERESINA - PI
310	01/08/2024	30/07/2024	RV00582376	TERESINA - PI
311	01/08/2024	30/07/2024	RV00582377	CAMPO MAIOR - PI
312	01/08/2024	30/07/2024	RV00582378	CAMPO MAIOR - PI
313	01/08/2024	30/07/2024	RV00582380	FORTALEZA - CE
314	01/08/2024	30/07/2024	RV00582381	SAO PAULO - SP
315	01/08/2024	30/07/2024	RV00582383	PIRACURUCA - PI
316	01/08/2024	30/07/2024	RV00582384	JOSE DE FREITAS - PI
317	01/08/2024	30/07/2024	RV00582385	CAMPO MAIOR - PI
318	01/08/2024	30/07/2024	RV00582387	TERESINA - PI
319	01/08/2024	30/07/2024	RV00582388	TERESINA - PI
320	01/08/2024	30/07/2024	RV00582391	TERESINA - PI
321	01/08/2024	30/07/2024	RV00582393	CAMPO MAIOR - PI
322	01/08/2024	30/07/2024	RV00582394	TERESINA - PI
323	01/08/2024	30/07/2024	RV00582398	ESPERANTINA - PI
324	01/08/2024	30/07/2024	RV00582399	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
325	01/08/2024	30/07/2024	RV00582401	TERESINA - PI
326	01/08/2024	30/07/2024	RV00582402	TERESINA - PI
327	01/08/2024	30/07/2024	RV00582403	UNIAO - PI
328	01/08/2024	30/07/2024	RV00582404	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
329	01/08/2024	30/07/2024	RV00582405	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
330	01/08/2024	30/07/2024	RV00582406	TERESINA - PI
331	01/08/2024	30/07/2024	RV00582407	CAXIAS - MA



332	01/08/2024	30/07/2024	RV00582408	CAMPO MAIOR - PI
333	01/08/2024	30/07/2024	RV00582409	PARIPIRANGA - BA
334	01/08/2024	30/07/2024	RV00582410	TERESINA - PI
335	01/08/2024	30/07/2024	RV00582411	CAMPO MAIOR - PI
336	01/08/2024	30/07/2024	RV00582413	CAMPO MAIOR - PI
337	01/08/2024	30/07/2024	RV00582419	TERESINA - PI
338	01/08/2024	30/07/2024	RV00582420	TERESINA - PI
339	01/08/2024	30/07/2024	RV00582422	TERESINA - PI
340	01/08/2024	30/07/2024	RV00582423	BARRAS - PI
341	01/08/2024	30/07/2024	RV00582424	TERESINA - PI
342	01/08/2024	30/07/2024	RV00582425	NAZARIA - PI
343	01/08/2024	30/07/2024	RV00582426	TERESINA - PI
344	01/08/2024	30/07/2024	RV00582428	MIGUEL ALVES - PI
345	01/08/2024	30/07/2024	RV00582431	SAO LUIS - MA
346	01/08/2024	30/07/2024	RV00582432	JOSE DE FREITAS - PI
347	01/08/2024	30/07/2024	RV00582434	TERESINA - PI
348	01/08/2024	30/07/2024	RV00582435	TERESINA - PI
349	01/08/2024	30/07/2024	RV00582436	TERESINA - PI
350	01/08/2024	30/07/2024	RV00582438	TERESINA - PI
351	01/08/2024	30/07/2024	RV00582439	TERESINA - PI
352	01/08/2024	30/07/2024	RV00582441	TERESINA - PI
353	01/08/2024	30/07/2024	RV00582442	LUZILANDIA - PI
354	01/08/2024	30/07/2024	RV00582443	CAMPO MAIOR - PI
355	01/08/2024	30/07/2024	RV00582444	CAMPO MAIOR - PI
356	01/08/2024	30/07/2024	RV00582445	UNIAO - PI
357	01/08/2024	30/07/2024	RV00582446	UNIAO - PI
358	01/08/2024	30/07/2024	RV00582447	TERESINA - PI
359	01/08/2024	30/07/2024	RV00582448	PALMEIRAIS - PI
360	01/08/2024	30/07/2024	RV00582450	TERESINA - PI
361	01/08/2024	30/07/2024	RV00582451	TERESINA - PI
362	01/08/2024	30/07/2024	RV00582452	COROATA - MA
363	01/08/2024	30/07/2024	RV00582453	TERESINA - PI
364	01/08/2024	30/07/2024	RV00582454	BOM LUGAR - MA
365	01/08/2024	30/07/2024	RV00582455	PIRIPIRI - PI
366	01/08/2024	30/07/2024	RV00582456	ESPERANTINA - PI
367	01/08/2024	30/07/2024	RV00582458	AGUA BRANCA - PI
368	01/08/2024	30/07/2024	RV00582459	CASTELO DO PIAUI - PI
369	01/08/2024	30/07/2024	RV00582460	BARRAS - PI
370	01/08/2024	30/07/2024	RV00582462	TERESINA - PI
371	01/08/2024	30/07/2024	RV00582463	TERESINA - PI
372	01/08/2024	30/07/2024	RV00582464	BARRAS - PI
373	01/08/2024	30/07/2024	RV00582465	TERESINA - PI



374	01/08/2024	30/07/2024	RV00582466	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
375	01/08/2024	30/07/2024	RV00582467	CAMPO MAIOR - PI
376	01/08/2024	30/07/2024	RV00582468	TERESINA - PI
377	01/08/2024	30/07/2024	RV00582469	TERESINA - PI
378	01/08/2024	30/07/2024	RV00582472	UNIAO - PI
379	01/08/2024	30/07/2024	RV00582474	TERESINA - PI
380	01/08/2024	30/07/2024	RV00582475	TERESINA - PI
381	01/08/2024	30/07/2024	RV00582476	CASSIA - MG
382	01/08/2024	30/07/2024	RV00582477	SENHOR DO BONFIM - BA
383	01/08/2024	30/07/2024	RV00582478	JOAQUIM PIRES - PI
384	01/08/2024	30/07/2024	RV00582480	BOM JESUS - PI
385	01/08/2024	30/07/2024	RV00582481	TERESINA - PI
386	01/08/2024	30/07/2024	RV00582482	MIGUEL ALVES - PI
387	01/08/2024	30/07/2024	RV00582483	BRASILIA - DF
388	01/08/2024	30/07/2024	RV00582485	ESPERANTINA - PI
389	01/08/2024	30/07/2024	RV00582486	CAMPO MAIOR - PI
390	01/08/2024	30/07/2024	RV00582487	UNIAO - PI
391	01/08/2024	30/07/2024	RV00582488	SAO LUIS - MA
392	01/08/2024	30/07/2024	RV00582489	TERESINA - PI
393	01/08/2024	30/07/2024	RV00582490	CAMPO MAIOR - PI
394	01/08/2024	30/07/2024	RV00582491	TERESINA - PI
395	01/08/2024	30/07/2024	RV00582492	PARNAIBA - PI
396	01/08/2024	30/07/2024	RV00582493	TERESINA - PI
397	01/08/2024	30/07/2024	RV00582494	CAMPO MAIOR - PI
398	01/08/2024	30/07/2024	RV00582495	ALTOS - PI
399	01/08/2024	30/07/2024	RV00582496	TERESINA - PI
400	01/08/2024	30/07/2024	RV00582498	TERESINA - PI
401	01/08/2024	30/07/2024	RV00582500	TERESINA - PI
402	01/08/2024	30/07/2024	RV00582501	TERESINA - PI
403	01/08/2024	30/07/2024	RV00582502	APIAI - SP
404	01/08/2024	30/07/2024	RV00582503	PIRIPIRI - PI
405	01/08/2024	30/07/2024	RV00582504	TERESINA - PI
406	01/08/2024	30/07/2024	RV00582506	UNIAO - PI
407	01/08/2024	30/07/2024	RV00582507	BARRAS - PI
408	01/08/2024	30/07/2024	RV00582508	TERESINA - PI
409	01/08/2024	30/07/2024	RV00582509	TERESINA - PI
410	01/08/2024	30/07/2024	RV00582510	CAMPO MAIOR - PI
411	01/08/2024	30/07/2024	RV00582511	TERESINA - PI
412	01/08/2024	30/07/2024	RV00582512	MIGUEL ALVES - PI
413	01/08/2024	30/07/2024	RV00582513	ALTO LONGA - PI
414	01/08/2024	30/07/2024	RV00582514	JOAQUIM PIRES - PI



415	01/08/2024	30/07/2024	RV00582517	UNIAO - PI
416	01/08/2024	30/07/2024	RV00582519	DUQUE BACELAR - MA
417	01/08/2024	30/07/2024	RV00582520	CASTELO DO PIAUI - PI
418	01/08/2024	30/07/2024	RV00582521	TERESINA - PI
419	01/08/2024	30/07/2024	RV00582522	ALTOS - PI
420	01/08/2024	30/07/2024	RV00582523	CAMPO MAIOR - PI
421	01/08/2024	30/07/2024	RV00582524	TERESINA - PI
422	01/08/2024	30/07/2024	RV00582525	TERESINA - PI
423	01/08/2024	30/07/2024	RV00582528	PARNARAMA - MA
424	01/08/2024	30/07/2024	RV00582529	CAMPO MAIOR - PI
425	01/08/2024	30/07/2024	RV00582531	CRATEUS - CE
426	01/08/2024	30/07/2024	RV00582532	ALTOS - PI
427	01/08/2024	30/07/2024	RV00582533	AGUA BRANCA - PI
428	01/08/2024	30/07/2024	RV00583481	AGUA BRANCA - PI
429	01/08/2024	30/07/2024	RV00583482	ESPERANTINA - PI
430	01/08/2024	30/07/2024	RV00583483	CAMPO MAIOR - PI
431	01/08/2024	30/07/2024	RV00583487	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
432	01/08/2024	30/07/2024	RV00583489	TERESINA - PI
433	01/08/2024	30/07/2024	RV00583490	JATOBA DO PIAUI - PI
434	01/08/2024	30/07/2024	RV00583491	ALTOS - PI
435	01/08/2024	30/07/2024	RV00583492	CAMPO MAIOR - PI
436	01/08/2024	30/07/2024	RV00583495	TERESINA - PI
437	01/08/2024	30/07/2024	RV00583513	VARZEA PAULISTA - SP
438	01/08/2024	30/07/2024	RV00583516	BATALHA - PI
439	01/08/2024	30/07/2024	RV00583517	MIGUEL ALVES - PI
440	01/08/2024	30/07/2024	RV00583518	PARNARAMA - MA
441	01/08/2024	30/07/2024	RV00583519	ALTO LONGA - PI
442	01/08/2024	30/07/2024	RV00583520	TERESINA - PI
443	01/08/2024	30/07/2024	RV00583521	TERESINA - PI
444	01/08/2024	30/07/2024	RV00583522	TERESINA - PI
445	01/08/2024	30/07/2024	RV00583524	CAMPO MAIOR - PI
446	01/08/2024	30/07/2024	RV00583527	ALTOS - PI
447	01/08/2024	30/07/2024	RV00583529	TERESINA - PI
448	01/08/2024	30/07/2024	RV00583530	BARRAS - PI
449	01/08/2024	30/07/2024	RV00583531	CAMPO MAIOR - PI
450	01/08/2024	30/07/2024	RV00583532	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
451	01/08/2024	30/07/2024	RV00583533	JATOBA DO PIAUI - PI
452	01/08/2024	30/07/2024	RV00583534	CAMPO MAIOR - PI
453	01/08/2024	30/07/2024	RV00583553	TERESINA - PI
454	01/08/2024	30/07/2024	RV00583554	TERESINA - PI
455	01/08/2024	30/07/2024	RV00583555	TERESINA - PI



456	01/08/2024	30/07/2024	RV00583556	TERESINA - PI
457	01/08/2024	30/07/2024	RV00583557	CAMPO MAIOR - PI
458	01/08/2024	30/07/2024	RV00583558	TERESINA - PI
459	01/08/2024	30/07/2024	RV00582534	CRATEUS - CE
460	01/08/2024	30/07/2024	RV00582535	TERESINA - PI
461	01/08/2024	30/07/2024	RV00582536	PIRIPIRI - PI
462	01/08/2024	30/07/2024	RV00582537	TERESINA - PI
463	01/08/2024	30/07/2024	RV00582538	SAO PAULO - SP
464	01/08/2024	30/07/2024	RV00582539	FRANCO DA ROCHA - SP
465	01/08/2024	30/07/2024	RV00582540	TERESINA - PI
466	01/08/2024	30/07/2024	RV00582541	CAUCAIA - CE
467	01/08/2024	30/07/2024	RV00582542	TERESINA - PI
468	01/08/2024	30/07/2024	RV00582543	TERESINA - PI
469	01/08/2024	30/07/2024	RV00582544	TERESINA - PI
470	01/08/2024	30/07/2024	RV00582545	CAMPO MAIOR - PI
471	01/08/2024	30/07/2024	RV00582548	BATALHA - PI
472	01/08/2024	30/07/2024	RV00582550	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
473	01/08/2024	30/07/2024	RV00582551	CAMPO MAIOR - PI
474	01/08/2024	30/07/2024	RV00582552	TERESINA - PI
475	01/08/2024	30/07/2024	RV00582553	BARRAS - PI
476	01/08/2024	30/07/2024	RV00582555	ALTOS - PI
477	01/08/2024	30/07/2024	RV00582558	BRASILIA - DF
478	01/08/2024	30/07/2024	RV00582559	CAMPO MAIOR - PI
479	01/08/2024	30/07/2024	RV00582560	TERESINA - PI
480	01/08/2024	30/07/2024	RV00582561	LUZILANDIA - PI
481	01/08/2024	30/07/2024	RV00582562	SAO LUIS - MA
482	01/08/2024	30/07/2024	RV00582563	CAMPO MAIOR - PI
483	01/08/2024	30/07/2024	RV00582564	CARIRIACU - CE
484	01/08/2024	30/07/2024	RV00582565	TERESINA - PI
485	01/08/2024	30/07/2024	RV00582566	CAMPO MAIOR - PI
486	01/08/2024	30/07/2024	RV00582567	TERESINA - PI
487	01/08/2024	30/07/2024	RV00582570	TREMEMBE - SP
488	01/08/2024	30/07/2024	RV00582572	BRASILIA - DF
489	01/08/2024	30/07/2024	RV00582574	EUSEBIO - CE
490	01/08/2024	30/07/2024	RV00582575	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
491	01/08/2024	30/07/2024	RV00582576	COCAL - PI
492	01/08/2024	30/07/2024	RV00582577	EUSEBIO - CE
493	01/08/2024	30/07/2024	RV00582578	TERESINA - PI
494	01/08/2024	30/07/2024	RV00582579	CARACOL - PI
495	01/08/2024	30/07/2024	RV00582580	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
496	01/08/2024	30/07/2024	RV00582581	HUGO NAPOLEAO - PI
497	01/08/2024	30/07/2024	RV00582582	TERESINA - PI



498	01/08/2024	30/07/2024	RV00582584	TERESINA - PI
499	01/08/2024	30/07/2024	RV00582585	JOSE DE FREITAS - PI
500	01/08/2024	30/07/2024	RV00582586	CAMPO MAIOR - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 22425, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

A **Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF/PI**, CNPJ: **06.553.572/0001-84** torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, referente a Construção de 01(uma) Passagem Molhada na Localidade Piçarra na zona rural do Município de Itainópolis-PI.

Rejane Tavares da Silva

Secretaria da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 22454, datada de 2 de agosto de 2024.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TEXTO DO EXTRATO DA PORTARIA DE FISCAIS nº 278/2024 DO CONTRATO 223/2024 - MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME.

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 144/2024, PUBLICADO NO DIA 25 DE JULHO DE 2024, PÁGINA 80.

Onde se lê:

Fiscal			
Titular		Suplente	
Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
Múcio Mallan do Nascimento Mascarenhas	083.209-0	Fernanda Soares da Silva	376208-4

Leia-se:

Fiscal



Titular		Suplente	
Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
Jayro Lopes Antunes	371.734-8	Múcio Mallan do Nascimento Mascarenhas	083.209-0

Teresina (PI), 02 de agosto de 2024.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22422, datada de 2 de agosto de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD

UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 - EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR ASSISTENTE, PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO E PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC BOLSISTAS DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI/UESPI.

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da **Universidade Aberta do Piauí (UAPI)**, Núcleo de Educação à Distância (NEAD) e Pró Reitoria de Ensino e Graduação (PREG), em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado **EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 001/2024, para as funções de Professor Formador, Assistente, Supervisor de Estágio e Orientador de TCC DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ- UAPI/UESPI, CONVOCA** o candidato Aprovado/classificado, abaixo relacionados(as), nreferido Processo Seletivo para enviar, no período de **02/08/2024 a 05/08/2024**, para o seguinte endereço eletrônico copdoc.uapi@nead.uespi.br os documentos: **RG, CPF, DIPLOMAS DAS TITULAÇÕES ACADÊMICAS EXIGIDAS PARA O CARGO, comprovante de endereço atualizado (com bairro e CEP), cabeçalho do extrato**



bancário da conta no Banco do Brasil e cópia do último contracheque (no caso de servidor público), em ARQUIVO ÚNICO EM PDF.

DISCIPLINA	FUNÇÃO	CANDIDATO
ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	PROF FORMADOR	Marcio Sergio Olimpio de Melo
ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO	Neilany Araújo de Sousa
ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO	Marcio Luciano Pereira Batista
ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO	Marcus Vinícius de Sousa Lopes
ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO	Ivanicy Kelma Barbosa de Sousa
ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO	Lillian Lettiere Bezerra Lemos Marques
ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO	Herllon Batista dos Santos
ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO	Eldimário Ribeiro Lima
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	PROFESSOR FORMADOR	Allen da Costa Araujo
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC	Aline Kárem Santos Carvalho
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC	José Elves Batista Dias
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC	Ronaldo Portela de Oliveira
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC	João Paulo Laranjo Velho
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC	Zeilda Gomes de Souza Oliveira
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC	Rodolfo Emanuel Pereira da Silva
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC	André Rodrigues de Freitas

Teresina-PI, 02 de agosto de 2024.



Profª Drª Luciana Saraiva e Silva

Coordenadora Adjunta Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22431, datada de 2 de agosto de 2024.)

TERMOS

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0248/2023

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI, **CNPJ:** 06.553.903/0001-86. **OBJETO:** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO O ESTABELECIMENTO DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPES, COM VISTAS A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (UM) ANO. **DATA DA ASSINATURA:** 29 DE DEZEMBRO DE 2023. **COOPERANTES:** FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA E JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO.

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22429, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 06/2024

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa VM SERVICE- VM VELOSO CERQUEIRA LTDA, CNPJ nº. 08.661.713/0001-08, por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R\$ 327.616,18 (Trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e dezoito centavos), referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA - PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Teresina-PI, 01 de Agosto de 2024.

CAROLINE LACERDA MARQUES



Presidente da Comissão de Licitação - SETRANS/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**CARTA CONVITE Nº. 06/2024**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 05/2024, HOMOLOGO, e com fundamento no inciso VI, do Art.43, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório CARTA CONVITE Nº. 06/2024, a empresa VM SERVICE- VM VELOSO CERQUEIRA LTDA, CNPJ nº. 08.661.713/0001-08, por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R\$ 327.616,18 (Trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e dezoito centavos), referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA - PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Teresina-PI, 01 de Agosto de 2024.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário Estadual de Transportes

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22434, datada de 2 de agosto de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00011.029778/2024-57
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	22004445
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 08/2020/SLC/SEADPREV
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADOS	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 10.013.974/0001-63.



RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato n.º 250/2022 , relativo aos serviços terceirizados - (Auxiliar de Cozinha, Faxineiro com material e Vigia Diurno 12hx36h), vinculadas a esta Secretaria, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 17/08/2024 a 17/08/2025 , conforme artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.		
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.		
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.		
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>		
VALOR GLOBAL	R\$ 1.336.166,04 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil e cento e sessenta e seis reais e quatro centavos)		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
14102	12.368.0102.6247	339037	541
FONTE DE RECURSOS	541		
NATUREZA DA DESPESA	339037		
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2024NR01478		
Nº DA NOTA PATRIMONIAL	2024RO07233		
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, representante da SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA - Contratada.		

(assinado eletronicamente)
Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22435, datada de 2 de agosto de 2024.)

DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Processo SEI nº 00303.002156/2024-04

Procedimento: Dispensa Eletrônica nº 005/2024/DPE/PI Aviso Dispensa Licitação nº 005/2024/DPE/PI

ATO: Adjudicação e Homologação do procedimento de Dispensa Eletrônica nº 005/2024/DPE/PI

Objeto: Aquisição de mídias criptográficas do 3po token USB para certificado digital A3, conforme especificações do Termo de Referência.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FORNECEDOR: FOSTER COMPANY LTDA, CNPJ 42.769.048/0001-09				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Módulo Eletrônico Tipo:Token, Modelo: Portátil, Uso: Usb Aplicação: Armazenamento De Certificado Digital, Características Adicionais: Certificado Digital Icp Brasil, Usb Tipo A	250	R\$ 130,00	R\$ 32.500,00

DATA DA ASSINATURA: A Defensora Pública Geral do Estado do Piauí, Exma. CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICA o objeto e HOMOLOGA o procedimento referente à Dispensa Eletrônica nº 005/2024/DPE/PI, vinculada ao Processo SEI nº 00303.002156/2024-04.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22446, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2024****ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO**

Conforme constam nos autos do Processo **SEI nº 00240.001400/2024-95**, sob a forma de Justificativa. **RATIFICO** em todos os seus termos, conforme Art. 74 da Lei 14.133/21, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo contratual com base na legislação vigente, em favor da INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 10.498.974/0002-81, a concessão do patrocínio no **Valor: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, para a inscrição de 2 (dois) servidores para participar do 5º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, que acontecerá no dia 12 a 15 de agosto de 2024 na cidade de **Foz do Iguaçu-PR**, com a finalidade de aperfeiçoar as equipes da CPL E Diretoria Administrativa, para obter eficiência e padronização nos procedimentos internos.



Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao Art. 74 da Lei 14.133/21.

Fábio Abreu Costa

SECRETÁRIO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22458, datada de 2 de agosto de 2024.)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 050/2024 - CPL/SIDERPI

PROCESSO SEI Nº 00299.000372/2023-32

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE 9.552,00 m² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO - PI.

A Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa H F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 53.291.9008/0001-68, pela Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria designada pela Portaria nº 3, de 17 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13/2024 de 19/01/2024 pág. 24 e 25, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE 9.552,00 m² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO - PI, ao valor de R\$ 1.670.536,70 (um milhão e seiscentos e setenta mil e quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos), com fundamento no art. 43,VI da Lei 8.666/93. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 02 de agosto de 2024.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22514, datada de 2 de agosto de 2024.)



SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2024**

PROCESSO SEI Nº 00224.001104/2023-10

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processos Administrativos SEI Nº 00224.001104/2023-10, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 024/2024, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.170,00 m² de vias públicas no município de Teresina - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: CONSTRUTORA ANDRADE MARINHO LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 695.829,96 (seiscentos e noventa e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefirpl@gmail.com.

Teresina (PI), 31 de julho de 2024.

Firmino Soares Paulo

SECRETARIO SEFIR

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22515, datada de 2 de agosto de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC****1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE N.º 52/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI n.º: [00011.013950/2024-51](#)

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEED/PI, CNPJ n.º 06554729/0001-96.

CONTRATADA: NECTAR - NÚCLEO DE EMPREENDIMENTOS EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ARTES - CNPJ sob o n.º 04.521.441/0001-90

OBJETO: O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, conforme a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/1993, RESOLVE realizar o presente termo de apostilamento ao Contrato de n.º 52/2024, cujo objetivo é a alteração do disposto na PARTE ESPECÍFICA - 7.1. Assim, ACRESCENTA-SE Fonte 500, com detalhamento 004000 (Recursos



Precatórios Fundef - Juros).

DETALHAMENTO	DATA	Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
CONTRATO	19/04/2024	14102	12.368. 0102. 6283 - Promoção da Transformação Digital na Gestão Educac	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Juridica	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
1º TERMO APOSTILAMENTO	02/08/2024	14102	12.368. 0102. 6283 - Promoção da Transformação Digital na Gestão Educac	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Juridica	500, com detalhamento 004000 (Recursos Precatórios Fundef - Juros)

Teresina-PI, 02 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEED/PI

Francisco Washington bandeira Santos Filho

CONTRATANTE

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22523, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2024

PROCESSO SEI Nº 00224.001100/2023-23

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI Nº 00224.001100/2023-23, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 040/2024, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de implantação de sistemas de abastecimento de água simplificado na zona rural do município de Morro Cabeça no Tempo - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CARACOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 659.004,39 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quatro reais e trinta e nove centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.



Teresina (PI), 01 de agosto de 2024.

Firmino Soares Paulo

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22532, datada de 2 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL- SEAGRO-PI, C N P J N ° 33.691623/0001-07, por determinação de MEDIDA CAUTELAR, DECISÃO Nº. 171/2024-GFI, PROCESSO nº.: TC/007108/2024, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE-PI, resolve SUSPENDER por tempo indeterminado, até ulterior deliberação desta Corte de Contas, o Contrato nº 034/2024, avençado entre o Estado do Piauí por meio da SEAGRO e a empresa AKR Prado Eireli EPP.

Teresina (PI), 02 de julho de 2024.

Fábio Henrique Mendonça **Xavier** de Oliveira

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22536, datada de 2 de agosto de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) FILIPE DE CASTRO QUELHAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.018892/2024-58

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD Profa. Rosineide Candeia de Araújo, manifesta por iniciativa da contratante a anuência da rescisão contratual do(a) Professor(a) Filipe de Castro Quelhas, os efeitos retroagirão a contar a partir de 28 de julho de 2024, nos termos da cláusula sétima, alínea "e", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.



E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

(Assinado Eletronicamente)

Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD

(Assinado Eletronicamente)

Filipe de Castro Quelhas

Docente

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22539, datada de 2 de agosto de 2024.)

ATAS

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI

Extrato 2024/INVESTETPIAUI-PI/PRES/DCLC Teresina/PI, 02 de agosto de 2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-C/2024
LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024/INVESTET-PI
PROCESSO SEI Nº 00147.000081/2024-69
ID LICITACOES-E BB Nº 1038576

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada de vigilância armada e desarmada, a serem prestados nas cidades Piauienses de Teresina, Parnaíba, Luís Correia e Cajueiro da Praia, os serviços compreenderão, além da mão de obra e dos uniformes, o emprego de todos os equipamentos e EPI's, armamentos, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços.

DA HOMOLOGAÇÃO: Conforme registrado na Ata de Licitação via sistema em 26/03/2024. Os itens da respectiva ata tiveram sua fase revertida devido à rescisão contratual e ao cancelamento do registro pela primeira empresa adjudicada, que era detentora da Ata nº 05-C. Isso ocorreu conforme as motivações e fundamentos nos autos do processo SEI nº 00147.000731/2024-76. Os novos atos foram adjudicados e homologados em 31.07.2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO DO VIGILANTE MÊS	VALOR UNITÁRIO DO POSTO - MÊS
------	-----------	----------------------	---------------------------------	-------------------------------



1	Posto 12 (doze) horas diurnas ARMADO , de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turno de 12 x 36 horas.	12	R\$ 5.711,50	R\$ 11.423,00
4	Posto 12 (doze) horas noturno DESARMADO , de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turno de 12 x 36 horas.	10	R\$ 6.612,50	R\$ 13.225,00

**DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTE)**

DETENTORA M S DE SOUSA SANTOS VIGILANCIA LTDA - EPP
CNPJ: 14.093.210/0001- 86
CONTATO/TELEFONE(86) 8132-3188/ (86) 98133-5518
ENDEREÇO Rua Aurino Aquino Nascimento, n.º 1763, Bairro Alto da Cruz, CEP 64.430-000, São Pedro do Piauí
E-MAIL msvigilancia@hotmail.com / maurojpolicia@hotmail.com

OBSERVAÇÕES

• **ÓRGÃO GERENCIADOR:**

O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Licitação Eletrônica/LE nº 03/2024 e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - Investe Piauí por intermédio da Diretoria da Central de Licitações, Compras e Contratos/INVESTE-PI;

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrito;

O objeto deverá ser fornecido, conforme definido no Edital e na Ata da SRP;

A Ata de Registro de Preço Nº 05-C/2024, integram este Extrato como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Nº 00147.000081/2024-69.

- Data de assinatura da Ata de SRP: 02/08/2024.

SIGNATÁRIOS: Victor Hugo Saraiva de Almeida, Presidente da INVESTE/PI e , Magda Steffanny de Sousa Santos pela empresa detentora da Ata de SRP.

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Presidente da INVESTE/PI

(Transcrição da nota ATAS de Nº 22519, datada de 2 de agosto de 2024.)



EDITAIS**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI****PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - FUESPI**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP torna público o SEGUNDO RESULTADO PARCIAL do Edital PROP/UESPI 017/2024.

	PROCESSO	LOCAL DO EVENTO	CATEGORIA	ENQUADRAMENTO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	OBSERVAÇÕES EM CASO DE NÃO ENQUADRAMENTO
1	00089.016762/2024-81	EM OUTRO ESTADO	DOCENTE	SIM	SIM	
2	00089.017319/2024-27	EM OUTRO ESTADO	DOCENTE	SIM	SIM	
3	00089.017650/2024-47	EM OUTRO ESTADO	DOCENTE	SIM	SIM	
4	00089.017714/2024-18	EM OUTRO ESTADO	DOCENTE	SIM	SIM	
5	00089.018583/2024-88	EM OUTRO ESTADO	DOCENTE	SIM	SIM	
6	00089.018894/2024-47	EM OUTRO ESTADO	DOCENTE	SIM	SIM	
7	00089.018895/2024-91	EM OUTRO ESTADO	DOCENTE	SIM	SIM	
8	00089.018923/2024-71	EM OUTRO ESTADO	DOCENTE	SIM	SIM	
9	00089.019012/2024-61	EM OUTRO ESTADO	DOCENTE	SIM	SIM	
10	00089.017653/2024-81	EXTERIOR	DOCENTE	SIM	SIM	
11	00089.016761/2024-36	EM OUTRO ESTADO	DISCENTE	SIM	SIM	
12	00089.019170/2024-11	EXTERIOR	DOCENTE	SIM	SIM	



13	00089.018898/2024-25	NO ESTADO	DOCENTE	NÃO	NÃO SE APLICA	Não atende ao Edital no(s) item(s): 12.2 O prazo para solicitação de ajuda financeira é de no mínimo 45 dias de antecedência da data do início do evento. 2.10 As propostas serão apresentadas na modalidade de fluxo contínuo, respeitando o período do ano vigente e orçamento definido para execução do edital, conforme planejamento orçamentário da UESPI, sendo aceita apenas 01 (uma) proposta por Docente, Técnico ou Discente. 3.2 Não serão contemplados por este Edital solicitações cuja participação classifica-se como: c) Semana acadêmica de curso da UESPI;
14	00089.016939/2024-49	EM OUTRO ESTADO	DOCENTE	NÃO	NÃO SE APLICA	Não atende ao Edital no(s) item(s): 12.2 O prazo para solicitação de ajuda financeira é de no mínimo 45 dias de antecedência da data do início do evento.
15	00089.017538/2024-14	EM OUTRO ESTADO	DOCENTE	NÃO	NÃO SE APLICA	Não atende ao Edital no(s) item(s): 2.6 Não estar inadimplente e/ou com pendências na PROP. CONSERVAÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO DE CORDA PARA A AGRICULTURA FAMILIAR



16	00089.018617/2024-34	EM OUTRO ESTADO	DOCENTE	NÃO	NÃO SE APLICA	<p>Não atende ao Edital no(s) item(s): 5.4 O processo de solicitação deverá conter os seguintes documentos:</p> <p>I - Docente Efetivo da UESPI</p> <p>a) Formulário de Apoio a Eventos (Anexo I) devidamente preenchido;</p> <p>b) Cópia do último Contracheque;</p> <p>c) Cópia do trabalho submetido ao evento (completa ou resumo expandido ou resumo simples);</p> <p>d) Comprovante de aceite da apresentação do artigo/trabalho a ser apresentado;</p> <p>e) Formulário de Produção Científica do Pesquisador (Anexo II) devidamente preenchido;</p> <p>f) Link do Currículo Lattes/CNPq atualizado (no máximo 6 meses anteriores à data do envio da proposta);</p> <p>g) Programação do evento;</p> <p>h) Justificativa com a descrição da relevância do evento, local de realização e programação preliminar para participação do evento científico bem como seu impacto para a UESPI, em arquivo como anexo em formato PDF;</p> <p>i) Comprovante de coordenação ou participação de Projeto de Pesquisa em vigência até o ato da submissão da proposta, cadastrado na PROP para o Docente.</p>
----	----------------------	-----------------------	---------	-----	---------------	--



17	00089.016759/2024-67	EM OUTRO ESTADO	DISCENTE	NÃO	NÃO SE APLICA	Não atende ao Edital no(s) item(s): 2.7 Para participação em eventos, ser autor ou um dos autores do trabalho, podendo ser contemplado apenas 01 (um) autor de um mesmo trabalho. 2.10 As propostas serão apresentadas na modalidade de fluxo contínuo, respeitando o período do ano vigente e orçamento definido para execução do edital, conforme planejamento orçamentário da UESPI, sendo aceita apenas 01 (uma) proposta por Docente, Técnico ou Discente.
----	----------------------	-----------------------	----------	-----	---------------	---



18	00089.018519/2024-05	EM OUTRO ESTADO	DISCENTE	NÃO	NÃO SE APLICA	<p>Não atende ao Edital no(s) item(s): 2.6 Não estar inadimplente e/ou com pendências na PROP. Pendências do(a) orientador(a) ECTOPARASITOS DE ANIMAIS SILVESTRES DO PARQUE ZOOBOTÂNICO DE TERESINA, PIAUÍ; ESTUDO DA HERPETOFAUNA DO ESTADO DO MARANHÃO; FAUNA PARASITÓRIA DA ESPÉCIE RHINELLA JIMI E R. GRANULOSA ENCONTRADOS EM TIMON-MA; FAUNA PARASITÓRIA DE PEQUENOS LAGARTOS ENCONTRADOS EM TIMON-MA; HELMINTOFAUNA DE HOPLIAS MALABARICUS (CHARACIFORMES: ERYTHRINIDAE) CAPTURADO NO RIO POTI, MUNICÍPIO DE TERESINA- PI; PRESENÇA DE PARASITOS NAS FEZES, REGIÃO PERIANAL E PELOS DE CÃES ATENDIDOS EM CLÍNICAS VETERINÁRIAS DO MUNICÍPIO DE TERESINA, PI; PREVALÊNCIA DE PARASITOS EM EQUINOS DO ESQUADRÃO INDEPENDENTE DE POLÍCIA MONTADA DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ. 12.2 O prazo para solicitação de ajuda financeira é de no mínimo 45 dias de antecedência da data do início do evento.</p>
----	----------------------	-----------------	----------	-----	---------------	---



19	00089.017318/2024-82	EXTERIOR	DOCENTE	NÃO	NÃO SE APLICA	Não atende ao Edital no(s) item(s): 2.6 Não estar inadimplente e/ou com pendências na PROP: Projetos APÓS O FIM DA ARTE: DILEMAS DA ESTÉTICA E DA FILOSOFIA DA ARTE NA CONTEMPORANEIDADE; O TRÁGICO NA LITERATURA E NA FILOSOFIA; O TRÁGICO NA LITERATURA E NA FILOSOFIA.
----	----------------------	----------	---------	-----	---------------	---

Conforme o disposto no Edital, os recursos poderão ser interpostos até 02 (dois) dias úteis a partir desta data.

Teresina-PI, 01 de agosto de 2024.

Comissão Técnica da PROP

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 22417, datada de 2 de agosto de 2024.)

**Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social,
de Orientação e Formação Profissional do Estado do Piauí**

EDITAL DE ELEIÇÃO SINDICAL

SENALBA-PI

A Presidente do **Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Piauí**, CNPJ nº 04.957.606/0001-70, no uso de suas atribuições estatutárias, e nos termos do disposto no artigo 38, Seção II de seu Estatuto Social, convoca os integrantes da categoria profissional dos Trabalhadores nas Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Piauí, quites com suas obrigações estatutárias, a participar das Eleições Sindicais para a composição da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho de Representantes junto à Federação, efetivos e suplentes, a serem realizadas no dia 21 (vinte e um) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), das 9:00 horas às 17 horas, com uma urna itinerante na cidade de Parnaíba-PI - na rua Alcenor Candeia, (Sindicato dos Comerciantes de Parnaíba) e uma urna fixa na sede do SENALBA-PI, rua Rui Barbosa, 146, Centro, Teresina - Piauí, 4º. Andar, sala 405. O prazo para registro de chapas é de 5 (cinco) dias, conforme artigo 39 do mesmo documento, na rua Rui Barbosa, 146, Centro, Teresina - Piauí, 4º. Andar, sala 405, das 9 horas às 15 horas, prazo de 5 (cinco) dias para impugnação da data da publicação das candidaturas em mural próprio. Caso haja necessidade de segunda convocação a nova eleição ocorrerá no dia 28 de setembro de 2024 nos mesmos horários da primeira convocação. Piauí, 02 de agosto de 2024. Carmen Siqueira de Oliveira - Presidente. Piauí,

02 de agosto de 2024



Carmen Siqueira de Oliveira

Presidente do Senalba-PI.

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 22487, datada de 2 de agosto de 2024.)***SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 029/2024**

Em obediência aos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, ficam **INTIMADOS** pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do décimo sexto dia útil desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado, podendo no mesmo prazo solicitar parcelamento ou apresentar defesa.

Findo o prazo acima estipulado, sem manifestação do intimado, este será declarado **REVEL** e o débito do referido processo será encaminhado para Procuradoria Geral do Estado para inscrição na Dívida Ativa.

Inscrição	Nome / Razão Social	Nº Auto de Infração	Data Emissão
197120776	MARTINS LOGISTICA DO PIAUI LTDA	225274630026459	29.05.2024
197120776	MARTINS LOGISTICA DO PIAUI LTDA	225274630026467	29.05.2024
197155120	VALE DO ITAIM CONST. E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA	222754630029998	25.06.2024
194867722	CHIQUINHO AUTO PEÇAS LTDA	220004630030676	28.06.2024
196406471	AB CELULARES E ACESSORIOS LTDA	220574630032868	15.07.2024
196727499	MASA FESTAS LTDA	222754630033928	24.07.2024
196727499	MASA FESTAS LTDA	222754630033928	24.07.2024
196498147	MARIA CREDILANE CAMPELO DE MESQUITA	220004630034116	26.07.2024
196498147	MARIA CREDILANE CAMPELO DE MESQUITA	220004630034124	26.07.2024
196696500	FARIAS & OLIVEIRA LTDA	222754630034975	29.07.2024
196696500	FARIAS & OLIVEIRA LTDA	222754630034983	29.07.2024

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina

(PI), 02 de agosto de 2024.

Oswaldo Lopes Araújo**AFFE - Mat. 091061-9**

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 22491, datada de 2 de agosto de 2024.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

RAZÃO SOCIAL: JOALANDRO COELHO DE SOUSA LTDA (POSTO GASOLINE) CNPJ: 05.812.320/0001-60 torna público que **RECEBEU DA SEMARH-PI A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº PI-RLO. 05402-8/2024** para o Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores **endereço: PC PRIMEIRO DE JUNHO S/N BAIRRO: CENTRO CIDADE: ITAINOPOLIS**

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22408, datada de 2 de agosto de 2024.)

ROSANA DE CARVALHO SOUSA, CPF- 307.*.***-15,** torna público que recebeu da SEMAR a Licença Prévia (LP), para extração de pegmatitos e gemas exceto diamante no município de Batalha - PI

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22409, datada de 2 de agosto de 2024.)

PEDIDO DE LICENCIAMENTO DA FAZENDA SANTA IZABEL - SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA CECILIO DE SOUZA NETO torna público que solicitou à SEMAR a LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO (LO-R), para as atividades de Forragicultura e Criação de Bovinos e Bubalinos em Regime Extensivo ou Semiextensivo no município de São Gonçalo do Gurguéia no Estado do Piauí. O requerente informa que serão apresentados os Estudos Ambientais Intermediários pertinentes, e que os referidos estudos serão disponibilizados aos interessados na Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22419, datada de 2 de agosto de 2024.)

Itograss Agrícola Nordeste Ltda CNPJ 18.141.871/0008-67, torna público que requereu junto à SEMARH - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de expedição **Autorização e Outorga de Uso/Regularização** de 01 (um) poço tubular perfurado na localidade **"Fazenda Galápagos II PI 130 km 100"** coordenadas geográficas **05°52'21,80"S/43°04'04,40"W** município **Palmeirais-PI**, para reservar **2.190,00 m³/ano**. Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Poti, uso consumo humano e outros usos.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22460, datada de 2 de agosto de 2024.)

HENRICUS JOHANNES MARIA AERNOUDTS, torna público que solicitou à SEMARH, o pedido de Licença de Instalação (LI) da atividade agrícola, da Fazenda CIMPAR, localizado na zona rural do município de Uruçuí-PI.

HENRICUS JOHANNES MARIA AERNOUDTS, torna público que solicitou à SEMARH, o pedido de Licença de Instalação (LI) da atividade agrícola, da Fazenda Verde Vale, localizado na zona rural do município de Ribeiro Gonçalves-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22468, datada de 2 de agosto de 2024.)



A **EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS S/A**, portadora do CNPJ nº 06.626.253/1331-19, torna público solicitou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pedro II-PI, a Primeira Licença Ambiental de Operação para atividade Comércio varejista de produtos farmacêuticos localizada Av. Coronel Cordeiro, 395, Bairro Centro, Pedro II-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22474, datada de 2 de agosto de 2024.)

CELEIRO SEMENTES S/A, CNPJ: **39.838.865/0001-67** torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a regularização para um poço tubular, localizado na Fazenda Celeiro, Gleba dos Patos, Zona Rural, Monte Alegre do Piauí - PI. Coordenadas: 9°23'58.30"S- 45° 7'28.63"W, para reservar 21.039m³/ano. Aquífero: POTÍ-PIAUI, Sub-bacia: Uruçui Preto. Finalidade: Outra finalidade (uso consuntivo).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22480, datada de 2 de agosto de 2024.)

Cleonice Ferreira Silva, inscrito no CNPJ nº 03.171.610/0001-46, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, Licença de Operação (LO) e requereu Renovação de Licença de Operação (RLO) para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Teresina - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22498, datada de 2 de agosto de 2024.)

O POSTO KQ II SAO RAIMUNDO NONATO inscrito no CNPJ: 53.290.099/0001-70 torna público que solicitou a Secretaria municipal de meio Ambiente a **LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO** referente atividade de Posto Revendedor de combustível no município de São Raimundo Nonato (PI).

O POSTO KQ SAO RAIMUNDO LTDA inscrito no CNPJ: **52.984.495/0001-34** torna público que solicitou a Secretaria municipal de meio Ambiente a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** referente atividade de Posto Revendedor de combustível no município de São Raimundo Nonato (PI).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22506, datada de 2 de agosto de 2024.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ-ISBPI

REQUERIMENTO

Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI, inscrito sob o CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para perfuração de Poço Tubular localizado na localidade Miroró de Baixo, zona rural do município de Floriano, latitude 06°39'45.86"S e longitude 42°52'18.04"O. Processo SEI Nº 00010.003221/2022-34



Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 58 habitantes na localidade Miroró de Baixo, do município de Floriano-PI. Dados do poço a perfurar: Profundidade: 100 m; Demanda de água solicitada: Vazão(m³/h): 0,25; Tempo de Bombeamento(h/dia): 3; Período(dias/mês):30; Volume(m³/mês): 22,5.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento Público

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd.Habitante (horizonte 20 anos)
Floriano	Miroró de Baixo	58

Diretor Geral ISBPI

Magno Pires Alves Filho

24/07/2024

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ-ISBPI

REQUERIMENTO

Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI, inscrito sob o CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Regularização de Poço Tubular localizado na localidade Miroró de Cima, zona rural do município de Floriano, latitude 06°39'28.70"S e longitude 42°52'56.59"O. Processo SEI Nº 00010.003221/2022-34

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 58 habitantes na localidade Miroró de Baixo, do município de Floriano-PI. Dados do poço a regularizar: Profundidade: 100 m; Demanda de água solicitada: Vazão(m³/h): 0,25; Tempo de Bombeamento(h/dia): 3;



Período(dias/mês):30; Volume(m³/mês): 22,5.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento Público

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd.Habitante (horizonte 20 anos)
Floriano	Miroró de Cima	58

Diretor Geral ISBPI

Magno Pires Alves Filho

24/07/2024

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22512, datada de 2 de agosto de 2024.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte
10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

